“EDITAL”

PROCESSO Nº 137/2026/PMES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROTOCOLO Nº 010562100/2026

Unidade Requisitante:	Secretaria de Administração e Planejamento/Departamento de Planejamento
Processo n º	**137/2026/PMES**
Concorrência Eletrônica nº	**07/2026**
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Global**
Regime de Execução:	**Contratação Semi-Integrada**
Objeto:	**Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforma, revitalização e adequação de edifício público municipal destinado à implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, localizado na Av. das Palmeiras, nº 26, Município de Socorro/SP, conforme Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Planilha Orçamentária Final, Cronograma Físico-Financeiro, a ser executada com recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo I do edital – Termo de Referência.**
SISTEMA:	**BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS**
Fundamento:	Lei Federal nº 14133/2021, Decretos Municipal nº 4492/2023, 4488/2023, 4490/2023, 4493/2023, 4494/2023 e 4646/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Inicio de Recebimento das Propostas	**27/08/2026 às 18h**
Término do Recebimento de Propostas:	**21/10/2026 até às 9h**
Abertura e Análise de Proposta:	**21/10/2026**, às 9h10min
Início da Etapa de Lances:	**21/10/2026,** às 9h20min

“EDITAL”

Modo de Disputa:	**Aberto/Fechado**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP:	**NÃO**
Permitida A Participação de Consórcio e Cooperativa	**SIM**
Garantia de Proposta	**NÃO**
Garantia de Contratação	**SIM - Para a licitante vencedora – 5% (cinco por cento) do valor total, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**
Validade da Proposta:	**60 DIAS**
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 2.607.391,47**
Acesso ao Edital:	Site oficial desta Prefeitura: www.socorro.sp.gov.br - – PNCP e plataforma http://bbmnet.com.br e em resumo no Jornal Oficial de Socorro e Jornal Gazeta de SP.
Local:	http://bbmnet.com.br

Advertência: O Município de Socorro/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Está administração aplicará as sanções previstas nos art 155, 156 da Lei 14133/2021 à(s) licitante(s) vencedora(s), quando:

- Apresentar documentação falsa ou declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- Não manter a proposta
- Não celebrar o contrato

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

“EDITAL”
PREÂMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Socorro, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento – Supervisão de Licitação, sediada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de execução de CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas correlatas, através da plataforma BBMNET – http://www.bbmnet.com.br de forma eletrônica. O presente edital será publicado integralmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma BBMnet e no sítio eletrônico oficial do município, conforme o Art. 54, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço http://bbmnet.com.br.

O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforma, revitalização e adequação de edifício público municipal destinado à implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, localizado na Av. das Palmeiras, nº 26, Município de Socorro/SP, conforme Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Planilha Orçamentária Final, Cronograma Físico-Financeiro, a ser executada com recursos próprios,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação adota o regime de Contratação Semi-Integrada (Art. 6º, XXXIII, c/c Art. 46, Lei nº 14.133/2021), que transfere à contratada a responsabilidade pela elaboração do projeto executivo, execução das obras e entrega do objeto.

1.3 artigo 6º, XXXIII da Lei 14133 de 2021, define contratação semi-integrada como um regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado **é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia**, fornecer bens ou prestar

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

1.4 O critério de julgamento adotado não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa de preços utilizada para referenciar os preços estimados desta licitação.

1.5 Cabe aos participantes a ciência de que deverá responsabilizar-se pela qualidade das obras e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço http://bbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. **Esta licitação destina-se a ampla participação;**

2.3.1 Será assegurado o critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1.1 Equiparam-se as microempresas e empresas de pequeno porte as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00).

2.4. Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

a) No caso de consórcio será impedida de participar desta licitação a empresa que participe, ao mesmo tempo, de mais de um consórcio ou a licitante que atue, ao mesmo tempo, isoladamente e em consórcio, conforme inciso IV do art. 15 da Lei 14.133/2021.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

b) Deverá ser indicado uma empresa líder, que será responsável por representar o consórcio perante a Administração, podendo esta emitir declarações, apresentar lances, documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos.

c) A proposta do consórcio deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador da empresa líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e−mail, bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.

d) Os consórcios deverão observar os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital e termo de referência.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. pessoa física, em razão de se tratar de contratação semi-integrada que envolve a elaboração de projetos, execução de obras e responsabilidade técnica exclusiva de pessoa jurídica registrada junto ao CREA ou CAU, conforme os Arts. 6º, inciso XXXII, e 46 da Lei nº 14.133/2021;

2.5.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.99 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12 DA VISITA TÉCNICA

2.12.1. A visita técnica será facultativa, sendo de responsabilidade da licitante a avaliação das condições locais, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

2.12.2. Os interessados poderão realizar visita técnica mediante prévio agendamento pelo telefone (19) 3855-9622, das 8h às 17h, e sob o acompanhamento de servidor da PMES, designado para esse fim, no intuito do dimensionamento e da elaboração da proposta.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O participante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se houver, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.1.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

a) Valor Total Geral com BDI do Item Único, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital;

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.15 Não haverá necessidade de inserção da proposta ou ficha técnica nesta fase.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo Agente de Contratação, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global (Valor Total Geral com BDI do Item Único).

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance ***de valor inferior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).***

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO.**

5.12. Na Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.6 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação **persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa** e reiniciada somente após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12.9. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.12.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.14. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.14.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.14.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Município licitante, em que este se localize, ou seja, Estado de São Paulo;

5.15.1 empresas brasileiras;

5.15.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17 Será desclassificada a proposta que:

5.17.1 contiver vícios insanáveis;

5.17.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.17.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.17.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.17.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.18 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

5.18.1 Nos regimes de execução por empreitada nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.18.2 No caso de serviços de engenharia/obra, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.18.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, sendo obrigatório oportunizar ao licitante o direito de comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo assinalado pela Administração, demonstrando a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

5.18.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.18.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.19 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.19.1 Em se tratando de serviços de engenharia/obra, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.20 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida à manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.23. O Agente de Contratação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

5.24. Ao iniciar a fase de Aceitação da proposta também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada por meio de comando próprio do sistema, e juntamente com esta apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, planilha resumida (espelho), eventograma, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. O prazo para a inserção do documento será de até 02(duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

5.24.1 – Na proposta final deverá constar:

a) Descrição dos serviços;
b) O Valor global final deve considerar o Valor Total Geral com BDI do Item Único.
c) Planilha orçamentária, incluindo todos os itens e o valor unitário sem BDI e com BDI, devendo ser utilizada fórmula de arredondamento para aferição dos valores;
d) Cronograma Físico-Financeiro;
e) Valor Total da Proposta: _____ (_____);
f) O preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
g) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);
h) Condições de Execução: _____(conforme Termo de Referência);
i) Prazo de Execução:_____(conforme com o termo de referência);
j) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal;
k) Declaração: Declaro sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
l) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

i) Declaração impressa na proposta de que tem conhecimento das características técnicas e condições básicas do local da execução do serviço, não podendo alegar desconhecimento posterior a este certame, para fins de eventuais acréscimos.
j) Em caso de consórcio deverá apresentar Termo de Compromisso de constituição juntamente a proposta.

5.24.2 O modelo da proposta consta no anexo III deste edital.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.24.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24.4 O agente de contratação poderá solicitar pareceres técnicos junto ao setor técnico para subsidiar a decisão quanto ao aceite ou rejeição da proposta final.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de até 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.2 O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante; e
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
e) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa/relacao-apenados).

6.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.5- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.5.1- O participante deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.5.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5.1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5.1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.5.1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.5.1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5.1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

6.5.1.8 - **Sociedade cooperativa:**

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

g) registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.5.1.9 - **Consórcios:** comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, devendo observar as condições estabelecidas no edital, incluindo, quando aplicável, a indicação da empresa líder e a responsabilidade solidária entre os participantes.

6.5.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.6 - REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA:

6.6.1. **CNPJ** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

6.6.2 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a - A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;

b- Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

c – A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem.

6.6.3 **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;.

2 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.6.4. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.6.5 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

6.6.6 Declaração de **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

6.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

6.7.1.1 A Qualificação Técnico-Profissional deverá ser comprovada, nos seguintes termos:
6.7.1.1.1 **Certidão de Registro de pessoa jurídica**, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

6.7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

6.7.2.1 A Qualificação Técnico-Operacional deverá comprovar que a licitante executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, a saber:

6.7.2.1.1 A Qualificação Técnico-Operacional deverá comprovar que a licitante executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, a saber:

I - Para fins de comprovação da aptidão para a execução do serviço em questão, será exigida experiência por meio da **apresentação de certidão(ões) ou de atestado(s)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante e que demonstre o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento, indicando, como quantitativos:

Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2' (instalada)	9,27 m²
Divisória sanitária, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E	14,40 m²

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Divisória fixa em vidro temperado 10mm, sem abertura	24,90 m²
Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado in loco	21,30 m
Execução de radier, espessura de 25 cm, fck = 30 Mpa, com uso de formas em madeira serrada	6,10 m²
Instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	507,00 m²
Projeto de instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	507,00 m²
Aplicação manual de fundo selador acrílico	327,06 m²
Aplicação de tinta látex em massa, inclusive preparo	1.643,00 m²
Execução de telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento	263,50 m²
Execução de forro em placas de gesso	14,68 m²
Execução de paredes com sistema em chapas de gesso para drywall, com estrutura metálica e guias simples	9,27 m²
Execução de alvenaria de vedação de blocos de concreto de 10x30x60cm (espessura 10cm)	7,33 m²
Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica	64,95 m²
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm	473,85 m²

6.7.2.1.2 A comprovação a que se referem os subitens acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

6.7.2.1.3 O executor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Prefeitura, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.7.2.1.4 As cooperativas deverão apresentar: a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

6.8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.8.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

6.8.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.8.2.2 Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimativo para a contratação.

6.8.2.2.1 O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9- DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME E/OU EPP, LIMITES E BENEFÍCIOS:

6.9.1 – A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderá ser realizada através de apresentação de Declaração ou Certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por profissional de contabilidade, ou outro documento oficial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1. O licitante deverá apresentar, as declarações abaixo, sob pena de inabilitação, conforme modelo indicativo Anexo IV:

6.10.1.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, de que inexistem fatos impeditivos, e de que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

6.10.1.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.10.1.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

6.10.1.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.10.1.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10.1.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.Declaração de que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).

6.10.1.7 DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA. (Art.63, §2º,3º e 4º da Lei 14133/2021)

a) A visita técnica é facultativa, e poderá ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, sendo que a mesma deverá ocorrer dentro do horário de expediente;
b)) A não **realização** de visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado **poderá** ser substituído por **DECLARAÇÃO** formal assinada pelo **responsável legal** da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;
c) Registre-se que a não apresentação do atestado de visita, ou da declaração, **não implicará inabilitação** visto que é facultativa.
d) Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pelo responsável da Prefeitura e ser anexado aos documentos de habilitação**.**

e) A empresa que, por ventura não faça a visita técnica para conhecer o prédio a ser reformado, depois, caso contratada não poderá requisitar recomposições de valores alegando desconhecimento.

6.11 PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

6.11.1 As empresas em consórcio participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.11.1.1. Será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio, devendo ser composto por no máximo 02 (duas) empresas, atentando-se ambas as disposições abaixo:
a) O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular da qual deverá constar obrigatoriamente os seguintes itens:
I. Denominação do consórcio;
II. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

III. Atribuições técnico operacionais de empresa integrante do consórcio;
IV. Objetivo do consórcio;
V. Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante a Prefeitura de Socorro, a qual deverá ser conferida poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
VI. Vigência do consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de seis meses, que deverá ser contado da data de assinatura do contrato;
VII. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto em fase de licitação quanto na de execução de contrato;
VIII. Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciada em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:
IX. Cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem executados pelo consórcio;
X. O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência da Prefeitura de Socorro, enquanto vigorar o contrato;
XI. O Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das empresas consorciadas.
b) A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição, que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão e o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

6.11.1.2. Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula: PLCCons = PLC x PartC onde: PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio; PLC = Patrimônio líquido do consorciado; PartC = Participação do consorciado no consórcio.

6.11.2 Todos os documentos de habilitação listados neste Edital, na sessão que trata dos documentos de habilitação, deverão ser comprovados por todos os consorciados, sob pena de inabilitação do Consórcio.

6.11.3 Será admitido, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado;

6.11.4 Será impedida a empresa consorciada de participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.11.5 Caso o Consórcio se sagre vencedor deverá promover, antes da celebração do Contrato, sua constituição e registro, observadas as disposições do Termo de Compromisso apresentado juntamente com a proposta**,** bem como sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.12 PARA EMPRESAS REUNIDAS EM COOPERATIVAS:

6.12.1 AS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

6.12.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.12.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.12.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.12.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.12.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.12.1.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7 - DOS RECURSOS:

7.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.2 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa de habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos Licitantes.

7.2.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação.

7.3 O licitante que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

7.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

8.1 . O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause graves danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. Apresentar declaração ou documentação Falsa durante a execução do contrato;
8.1.9. Fraudar a Licitação ou Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei n° 12.846/2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;
8.2.2. Multa;
8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1.

8.6 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.7.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6°, da Nova Lei de Licitações.

8.8 As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 8.2.2.

8.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.12.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

8.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.12.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

8.13 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013.

8.14 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

8.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

8.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
9.2A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
9.3A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 - DO CONTRATO

10.1. Após a homologação pela autoridade superior do Município, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato Administrativo, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal do interessado, desde que apresentada justificativa aceita pela Administração.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis e à perda da garantia de proposta em favor do Município.

10.1.2.1. A regra do item 10.1.2 não se aplica aos licitantes remanescentes que venham a ser convocados em decorrência da inabilitação, desistência ou desclassificação do primeiro colocado, hipótese em que será observada a ordem de classificação e a comprovação de que a proposta permanece vantajosa.

10.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinatura contratual, ficarão os licitantes liberados de qualquer compromisso.

10.2. Caso o vencedor da licitação não assine o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contrato poderá ser alterado, com a devida justificativa, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, e sua extinção observará as disposições dos Arts. 137 a 139 da referida Lei.

10.4.1. A execução do contrato dar-se-á sob o regime de contratação integrada (lotes 1 a 10) e semi-integrada (lote 11), nos termos do Art. 6º, inciso XXXII e XXXIII, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratada será obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nas obras até o limite estabelecido pelo Art. 125 da referida Lei, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

11 – GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Para a assinatura do contrato a empresa adjudicatária deverá comprovar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado nos moldes do Art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária; ou
d) título de capitalização.

11.1.1. Será exigida garantia adicional nos termos do §5º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração, correspondente à diferença entre 85% do valor orçado e o valor da proposta vencedora.

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária; ou
d) título de capitalização.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

11.1.2. Será exigida garantia adicional nos termos do §5º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração, correspondente à diferença entre 85% do valor orçado e o valor da proposta vencedora.

11.1.3. Na hipótese de opção pelo seguro-garantia, a apólice deverá:

a) ser apresentada antes da assinatura do contrato, no prazo máximo de 01 (um) mês após a homologação;

b) ter validade durante toda a vigência contratual, acrescida de 90 (noventa) dias;

c) permanecer válida mesmo na hipótese de inadimplência no pagamento do prêmio;

d) ser ajustada mediante endosso da seguradora sempre que houver prorrogação contratual.

11.1.4. Caso não apresente a apólice de seguro no prazo fixado, o adjudicatário perderá o direito de optar por essa modalidade, devendo apresentar a garantia em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, nas modalidades de caução em dinheiro, fiança bancária, títulos da dívida pública ou título de capitalização.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente, sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor.

12.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências distintas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

13.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.10 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal https://bbmnet.com.br/.

13.11 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal https://bbmnet.com.br/.

13.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal https://bbmnet.com.br/ e no endereço eletrônico www.socorro.sp.gov.br.

13.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.socorro.sp.gov.br/ e na plataforma https://bbmnet.com.br/.

13.16 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2026, sob a classificação funcional programática e categoria econômica: (Art.92, VIII da Lei Federal 14133/2021).

02.005.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.005.008 – Ensino Superior

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.363.29.1.167 – Adaptação de Prédio para FATEC

13.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.17.1 ANEXO I - Termo de Referência;

13.17.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos);

13.17.3 ANEXO III – Modelo de Minuta de Proposta Final;

13.17.4 ANEXO IV – Modelo Unificado das demais declarações;

13.17.5 ANEXO V – Planilha Orçamentária;

13.17.6 ANEXO VI – Memória de Cálculo;

13.17.7 ANEXO VII – Cronograma Físico Financeiro;

13.17.8 ANECO VIII – BDI;

13.17.9 ANEXO IX – Memorial Descritivo;

13.17.10 ANEXO X – Projetos;

Socorro, 21 de AGOSTO de 2026.

Procurador(a) Jurídico(a)-PMES

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Obra de reforma, revitalização e adequação de edifício público para implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforma, revitalização e adequação de edifício público municipal destinado à implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, localizado na Av. das Palmeiras, nº 26, Município de Socorro/SP, conforme Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Planilha Orçamentária Final, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital.

O objeto compreende a adequação de edifício escolar profissionalizante e área de creche existente, com intervenção multidisciplinar em sistemas construtivos, instalações prediais, acessibilidade, segurança, fachada, ambientes internos, áreas externas e demais serviços necessários à entrega do imóvel em condições de uso educacional superior tecnológico.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de adequação física de prédio público municipal, utilizado desde a década de 1990, atualmente depreciado pelo tempo de uso, desgaste natural dos sistemas prediais e incompatibilidade com as exigências funcionais, pedagógicas, tecnológicas, de acessibilidade e segurança necessárias ao funcionamento de uma Faculdade de Tecnologia Estadual.

A reforma é indispensável para viabilizar a implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, iniciativa de relevante interesse público, pois ampliará o acesso da população ao ensino superior tecnológico público, gratuito e de qualidade, fomentando qualificação profissional, empregabilidade, inovação, geração de renda e desenvolvimento regional.

A intervenção é necessária, ainda, porque o Estado de São Paulo, por meio do Centro Paula Souza, já avançou institucionalmente na implantação da faculdade em Socorro, cabendo à Municipalidade promover os ajustes físicos e prediais exigidos para o funcionamento da unidade.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal não dispõe, em seus quadros próprios, de mão de obra, equipamentos, insumos, estrutura operacional e equipe técnica especializada suficientes para executar diretamente obra dessa complexidade, razão pela qual se impõe a contratação de empresa especializada, por meio do procedimento licitatório cabível.

A planilha orçamentária final evidencia que a intervenção não se trata de simples manutenção, mas de reforma ampla e revitalização completa, contemplando elétrica, hidráulica, esgoto, prevenção e combate a incêndio, SPDA, rampa, elevador, climatização, cobertura, fachada, revestimentos, vidros, pintura, área externa e serviços complementares.

3. OBJETIVO

A reforma da edificação existente tem como objetivo promover sua recuperação física, funcional e tecnológica, de modo a viabilizar a implantação de uma unidade da Faculdade de Tecnologia (FATEC) no município de Socorro/SP, com atendimento à população do Circuito das Águas Paulista.

A intervenção justifica-se em razão do estado de depreciação da edificação decorrente do tempo de uso, o que demanda a realização de obras de recuperação, requalificação e adequação de seus ambientes internos e externos, garantindo condições adequadas de segurança, conforto, acessibilidade, durabilidade e desempenho das instalações.

Pretende-se, ainda, adequar a edificação às exigências funcionais, pedagógicas e tecnológicas inerentes ao funcionamento de uma FATEC, contemplando a reorganização dos espaços, a modernização das instalações prediais e a implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, em conformidade com as diretrizes e padrões estabelecidos pelo Centro Paula Souza.

A implantação da unidade contribuirá para a ampliação do acesso da população de Socorro e dos municípios que integram o Circuito das Águas Paulista ao ensino superior tecnológico público, gratuito e de qualidade, fortalecendo a formação profissional, a qualificação da mão de obra regional e o desenvolvimento econômico e social da região.

Complementarmente, a intervenção deverá contemplar as adequações das áreas externas e da fachada da edificação, visando sua padronização arquitetônica e identidade visual em conformidade com os padrões institucionais adotados pelo Centro Paula Souza, proporcionando integração estética, adequada identificação da unidade e valorização do patrimônio público.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, competitividade, julgamento objetivo, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, segregação de funções e motivação dos atos administrativos.

Considerando o valor estimado de R$ 2.607.391,47 (dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) e a natureza do objeto como obra de engenharia, recomenda-se a adoção da modalidade concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço ou maior desconto, conforme regulamentação municipal, edital e estrutura da planilha orçamentária.

A contratação deverá observar, no que couber, a legislação de acessibilidade, segurança do trabalho, normas técnicas da ABNT, exigências do Corpo de Bombeiros, legislação ambiental aplicável, normas profissionais do CREA/CAU e demais regulamentos municipais pertinentes.

5. REQUISITOS

A presente proposta consiste na contratação de empresa para execução de "Obra" a ser contratada mediante certame licitatório, na modalidade "Concorrência", na forma "Eletrônica", com critério de julgamento "Menor Preço", no modo de disputa "Aberto/Fechado", sob o regime de contratação semi-integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A licitante declarada vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei 14.133/2021.

No instrumento convocatório, deverá ser exigida comprovação de:

- Qualificação Técnico-Profissional;
- Qualificação técnico-Operacional;
- Apresentação de Índices Econômico-Financeiros

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Os termos das exigências estão melhor detalhados neste Termo de Referência.

Tais requisitos são fundamentais para garantir que apenas empresas capacitadas e que detenham o conhecimento e experiência necessários para realizar as obras pretendidas de acordo com as especificações técnicas e as normas vigentes, possam contratar com a Administração.

Neste sentido, para comprovar sua qualificação técnico-profissional as empresas concorrentes precisam estar devidamente registradas/inscritas na(s) entidade(s) profissional(ais) competente(s), quais sejam: O conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Já para comprovar sua qualificação técnico operacional, as empresas precisam comprovar experiência nas parcelas de maior relevância.

Portanto, a exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional é uma medida que visa garantir a execução de obras com alta qualidade, segurança e eficiência, protegendo os interesses públicos e assegurando que os projetos sejam realizados de maneira adequada e dentro das normas estabelecidas.

Justifica-se a exigência de apresentação de Índices Econômico-Financeiros, considerando-se a natureza da contratação, para a comprovação da boa situação financeira da empresa a ser contratada, nos termos do artigo 69 da Lei Federal nº14.133/2021.

Os índices como o de solvência geral ajudam a determinar se a empresa possui uma estrutura financeira sólida o suficiente para enfrentar eventual desafio durante a exceção do projeto.

A transparência proporcionada por esses indicadores também contribui para a integridade dos processos de licitação, minimizando riscos de fraudes e de irregularidades.

6. VISTORIA

6.1. A vistoria prévia dos interessados em participar do processo licitatório será facultativa.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.2. Os interessados poderão realizar vistoria mediante prévio agendamento e sob o acompanhamento de servidor da PMES, designado para esse fim, no intuito do dimensionamento e da elaboração da proposta.

7. MODO DE EXECUÇÃO

7.1. Da execução dos serviços:

7.1.1. Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência e em conformidade com a documentação técnica disponibilizada.

7.2. Da preparação para a execução dos serviços:

7.2.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato, os seguintes itens:

- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato e ART's ou RRT's dos corresponsáveis pelas áreas de atuação.
- Carta de preposição, conforme modelo acordado com o CONTRATANTE, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.
- Documento contendo nome, formação, registro pertinente e contato do:
    a. *Responsável técnico com competência técnica nos termos da Resolução nº 218/1973, cumulada com a Resolução nº 1.137/2023, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou nos termos da Resolução nº 21/2012, cumulada com a Resolução nº 91/2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.*
    b. *Responsável técnico residente, responsável pelas atividades de supervisão e pela gestão da obra.*
    c. *Engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de sua competência, conforme as normas regulamentadoras e a legislação vigente, em especial a NR-04.*
- Garantia contratual, no valor de 5% sobre o valor contratado, com data de término da vigência, no mínimo, com o prazo de vigência até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) do objeto contratado.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

- Relação nominal de colaboradores, que deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos deverão ser encaminhados com 2 (dois) dias úteis de antecedência à apresentação do novo colaborador, conforme critérios e documentos listados a seguir:
    a. *Relação de funcionários contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números dos documentos de identificação (RG/CPF).*
    b. *Cópia dos documentos de identificação (RG/CPF).*
    c. *Cópia dos exames médicos admissionais.*
    d. *Cópia da Ficha de EPIs;*
    e. *Cópia do contrato de trabalho do registro no eSocial dos funcionários.*
    f. *Cópia do certificado de cursos e de treinamentos de formação/qualificação, quando necessário.*
    g. *Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Gerenciamento de Risco (PGR).*
- A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados da data indicada na Ordem de Execução de Serviços (OES), os seguintes itens:
    a. *Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto ao CONTRATANTE, ficando sujeito à aprovação deste. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários.*
    b. *Documentos relacionados aos programas, planos e sistemas de gestão de segurança e medicina do trabalho vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais.*

7.3. Do início da prestação dos serviços:

7.3.1. A empresa vencedora somente poderá dar início à execução dos serviços, após o recebimento da Ordem de Execução, que será emitida pelo Departamento competente, ou responsável determinado para fiscalizar a execução do contrato.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.3.2. A Ordem de Execução dos serviços (OES) será emitida no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato, desde que atendida as solicitações constantes do item 7.2.1.

7.4. Do término da prestação de serviços e da vigência da garantia:

7.4.1. O CONTRATANTE expedirá, em 15 (quinze) dias corridos contados do término do objeto contratual conforme comunicação formal da CONTRATADA, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e, em 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

7.4.2. O prazo de garantia dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

7.4.3. Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA obriga-se a refazer ou corrigir os serviços executados que apresentarem falhas ou irregularidades, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da comunicação por escrito. Todas as despesas decorrentes das correções que não resultarem de mau uso ou de intervenções indevidas por terceiros, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

7.4.4. Para o seguro quinquenal, o prazo começa a ser contado a partir do termo de entrega definitivo:

a. *Durante o prazo de 5 anos, o contratado deve responder por:*
b. *Defeitos que comprometam a solidez, estabilidade ou segurança da obra;*
c. *Falhas decorrentes de má execução, materiais inadequados ou vícios ocultos;*
d. *Problemas estruturais em fundações, estruturas de concreto, madeira ou metálicas e drenagem.*

7.5. Do local, horário e demais condições da prestação de serviços:

7.5.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. das Palmeiras, nº 26, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 13962-102, neste município de Socorro/SP.

7.5.2. Os serviços deverão ser executados preferencialmente no período das 07h00 às 17h00.

7.5.3. A CONTRATADA deverá desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviços que estejam eventualmente trabalhando no local e principalmente ao normal expediente dos colaboradores do CONTRATANTE.

7.5.4. A CONTRATADA deverá solicitar por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, autorização quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sendo que tais serviços não acarretarão ônus adicional ao CONTRATANTE.

7.6. Da equipe de trabalho:

7.6.1. A CONTRATADA deverá comunicar e justificar, por escrito, ao CONTRATANTE, eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados

7.6.2. A CONTRATADA deverá alocar o número necessário de colaboradores para a realização dos serviços, com o respectivo cumprimento das obrigações assumidas, garantindo a execução dos serviços inclusive na ocorrência de férias, licença, falta ao trabalho, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação vigente.

7.6.3. Os colaboradores da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados.

7.6.4. Todos os profissionais designados para a execução dos serviços, inclusive em eventuais substituições, deverão ter a qualificação técnica pertinente, sendo a CONTRATADA responsável pela comprovação desta qualificação por meio da apresentação dos documentos probatórios.

7.6.5. A CONTRATADA deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pelo CONTRATANTE que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

7.7. Do preposto:

7.7.1. A CONTRATADA deverá indicar preposto, que será seu representante para tratar de assuntos de ordem contratual.

7.7.2. O preposto será um funcionário da CONTRATADA, sendo permitido que ele acumule sua função com quaisquer cargos deste Termo de Referência.

7.7.3. O preposto deverá comparecer presencialmente, quando houver eventual solicitação para resolução de assunto urgente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na localidade da obra ou na Capital, conforme o caso.

7.7.4. O prazo mencionado anteriormente somente poderá ser extrapolado em casos excepcionais, mediante justificativa prévia pela CONTRATADA, aceita pelo CONTRATANTE.

7.7.5. Considera-se como endereço: Av. das Palmeiras, nº 26, Bairro Jardim Bela Vista, CEP: 13962-102, neste município de Socorro/SP.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.7.6. O preposto não atuará de forma exclusiva para o CONTRATANTE, de forma que o seu custo deve ser contabilizado nas despesas indiretas.

7.7.7. O preposto deverá estar disponível por telefone ou por outro meio de comunicação durante o horário de trabalho pactuado.

7.8. Da segurança e da medicina do trabalho:

7.8.1. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes, pela prevenção de incêndios e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e as determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

7.8.2. A CONTRATADA deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e com a legislação vigente, e enviar cópia ao CONTRATANTE:

- Dos documentos relacionados aos programas, aos planos e aos sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais.
- Dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação.
- Dos certificados de treinamentos dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem, quando necessários.
- Das fichas de entrega de equipamentos de proteção dos colaboradores, antes do início de execução dos serviços, em eventuais atualizações e quando solicitado pelo CONTRATANTE.

7.8.3. As ferramentas e demais utensílios utilizados no trabalho em altura, quando for o caso, deverão estar devidamente amarrados, de forma a minimizar o risco de queda de quaisquer elementos durante a realização dos serviços.

7.8.4. A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter a sinalização e o isolamento dos locais de trabalho, inclusive, quando necessário, na via pública, de forma a prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

7.8.5. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de vestimenta, equipamentos e demais elementos de proteção adequados.

7.8.6. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.8.7. Não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos colaboradores da CONTRATADA.

7.8.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalação em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

7.9. Do responsável técnico residente:

7.9.1. A CONTRATADA deverá manter a presença de responsável técnico residente, de forma integral, assegurando a habilitação e a capacitação profissional para as atividades de supervisão e de gestão da obra.

7.10. Das infrações e sanções administrativas:

7.10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. *Der causa à inexecução parcial do contrato;*
b. *Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
c. *Der causa à inexecução total do contrato;*
d. *Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
e. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo de validade de sua proposta;*
g. *Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
h. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
i. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
j. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Licitação;*
k. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

7.10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

a. *Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

b. *Multa;*

c. *Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

d. *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

7.10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.10.5. A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.10.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.10.7. A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11. Dos prazos:

7.11.1. O prazo de vigência da contratação será de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.11.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que as partes deverão providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.3. A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.11.4. O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, o qual será contado a partir da data indicada na Ordem de Execução de Serviços (OES) e poderá ser prorrogado em caso de motivo justo e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de vigência do Termo, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

7.11.6. O contrato trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.11.7. Não será permitida a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

7.12. Das obrigações e das responsabilidades da CONTRATADA:

7.12.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

7.12.3. Observar à legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.12.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

7.12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atos praticados por seus colaboradores de forma culposa ou dolosa, e mesmo omissão destes na execução dos serviços e nas rotinas estabelecidas no contrato, cujos efeitos impliquem em risco para a segurança ou prejuízo para o serviço, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do CONTRATANTE no acompanhamento destas atividades.

7.12.6. Deverá apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, informações, esclarecimentos e comprovantes referentes ao pagamento de salários e benefícios, às apólices de seguro contra acidentes de trabalho e à quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, dentre outros, relativas aos seus colaboradores alocados na prestação dos serviços.

7.12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

7.12.8. Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública.

7.12.9. É de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer tramitações e providências que se fizerem necessárias para obtenção de autorizações, alvarás, licenças e demais exigências similares junto à prefeitura do local dos serviços, assim como junto às concessionárias e demais órgãos oficiais, eventualmente necessárias para a execução dos serviços.

7.13. Das obrigações e das responsabilidades do CONTRATANTE:

7.13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura da GESTÃO DO CONTRATO e dos FISCAIS DO CONTRATO de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE.

7.13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13.4. Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá executar a garantia para assegurar a reparação de danos ou a conclusão do contrato. A execução da garantia seguirá os procedimentos legais e será precedida de comunicação formal ao fornecedor, garantindo o direito à defesa. Estes requisitos garantem não apenas a execução técnica e financeira adequada do projeto, mas também reforçam o compromisso com a sustentabilidade ambiental e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Socorro/SP.

8. DOS PRAZOS

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.1. Esses 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias correspondem a:

- 10 (dez) dias para o envio, por parte da CONTRATADA, da documentação de habilitação;
- 10 (dez) dias para a análise, por parte da CONTRATANTE, da documentação de habilitação;
- 4 (quatro) meses ou 120 (cento e vinte) dias referente ao prazo previsto de execução da obra;
- 90 (noventa) dias referente ao prazo de recebimento provisório da obra; e
- 15 (quinze) dias referente ao prazo de recebimento definitivo da obra.

8.2. O prazo de execução da obra será de até 4 (quatro) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro atualizado e demais documentos técnicos a serem aprovados pela Administração.

8.3. A contratada deverá iniciar os serviços somente após a emissão da Ordem de Serviço, apresentação da ART/RRT de execução, aprovação do cronograma, apresentação dos documentos de segurança do trabalho aplicáveis e atendimento das demais condições previstas no edital e no contrato.

8.4. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de vigência do Termo, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.5. Eventual prorrogação de prazo somente será admitida mediante justificativa técnica formal, demonstração de fato superveniente, ausência de culpa da contratada quando cabível, manifestação da fiscalização e autorização da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

8.6. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que as partes deverão providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.8. O contrato trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Da Descrição dos Serviços:

Os serviços a serem executados compreendem, de forma resumida, sem prejuízo do detalhamento constante da planilha orçamentária final, projetos, memoriais, especificações e demais anexos:

- acompanhamento e administração de canteiro de obra, inclusive encarregado geral e placa de obra;
- elaboração ou compatibilização de projetos executivos de estrutura para elevador, elétrica, rede/cabeamento, SPDA e prevenção e combate a incêndio;
- demolições, remoções e descarte adequado de entulhos, incluindo janelas, louças, portas, revestimentos, rodapés, alvenarias e pisos;
- execução de rampa de acessibilidade e instalação de elevador para atendimento ao uso em dois pavimentos;
- execução/adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo reservatório, tubulações, conexões, registros e demais componentes previstos;
- serviços em telhado, cobertura e sistema de coleta de águas pluviais;
- adequações de rede de distribuição de água, esgoto, louças, metais e acessórios;
- execução de fechamento, revestimentos, portas, vidros e demais elementos de vedação e acabamento;
- reforma, modernização e ampliação da infraestrutura elétrica, rede lógica e instalações correlatas;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

- instalação de sistemas de climatização;
- serviços de pintura interna e externa;
- implantação ou adequação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA;
- serviços de sinalização, fachada, brises, ACM, comunicação visual e elementos externos;
- serviços em área externa e serviços complementares, inclusive limpeza final para entrega da obra.

O layout previsto para a FATEC contempla, no pavimento térreo: Secretaria, Diretoria, Diretoria de Serviços, Coordenação, Sala dos Professores, Biblioteca, Sala Maker, Auditório, Cantina, sanitários feminino, masculino e acessível unissex, além de circulações. No 1º pavimento: 4 salas de aula híbridas, 2 laboratórios de informática, Sala Técnica, Almoxarifado, sanitários feminino, masculino e acessível unissex, além de circulações.

9.2. Da Execução dos Serviços:

9.2.1. Diário de Obras:

9.2.1.1. A **CONTRATADA** deverá elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.2. Das Orientações Técnicas:

9.2.2.1. A contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e os acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e da legislação vigente

9.2.2.2. Os serviços a serem realizados e os materiais e as peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

a) Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR-01, NR-06, NR-07, NR-09, NR-17, NR-18 e NR-35;
d) Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais no âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

e) A madeira deve estar conforme a NBR 7190 (Projeto de Estruturas de Madeira) e a NBR 15575 (Desempenho de Edificações);

f) Certificação de origem e tratamento preservativo conforme IBAMA / FSC.

9.2.2.3. Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução das obras, deverão ser previamente aprovadas pelo **CONTRATANTE**. As dimensões para construção ou fornecimento de elementos previstos neste Termo de Referência deverão ser confirmadas in loco, sendo os desenhos apresentados apenas referências para fins de orçamento.

9.2.2.4. Testes e ensaios (in loco ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pelo **CONTRATANTE**, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela **CONTRATADA.**

9.2.3. Das Orientações de Limpeza:

9.2.3.1. Ao término dos serviços a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza final e geral do local de execução dos serviços.

9.2.4. Das Demais Orientações:

9.2.4.1. A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes, faixas, isolamentos ou outra forma de proteção ou de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

9.2.4.2. A CONTRATADA deverá executar ligações provisórias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados), se necessários.

9.2.4.3. Quando julgar necessário, o CONTRATANTE poderá exigir relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais eventualmente questionados.

10. DO VALOR ESTIMADO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, BDI E REAJUSTE

10.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 2.607.391,47 (dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária final da obra, com BDI de 23,50%, regime sem desoneração e referências SINAPI 03/2026; CDHU/201.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.2. A planilha orçamentária, as composições de custos, o BDI, o cronograma físico-financeiro e a memória de cálculo deverão integrar o processo licitatório e o futuro contrato, devendo estar assinados por profissional habilitado, com a respectiva ART/RRT.

ITEM	BANCO	CÓD	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNIT. S/ BDI	VALOR UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1			ACOMPANHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CANTERIO DE OBRA					R$ 43.565,44
1.1	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	4,00	R$ 8.059,15	R$ 9.953,05	R$ 39.812,20
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 506,51	R$ 625,54	R$ 3.753,24
2			PROJETOS EXECUTIVOS					R$ 47.491,91
2.1	CDHU	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1 (TORRE ELEVADOR)	UN	1	R$ 2.658,26	R$ 3.282,95	R$ 3.282,95
2.2	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) (PROLETOS ELÉTRICO COMPLEMENTARES)	UN	5,00	R$ 4.003,86	R$ 4.944,77	R$ 24.723,85
2.3	SIURB	20-005-033	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	CJ	1	R$ 7.769,69	R$ 9.595,57	R$ 9.595,57
2.4	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) (CABEAMANTO/REDE)	UN	1,00	R$ 4.003,86	R$ 4.944,77	R$ 4.944,77
2.5	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) (PARA RAIO)	UN	1,00	R$ 4.003,86	R$ 4.944,77	R$ 4.944,77
3			DEMOLIÇÃO					R$ 43.864,84
3.1	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	106,38	R$ 34,69	R$ 42,84	R$ 4.557,28
3.2	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9,00	R$ 18,52	R$ 22,87	R$ 205,83
3.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	61,69	R$ 13,43	R$ 16,59	R$ 1.023,40
3.5	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	612,89	R$ 9,63	R$ 11,89	R$ 7.287,26
3.6	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	374,04	R$ 3,69	R$ 4,56	R$ 1.705,62
3.7	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	66,11	R$ 56,97	R$ 70,36	R$ 4.651,64

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

3.8	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,91	R$ 136,16	R$ 168,16	R$ 657,09
3.9	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	181,53	R$ 106,06	R$ 130,98	R$ 23.776,72
4			RAMPA					R$ 71.933,87
4.1	SINAPI	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	42,76	R$ 1.362,16	R$ 1.682,27	R$ 71.933,87
5			PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO					R$ 72.735,03
5.1	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	150,92	R$ 14,69	R$ 18,14	R$ 2.737,69
5.2	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	12,25	R$ 3,07	R$ 3,79	R$ 46,43
5.3	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	12,25	R$ 4,57	R$ 5,64	R$ 69,09
5.4	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	14,00	R$ 168,59	R$ 208,21	R$ 2.914,94
5.5	SINAPI	103072	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	12,25	R$ 300,26	R$ 370,82	R$ 4.542,55
5.6	SINAPI	43981	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	R$ 7.429,11	R$ 9.174,95	R$ 9.174,95
5.7	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	108,00	R$ 116,75	R$ 144,19	R$ 15.572,52
5.8	SINAPI	92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	6,00	R$ 150,38	R$ 185,72	R$ 1.114,32

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.9	SINAPI	97431	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19,00	R$ 51,69	R$ 63,84	R$ 1.212,96
5.10	SINAPI	97440	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R$ 172,93	R$ 213,57	R$ 640,71
5.11	SINAPI	97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R$ 116,84	R$ 144,30	R$ 1.731,60
5.12	SINAPI	97442	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R$ 186,20	R$ 229,96	R$ 229,96
5.13	CDHU	47.01.070	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 2 1/2´	UN	1,00	R$ 491,27	R$ 606,72	R$ 606,72
5.14	CDHU	47.01.080	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN= 3´	UN	1,00	R$ 784,93	R$ 969,39	R$ 969,39
5.15	CDHU	47.05.060	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	1,00	R$ 666,21	R$ 822,77	R$ 822,77
5.16	CDHU	47.05.280	VÁLVULA GLOBO ANGULAR DE 45° EM BRONZE, DN= 2 1/2´	UN	1,00	R$ 460,45	R$ 568,66	R$ 568,66
5.17	CDHU	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2´ COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	UN	2,00	R$ 2.837,32	R$ 3.504,09	R$ 7.008,18
5.18	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00	R$ 3.833,41	R$ 4.734,26	R$ 4.734,26
5.19	CDHU	50.01.160	ADAPTADOR DE ENGATE RÁPIDO EM LATÃO DE 2 1/2´ X 1 1/2´	UN	1,00	R$ 70,47	R$ 87,03	R$ 87,03
5.20	CDHU	43.10.110	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MONOESTÁGIO, HMAM= 14 A 26 MCA, Q= 56 A 30 M³/H	UN	1,00	R$ 5.886,62	R$ 7.269,98	R$ 7.269,98
5.21	CDHU	50.05.440	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	UN	1,00	R$ 1.332,14	R$ 1.645,19	R$ 1.645,19
5.22	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO E ALARME	UN	17,00	R$ 18,54	R$ 22,90	R$ 389,30
5.23	CDHU	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	3,00	R$ 22,35	R$ 27,60	R$ 82,80
5.24	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	16,00	R$ 26,10	R$ 32,23	R$ 515,68
5.25	CDHU	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA	M3	0,1125	R$ 516,96	R$ 638,45	R$ 71,83

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5.26	CDHU	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,1125	R$ 95,77	R$ 118,28	R$ 13,31
5.27	CDHU	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	M2	6,75	R$ 86,34	R$ 106,63	R$ 719,75
5.28	CDHU	25.02.060	PORTA/PORTINHOLA TIPO VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	2,25	R$ 1.111,07	R$ 1.372,17	R$ 3.087,38
5.29	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	13,5	R$ 7,79	R$ 9,62	R$ 129,87
5.30	CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M2	13,5	R$ 24,76	R$ 30,58	R$ 412,83
5.31	CDHU	17.02.220	REBOCO	M2	13,5	R$ 14,61	R$ 18,04	R$ 243,54
5.32	CDHU	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	UN	1,00	R$ 832,90	R$ 1.028,63	R$ 1.028,63
5.33	CDHU	50.01.090	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE INCÊNDIO TIPO QUEBRA-VIDRO	UN	2,00	R$ 76,69	R$ 94,71	R$ 189,42
5.34	CDHU	50.05.170	ACIONADOR MANUAL TIPO QUEBRA VIDRO, EM CAIXA PLÁSTICA	UN	2,00	R$ 96,53	R$ 119,21	R$ 238,42
5.35	CDHU	50.05.280	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	UN	2,00	R$ 98,04	R$ 121,08	R$ 242,16
5.36	CDHU	50.10.058	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4,00	R$ 184,73	R$ 228,14	R$ 912,56
5.37	CDHU	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00	R$ 204,49	R$ 252,55	R$ 757,65
6			TELHADO COBERTURA					R$ 91.376,57
6.1	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	94	R$ 6,35	R$ 7,84	R$ 736,96
6.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	527	R$ 5,00	R$ 6,18	R$ 3.256,86
6.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	527	R$ 10,80	R$ 13,34	R$ 7.030,18
6.4	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M³	42,16	R$ 106,06	R$ 130,98	R$ 5.522,12
6.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	R$ 175,19	R$ 216,36	R$ 12.981,60
6.6	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34	R$ 53,67	R$ 66,28	R$ 2.253,52
6.7	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	527	R$ 72,80	R$ 89,91	R$ 47.382,57

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

6.8	SINAPI	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	372	R$ 26,58	R$ 32,83	R$ 12.212,76
7			SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS					R$ 15.666,51
7.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,17	R$ 29,71	R$ 36,69	R$ 483,21
7.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,28	R$ 36,94	R$ 45,62	R$ 1.791,95
7.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,52	R$ 45,83	R$ 56,60	R$ 991,63
7.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	64,67	R$ 51,46	R$ 63,55	R$ 4.109,78
7.5	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 82,94	R$ 102,43	R$ 717,01
7.6	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R$ 49,77	R$ 61,47	R$ 61,47
7.7	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	R$ 13,65	R$ 16,86	R$ 134,88
7.8	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R$ 27,46	R$ 33,91	R$ 67,82
7.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 32,72	R$ 40,41	R$ 727,38

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	R$ 18,61	R$ 22,98	R$ 183,84
7.11	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18	R$ 13,38	R$ 16,52	R$ 297,36
7.12	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33	R$ 17,73	R$ 21,90	R$ 722,70
7.13	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 31,72	R$ 39,17	R$ 509,21
7.14	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 26,29	R$ 32,47	R$ 227,29
7.15	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	R$ 19,26	R$ 23,79	R$ 71,37
7.16	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R$ 31,24	R$ 38,58	R$ 38,58
7.17	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R$ 47,35	R$ 58,48	R$ 58,48
7.18	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	R$ 59,13	R$ 73,03	R$ 657,27
7.19	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 49,58	R$ 61,23	R$ 367,38

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.20	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R$ 39,46	R$ 48,73	R$ 48,73
7.21	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	R$ 18,88	R$ 23,32	R$ 256,52
7.22	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28	R$ 11,91	R$ 14,71	R$ 411,88
7.23	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26	R$ 21,29	R$ 26,29	R$ 683,54
7.24	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 39,46	R$ 48,73	R$ 341,11
7.25	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	R$ 35,68	R$ 44,06	R$ 176,24
7.26	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R$ 28,42	R$ 35,10	R$ 210,60
7.27		43.20.130	CAIXA DE PASSAGEM PARA CONDICIONAMENTO DE AR TIPO SPLIT, COM SAÍDA DE DRENO ÚNICO NA VERTICAL - 39 X 22 X 6 CM	UN	24	R$ 44,51	R$ 54,97	R$ 1.319,28
8			FECHAMENTO E REVESTIMENTO					
8.1			FECHAMENTO					R$ 6.445,91
8.1.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	29,36	R$ 56,28	R$ 69,51	R$ 2.040,81
8.1.2	SINAPI	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	18,54	R$ 157,49	R$ 194,50	R$ 3.606,03
8.1.3	CDHU	32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´	M²	18,54	34,90	R$ 43,10	R$ 799,07

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.2			FECHAMENTO E REVESTIMENTO					R$ 227.704,03
8.2.1	SINAPI	101154	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	14,67	R$ 154,96	R$ 191,38	R$ 2.807,54
8.2.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	29,34	R$ 5,91	R$ 7,30	R$ 214,18
8.2.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	29,34	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 1.535,36
8.2.4	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	947,71	R$ 116,24	R$ 143,56	R$ 136.053,25
8.2.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	602,53	R$ 12,39	R$ 15,30	R$ 9.218,71
8.2.6	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	129,39	R$ 142,17	R$ 175,58	R$ 22.718,30
8.2.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	127,93	R$ 45,20	R$ 55,82	R$ 7.140,77
8.2.8	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	179,82	R$ 81,59	R$ 100,76	R$ 18.119,07
8.2.9	CDHU	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,00	512,38	R$ 632,79	R$ 2.531,16
8.2.10	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	28,97	R$ 416,49	R$ 514,37	R$ 14.903,36
8.2.11	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	42,50	R$ 219,90	R$ 271,58	R$ 11.542,15
8.2.12	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	3,75	R$ 198,69	R$ 245,38	R$ 920,18
9			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS					R$ 23.055,79
9.1	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	R$ 72,22	R$ 89,19	R$ 2.140,56

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.2	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00	R$ 43,70	R$ 53,97	R$ 863,52
9.3	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R$ 24,69	R$ 30,49	R$ 60,98
9.4	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 10,42	R$ 12,87	R$ 25,74
9.5	SINAPI	103983	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 22,09	R$ 27,28	R$ 81,84
9.6	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 17,13	R$ 17,13
9.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	R$ 12,96	R$ 16,01	R$ 752,47
9.8	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 17,43	R$ 21,53	R$ 172,24
9.9	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 22,65	R$ 27,97	R$ 55,94
9.10	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R$ 16,73	R$ 20,66	R$ 144,62
9.11	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36,00	R$ 20,66	R$ 25,52	R$ 918,72
9.12	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R$ 19,43	R$ 24,00	R$ 216,00
9.13	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	11,00	R$ 15,46	R$ 19,09	R$ 209,99

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
9.14	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	R$ 9,54	R$ 11,78	R$ 129,58
9.15	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 16,35	R$ 20,19	R$ 161,52
9.16	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	172,00	R$ 33,11	R$ 40,89	R$ 7.033,08
9.17	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	R$ 44,40	R$ 54,83	R$ 1.644,90
9.18	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	66,00	R$ 33,75	R$ 41,68	R$ 2.750,88
9.19	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	R$ 17,74	R$ 21,91	R$ 701,12
9.20	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 24,10	R$ 29,76	R$ 59,52
9.21	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R$ 32,07	R$ 39,61	R$ 594,15
9.22	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	R$ 28,01	R$ 34,59	R$ 276,72
9.23	SINAPI	94693	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4	R$ 21,30	R$ 26,31	R$ 105,24
9.24	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 52,18	R$ 64,44	R$ 128,88
9.25	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R$ 69,96	R$ 86,40	R$ 864,00
9.26	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R$ 33,42	R$ 41,27	R$ 123,81

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.27	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	R$ 38,51	R$ 47,56	R$ 523,16
9.28	SINAPI	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R$ 465,48	R$ 574,87	R$ 2.299,48
10			ESGOTO					R$ 20.353,04
10.1	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	R$ 82,94	R$ 102,43	R$ 1.024,30
10.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	R$ 32,72	R$ 40,41	R$ 646,56
10.3	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	R$ 18,61	R$ 22,98	R$ 252,78
10.4	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R$ 27,46	R$ 33,91	R$ 67,82
10.5	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 13,65	R$ 16,86	R$ 219,18
10.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R$ 31,72	R$ 39,17	R$ 509,21
10.7	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	88	R$ 9,86	R$ 12,18	R$ 1.071,84
10.8	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22	R$ 17,73	R$ 21,90	R$ 481,80
10.9	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R$ 26,29	R$ 32,47	R$ 129,88

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.10	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32	R$ 13,38	R$ 16,52	R$ 528,64
10.11	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 59,13	R$ 73,03	R$ 511,21
10.12	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	R$ 49,58	R$ 61,23	R$ 551,07
10.13	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R$ 47,35	R$ 58,48	R$ 58,48
10.14	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R$ 39,46	R$ 48,73	R$ 48,73
10.15	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7	R$ 19,26	R$ 23,79	R$ 166,53
10.16	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30	R$ 21,29	R$ 26,29	R$ 788,70
10.17	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22	R$ 11,91	R$ 14,71	R$ 323,62
10.18	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	R$ 18,88	R$ 23,32	R$ 186,56
10.19	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	4	R$ 39,46	R$ 48,73	R$ 194,92

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
10.20	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	R$ 12,93	R$ 15,97	R$ 95,82
10.21	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	58,12	R$ 51,46	R$ 63,55	R$ 3.693,53
10.22	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,37	R$ 29,71	R$ 36,69	R$ 930,83
10.23	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,02	R$ 36,94	R$ 45,62	R$ 2.190,67
10.24	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,78	R$ 45,83	R$ 56,60	R$ 893,15
10.25	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	150,84	R$ 23,82	R$ 29,42	R$ 4.437,71
10.26	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	R$ 13,60	R$ 16,80	R$ 33,60
10.27	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	R$ 28,42	R$ 35,10	R$ 315,90
11			LOUÇAS E METAIS					R$ 30.470,55
11.1	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10	R$ 584,71	R$ 722,12	R$ 7.221,20
11.2	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2	R$ 864,63	R$ 1.067,82	R$ 2.135,64

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

11.3	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 54 X 44 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	**R$ 386,30**	R$ 477,08	R$ 1.908,32
11.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12	R$ 46,12	R$ 56,96	R$ 683,52
11.5	CDHU	30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2	**R$ 1.745,48**	R$ 2.155,67	R$ 4.311,34
11.6	SINAPI	106780	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	R$ 1.101,74	R$ 1.360,65	R$ 2.721,30
11.7	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4	R$ 427,71	R$ 528,22	R$ 2.112,88
11.8	SINAPI	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	R$ 135,24	R$ 167,02	R$ 1.336,16
11.9	CDHU	44.01.610	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO, SEM COLUNA - SEM PERTENCES	UN	2	**R$ 276,97**	R$ 342,06	R$ 684,12
11.10	CDHU	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´	UN	2	R$ 32,60	R$ 40,26	R$ 80,52
11.11	CDHU	44.20.390	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	UN	2	R$ 10,01	R$ 12,36	R$ 24,72
11.12	CDHU	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	2	R$ 33,02	R$ 40,78	R$ 81,56
11.13	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	R$ 1.421,39	R$ 1.755,42	R$ 1.755,42
11.14	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	R$ 836,89	R$ 1.033,56	R$ 1.033,56
11.15	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	R$ 350,52	R$ 432,89	R$ 865,78
11.16	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	R$ 609,13	R$ 752,28	R$ 1.504,56
11.17	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA	UN	1	R$ 959,72	R$ 1.185,25	R$ 1.185,25

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

			METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026					
11.18	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	R$ 66,78	R$ 82,47	R$ 824,70
12			CAIXILARIA E VIDROS					
12,1			PORTAS					R$ 79.886,97
12.1.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,03	R$ 5,91	R$ 7,30	R$ 1.153,58
12.1.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,03	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 8.269,45
12.1.3	SINAPI	106146	PORTA DE AÇO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	UN	2	R$ 791,27	R$ 977,22	R$ 1.954,44
12.1.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	10	R$ 1.392,45	R$ 1.719,68	R$ 17.196,80
12.1.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	8	R$ 702,66	R$ 867,79	R$ 6.942,32
12.1.6	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	15	R$ 1.229,67	R$ 1.518,64	R$ 22.779,60
12.1.7	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	R$ 1.485,53	R$ 1.834,63	R$ 3.669,26
12.1.8	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	R$ 319,51	R$ 394,59	R$ 789,18
12.1.9	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	3	R$ 4.624,11	R$ 5.710,78	R$ 17.132,34

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

12,2			VIDROS					R$ 191.613,38
12.2.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	54,30	R$ 5,91	R$ 7,30	R$ 396,39
12.2.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	54,30	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 2.841,52
12.2.3	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	M2	49,84	R$ 533,89	R$ 659,35	R$ 32.862,00
12.2.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	246,90	R$ 5,91	R$ 7,30	R$ 1.802,37
12.2.5	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	246,90	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 12.920,28
12.2.6	CDHU	25.01.490	CAIXILHO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, MAXIM-AR, SOB MEDIDA - BRANCO	M2	111,96	1.018,23	R$ 1.257,51	R$ 140.790,82
13			ELÉTRICA					R$ 764.520,18
13.1	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160	R$ 224,16	R$ 276,84	R$ 44.294,40
13.2	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	200	R$ 40,91	R$ 50,52	R$ 10.104,00
13.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12000	R$ 6,17	R$ 7,62	R$ 91.440,00
13.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2800	R$ 9,00	R$ 11,12	R$ 31.136,00
13.5	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1800	R$ 12,63	R$ 15,60	R$ 28.080,00
13.6	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	400	R$ 20,07	R$ 24,79	R$ 9.916,00

			CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
13.7	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	800	R$ 12,44	R$ 15,36	R$ 12.288,00
13.8	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	R$ 31,36	R$ 38,73	R$ 15.492,00
13.9	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	2600	R$ 17,87	R$ 22,07	R$ 57.382,00
13.10	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	400	R$ 28,98	R$ 35,79	R$ 14.316,00
13.11	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	500	R$ 28,73	R$ 35,48	R$ 17.740,00
13.12	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	150	R$ 37,04	R$ 45,74	R$ 6.861,00
13.13	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15	R$ 36,95	R$ 45,63	R$ 684,45
13.14	SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	20	R$ 311,64	R$ 384,88	R$ 7.697,60
13.15	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2	R$ 28,51	R$ 35,21	R$ 70,42
13.16	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	R$ 20,65	R$ 25,50	R$ 510,00
13.17	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	10	R$ 3.090,08	R$ 3.816,25	R$ 38.162,50
13.18	CDHU	38.05.060	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 1´ - COM ACESSÓRIOS	M	700	R$ 60,50	R$ 74,72	R$ 52.304,00

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

13.19	CDHU	38.04.180	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 4´ COM ACESSÓRIOS	M	140	R$ 187,51	R$ 231,57	R$ 32.419,80
13.20	CDHU	38.05.040	ELETRODUTO GALVANIZADO A QUENTE CONFORME NBR6323 - 3/4´ - COM ACESSÓRIOS	M	800	R$ 50,48	R$ 62,34	R$ 49.872,00
13.21	CDHU	38.21.360	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 400 X 100 MM, COM ACESSÓRIOS	M	200	R$ 265,22	R$ 327,55	R$ 65.510,00
13.22	CDHU	38.22.670	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA, GALVANIZADA A FOGO, L= 400 MM	M	200	R$ 165,07	R$ 203,86	R$ 40.772,00
13.23	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	360	R$ 29,55	R$ 36,49	R$ 13.136,40
13.24	CDHU	40.05.040	INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 TECLAS E PLACA	CJ	35	R$ 43,83	R$ 54,13	R$ 1.894,55
13.25	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	100	R$ 31,13	R$ 38,45	R$ 3.845,00
13.26	CDHU	40.06.040	CONDULETE METÁLICO DE 3/4´	CJ	380	R$ 43,64	R$ 53,90	R$ 20.482,00
13.27	CDHU	40.06.060	CONDULETE METÁLICO DE 1´	CJ	380	R$ 53,47	R$ 66,04	R$ 25.095,20
13.28	CDHU	37.04.260	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4	R$ 748,58	R$ 924,50	R$ 3.698,00
13.29	CDHU	37.04.280	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	6	R$ 1.148,30	R$ 1.418,15	R$ 8.508,90
13.30	CDHU	37.13.730	DISJUNTOR SÉRIE UNIVERSAL EM CAIXA MOLDADA, TÉRMICO FIXO E MAGNÉTICO AJUSTÁVEL, TRIPOLAR 600 VCA, CORRENTE DE 500 A ATÉ 630 A	UN	2	R$ 1.402,44	R$ 1.732,01	R$ 3.464,02
13.31	CDHU	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	70	R$ 172,90	R$ 213,53	R$ 14.947,10
13.32	CDHU	37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UN	140	R$ 28,31	R$ 34,96	R$ 4.894,40
13.33	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	800	R$ 10,03	R$ 12,39	R$ 9.912,00
13.34	SINAPI	98299	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	250	R$ 25,32	R$ 31,27	R$ 7.817,50
13.35	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	20	R$ 46,35	R$ 57,24	R$ 1.144,80
13.36	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	15	R$ 143,08	R$ 176,70	R$ 2.650,50
13.37	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2	R$ 1.174,25	R$ 1.450,20	R$ 2.900,40
13.38	SINAPI	39606	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	17	R$ 28,15	R$ 34,77	R$ 591,09
13.39	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	13	R$ 60,72	R$ 74,99	R$ 974,87
13.40	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U	UN	2	R$ 39,41	R$ 48,67	R$ 97,34

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

13.41	SINAPI	98305	RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2	R$ 2.387,27	R$ 2.948,28	R$ 5.896,56
13.42	CDHU	66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	2,00	R$ 2.233,76	R$ 2.758,69	R$ 5.517,38
14			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					R$ 84.530,94
14.1	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	26,00	R$ 2.632,54	R$ 3.251,19	R$ 84.530,94
15			PINTURA					R$ 159.843,70
			EXTERNA					
15.1	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024 /9EXTERNO)	M2	654,12	R$ 5,75	R$ 7,10	R$ 4.644,22
15.2	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	654,12	R$ 31,99	R$ 39,51	R$ 25.844,12
15.3			INTERNA					
15.4	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	90,04	R$ 2,54	R$ 3,14	R$ 282,73
15.5	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	90,04	R$ 30,61	R$ 37,80	R$ 3.403,51
15.6	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	90,04	R$ 31,86	R$ 39,35	R$ 3.543,07
15.7	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1685,00	R$ 5,12	R$ 6,32	R$ 10.649,20
15.8	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	947,71	R$ 6,37	R$ 7,87	R$ 7.458,48
15.9	CDHU	33.10.020	TINTA LÁTEX EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	2632,71	R$ 31,99	R$ 39,51	R$ 104.018,37
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R$ 59.945,90
16.1	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	210,00	R$ 111,91	R$ 138,21	R$ 29.024,10
16.2	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	110,00	R$ 66,62	R$ 82,28	R$ 9.050,80
16.3	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	210,00	R$ 33,84	R$ 41,79	R$ 8.775,90
16.4	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 140,19	R$ 173,13	R$ 1.731,30

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

16.5	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 167,65	R$ 207,05	R$ 2.070,50
16.6	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 152,53	R$ 188,37	R$ 1.883,70
16.7	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30,00	R$ 27,96	R$ 34,53	R$ 1.035,90
16.8	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 31,32	R$ 38,68	R$ 386,80
16.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 25,15	R$ 31,06	R$ 310,60
16.10	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36,00	R$ 76,61	R$ 94,61	R$ 3.405,96
16.11	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 130,81	R$ 161,55	R$ 1.615,50
16.12	SINAPI	104785	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	36,00	R$ 14,73	R$ 18,19	R$ 654,84
17			ELEVADOR					R$ 280.000,47
17.1	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	800,00	R$ 9,44	R$ 11,66	R$ 9.328,00
17.2	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,00	R$ 67,62	R$ 83,51	R$ 835,10
17.3	CDHU	61.01.670	ELEVADOR PARA PASSAGEIROS, USO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 KG PARA DUAS PARADAS, PORTAS UNILATERAIS	CJ	1,00	R$ 201.668,27	R$ 249.060,31	R$ 249.060,31
17.4	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	61,00	R$ 107,10	R$ 132,27	R$ 8.068,47
17.5	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	0,4	R$ 267,33	R$ 330,15	R$ 132,06

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

17.6	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,75	R$ 1.021,86	R$ 1.262,00	R$ 2.208,50
17.7	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,9	R$ 824,87	R$ 1.018,71	R$ 916,84
17.8	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,7	R$ 1.048,28	R$ 1.294,63	R$ 906,24
17.9	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,07	R$ 56,97	R$ 70,36	R$ 145,65
17.10	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	32,00	R$ 64,89	R$ 80,14	R$ 2.564,48
17.11	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	93,00	R$ 8,43	R$ 10,41	R$ 968,13
17.12	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	93,00	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 4.866,69
18			SINALIZAÇÃO					R$ 253.142,40
18.1	CDHU	22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	188,48	R$ 410,69	R$ 507,20	R$ 95.597,06
18.2	CDHU	21.03.153	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 3 mm e acabamento em poliéster - uso interno	M2	153,36	R$ 693,72	R$ 856,74	R$ 131.389,65
18.3	CDHU	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	R$ 6,00	R$ 1.715,39	R$ 2.118,51	R$ 12.711,06
18.4	CDHU	97.02.210	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	40,00	R$ 269,45	R$ 332,77	R$ 13.310,80
18.5	CDHU	30.06.010	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	UN	9,00	R$ 12,04	R$ 14,87	R$ 133,83
19			ÁREA EXTERNA					R$ 19.443,07
19.1	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	M	10,00	R$ 69,85	R$ 86,26	R$ 862,60

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

19.2	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	23,70	R$ 559,85	R$ 691,41	R$ 16.386,42
19.3	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	24,40	72,81	R$ 89,92	R$ 2.194,05
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 18.893,68
20.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	962,00	R$ 15,90	R$ 19,64	R$ 18.893,68

10.3. Do reajuste:

10.3.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado em Março/2026;

10.3.2. Eventual reajuste de preços será calculado em conformidade com a legislação vigente e será processado com base na variação mensal acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ocorrida no período entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Critério de Medição

11.1.1. Após término de cada frente de obra a **CONTRATADA** apresentará a proposta de medição, que contemplará os quantitativos totais e os respectivos valores apurados. Portanto as liberações ocorrerão em conformidade com a finalização das frentes de obras.

11.1.2. Recepcionada a proposta de medição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o CONTRATANTE:

11.1.2.1. Procederá à conferência dos quantitativos e dos valores apresentados na proposta de medição e, quando o caso, apontará valores relativos aos serviços não prestados por motivos de não execução, não possibilidade de recebimento ou outra justificativa a ser explanada.

11.1.3. Acordada entre as partes a proposta de medição, o **CONTRATANTE**:

11.1.3.1. Aprovará a medição;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

11.1.3.2. Solicitará o encaminhamento das certidões e da documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista a seguir, além daquelas que entender pertinentes para a comprovação das obrigações trabalhistas:

- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.3.3. Recepcionada a documentação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o **CONTRATANTE:**

11.1.3.3.1. Realizará a conferência da documentação.

11.1.3.3.2. A apresentação parcial ou com incorreções interrompe a contagem do prazo, sendo reiniciada após a **CONTRATADA** realizar o envio da documentação complementar e prestar os esclarecimentos necessários.

11.1.3.3.3. Autorizará a emissão da Nota Fiscal.

11.1.3.3.4. A **CONTRATADA** deverá emitir Nota Fiscal e enviar ao CONTRATANTE em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

11.2. Do Pagamento

11.2.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE** e encaminhadas à **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**, para a instrução do pagamento.

11.2.2. Recebidas as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados e estando a documentação em ordem, a **FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO** atestará as medições e as encaminhará para exame e pagamento, mediante emissão dos Atestados de Realização dos Serviços.

11.2.3. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) úteis, contados da emissão da nota fiscal.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

a) *Der causa à inexecução parcial do contrato;*

b) *Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

c) *Der causa à inexecução total do contrato;*

d) *Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

e) *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

f) *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo de validade de sua proposta;*

g) *Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*

h) *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

i) *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

j) *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Licitação;*

k) *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) *Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

b) *Multa;*

c) *Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

d) Declaração *de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) *A natureza e a gravidade da infração cometida;*

b) *As peculiaridades do caso concreto;*

c) *As circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

d) *Os danos que dela provierem para a Administração Pública;*

e) *A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. Multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste contrato.

12.6. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

12.12. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

12.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas

12.14. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

12.15. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

12.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.19. Da aplicação de penalidades

12.19.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no Edital sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Não será permitida a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

13.2. Compete à **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços conforme edital, contrato, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, normas técnicas e determinações da fiscalização;

b) Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, transporte, administração local e demais insumos necessários à execução integral da obra;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

c) Providenciar, antes do início dos serviços, a anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT, conforme o conselho profissional competente;

d) Manter responsável técnico habilitado durante a execução da obra;

e) Cumprir normas de segurança do trabalho, legislação trabalhista, previdenciária e ambiental;

f) Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado, seguro e limpo;

g) Proteger usuários, servidores, visitantes, bens públicos e terceiros contra riscos decorrentes da execução da obra;

h) Responder pela qualidade, solidez, segurança e durabilidade dos serviços executados;

i) Corrigir, às suas expensas, vícios, defeitos, falhas ou serviços executados em desconformidade;

j) Destinar adequadamente resíduos de construção civil e apresentar comprovantes quando solicitados;

k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual;

l) Não transferir a terceiros a execução do objeto sem prévia autorização formal da administração, quando cabível;

m) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer interferência, divergência de projeto, risco técnico, acidente, paralisação ou fato que possa comprometer a execução da obra;

n) Entregar a obra limpa, testada, regularizada e apta ao recebimento pela administração;

o) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

q) Observar à legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

r) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**;

s) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de atos praticados por seus colaboradores de forma culposa ou dolosa, e mesmo omissão destes na execução dos serviços e nas rotinas estabelecidas no contrato, cujos efeitos impliquem em risco para a segurança ou prejuízo para o serviço, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização do **CONTRATANTE** no acompanhamento destas atividades;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

t) Deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, quando solicitado, informações, esclarecimentos e comprovantes referentes ao pagamento de salários e benefícios, às apólices de seguro contra acidentes de trabalho e à quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, dentre outros, relativas aos seus colaboradores alocados na prestação dos serviços;

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

v) Compromete-se, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública;

w) É de responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer tramitações e providências que se fizerem necessárias para obtenção de autorizações, alvarás, licenças e demais exigências similares junto à prefeitura do local dos serviços, assim como junto às concessionárias e demais órgãos oficiais, eventualmente necessárias para a execução dos serviços.

13.3. A CONTRATADA deverá manter a presença de responsável técnico residente, de forma integral, assegurando a habilitação e a capacitação profissional para as atividades de supervisão e de gestão de obra.

13.4. Do Preposto:

13.4.1. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto, que será seu representante para tratar de assuntos de ordem contratual.

13.4.2. O preposto será um funcionário da **CONTRATADA**, sendo permitido que ele acumule sua função com quaisquer cargos deste Termo de Referência.

13.4.3. O preposto deverá comparecer presencialmente, quando houver eventual solicitação para resolução de assunto urgente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na localidade da obra ou na Capital, conforme o caso.

13.4.4. O prazo mencionado anteriormente somente poderá ser extrapolado em casos excepcionais, mediante justificativa prévia pela **CONTRATADA**, aceita pelo **CONTRATANTE.**

13.4.5. Considera-se como endereço Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, CEP: 13964-204.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

13.4.6. O preposto não atuará de forma exclusiva para o CONTRATANTE, de forma que o seu custo deve ser contabilizado nas despesas indiretas.

13.4.7. O preposto deverá estar disponível por telefone ou por outro meio de comunicação durante o horário de trabalho pactuado.

13.5. Da Segurança e da Medicina do Trabalho:

13.5.1. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes, pela prevenção de incêndios e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e as determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

13.5.2. A **CONTRATADA** deverá manter um sistema de gestão de segurança e medicina do trabalho, condizente com as Normas Regulamentadoras e com a legislação vigente, e enviar cópia ao **CONTRATANTE:**

a) Dos documentos relacionados aos programas, aos planos e aos sistemas de gestão vinculados ao local da atividade no tocante ao gerenciamento de riscos ocupacionais;
b) Dos exames periódicos dos colaboradores, quando de sua admissão e renovação;
c) Dos certificados de treinamentos dos colaboradores, quando de sua admissão ou periódicos/reciclagem, quando necessários;
d) Das fichas de entrega de equipamentos de proteção dos colaboradores, antes do início de execução dos serviços, em eventuais atualizações e quando solicitado pelo **CONTRATANTE.**

13.5.3. As ferramentas e demais utensílios utilizados no trabalho em altura, quando for o caso, deverão estar devidamente amarrados, de forma a minimizar o risco de queda de quaisquer elementos durante a realização dos serviços.

13.5.4. A **CONTRATADA** deverá prever, instalar e manter a sinalização e o isolamento dos locais de trabalho, inclusive, quando necessário, na via pública, de forma a prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis

13.5.5. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de vestimenta, equipamentos e demais elementos de proteção adequados

13.5.6. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

13.5.7. Não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos colaboradores da **CONTRATADA.**

13.5.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalação em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Compete à **CONTRATANTE**:

a) Designar formalmente gestor e fiscal do contrato;

b) disponibilizar à contratada os projetos, planilhas, memoriais, especificações e demais documentos necessários à execução do objeto;

c) emitir ordem de serviço após o atendimento das condições previstas no edital e contrato;

d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

e) analisar e aprovar medições, quando compatíveis com a execução efetivamente realizada;

f) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais e legais;

g) prestar informações e esclarecimentos necessários à execução contratual;

h) deliberar sobre solicitações de alterações, prorrogações, ajustes técnicos e demais comunicações formais;

i) promover o recebimento provisório e definitivo da obra, quando atendidas as condições legais e contratuais;

j) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

k) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura da **GESTÃO DO CONTRATO** e dos **FISCAIS DO CONTRATO** de modo a assegurar os melhores resultados para a **CONTRATANTE**; e

l) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** poderá executar a garantia para assegurar a reparação de danos ou a conclusão do contrato. A execução da garantia seguirá os procedimentos legais e será precedida de comunicação formal ao fornecedor, garantindo o direito à defesa.

Estes requisitos garantem não apenas a execução técnica e financeira adequada do projeto, mas também reforçam o compromisso com a sustentabilidade ambiental e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Socorro/SP.

15. DO MODELO DE GESTÃO, DE ACOMPANHAMENTO, E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pelo **GESTOR E FISCAL**, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133 da 2021. Art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas na Portaria Nº 11434/2026.

Gestor: Galtier Fernandes de Paula – Matrícula nº 3245-01

Fiscal: Denis Constantini – Matrícula nº 1776-04

15.2. O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidores formalmente designados, de acordo com item 15.1, aos quais caberá a observância do contrato, zelando para que o serviço seja prestado nos exatos termos pactuados

15.3. A existência e a atuação do **GESTOR** ou do **FISCAL DO CONTRATO** em nada restringe a responsabilidade a que se obriga a **CONTRATADA** por força do contrato firmado com o **CONTRATANTE**

15.4. Constatadas falhas ou irregularidades na execução do contrato, o **FISCAL** do contrato adotará as medidas pertinentes que o caso concreto exigir, não lhe sendo permitido dispor do direito/dever de comunicar ao **GESTOR** para, inclusive, impor penalidade prevista no Contrato e seus anexos, assegurado o amplo direito de defesa.

15.5. Compete à Gestão do Contrato:

15.5.1. Conhecer as obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços.

15.5.2. Emitir a autorização para início de serviços.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

15.5.3. Acompanhar a implantação do contrato, mediante reunião conjunta com o **FISCAL** e a **CONTRATADA**, visando à gestão global da implantação.

15.5.4. Recepcionar e avaliar a documentação admissional, dos colaboradores da CONTRATADA.

15.5.5. Instruir para apreciação eventuais pedidos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

15.5.6. Realizar a medição, em conjunto com o FISCAL, e autorizar a emissão das notas fiscais.

15.5.7. Avaliar a documentação comprobatória e, estando regular a matéria perante a legislação em vigor, encaminhar para exame e pagamento.

15.6. Compete ao Fiscal:

15.6.1. Conhecer as obrigações contratuais relativas à prestação de serviços.

15.6.2. Auxiliar a GESTÃO DO CONTRATO na implantação do contrato.

15.6.3. Auxiliar a GESTÃO DO CONTRATO quando da entrega de documentos, materiais e equipamentos, quando da impossibilidade da GESTÃO DO CONTRATO.

15.6.4. Auxiliar a GESTÃO DO CONTRATO quando da entrega de documentos, materiais e equipamentos, quando da impossibilidade da GESTÃO DO CONTRATO.

15.6.5. Prestar demais atividades de apoio técnico e operacional, em assuntos de sua competência, à GESTÃO DO CONTRATO.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O **CONTRATANTE** expedirá, em 15 (quinze) dias corridos contados do término do objeto contratual conforme comunicação formal da **CONTRATADA**, o Termo de Recebimento Provisório (TRP) e, em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório e o cumprimento das condições estabelecidas em contrato, o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

16.1.1. O objeto será recebido provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, após a conclusão dos serviços e verificação inicial de conformidade com o contrato, projeto, memorial, planilha e normas técnicas aplicáveis.

16.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da adequação do objeto, saneamento de pendências, apresentação da documentação exigida, testes necessários, limpeza final, entrega de manuais, garantias, ART/RRT, as built quando aplicável e demais documentos previstos no edital e contrato.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

16.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica, administrativa e legal da contratada por vícios, defeitos, solidez, segurança e durabilidade da obra.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de certame licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**, modo de disputa **Aberto/Fechado**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Regime de Execução:

17.2.1. O regime de execução do contrato será semi-integrada.

17.3. Critérios de Seleção:

17.3.1. Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste instrumento e que apresentarem todos os documentos aqui exigidos.

17.3.2. Na contratação serão observados os critérios e os requisitos consignados na legislação, nos acordos coletivos, nos regulamentos e nas normas vigentes.

17.3.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar os requisitos solicitados nos itens 18., 19., 20. e 21.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

18.1. A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada para cada um dos itens, nos seguintes termos:

a) Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

b) A Qualificação Técnico-Operacional deverá comprovar que a licitante executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, a saber:

I. Para fins de comprovação da aptidão para a execução do serviço em questão, será exigida experiência por meio da apresentação de certidão(ões) ou de atestado(s), expedido(s) por

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante e que demonstre o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento, indicando, como quantitativos:

Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2' (instalada)	9,27 m²
Divisória sanitária, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E	14,40 m²
Divisória fixa em vidro temperado 10mm, sem abertura	24,90 m²
Rampa de acessibilidade para acesso a edificações com inclinação de 8,33% em concreto moldado in loco	21,30 m
Execução de radier, espessura de 25 cm, fck = 30 Mpa, com uso de formas em madeira serrada	6,10 m²
Instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	507,00 m²
Projeto de instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	507,00 m²
Aplicação manual de fundo selador acrílico	327,06 m²
Aplicação de tinta látex em massa, inclusive preparo	1.643,00 m²
Execução de telhamento com telha de aço/alumínio e=0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento	263,50 m²
Execução de forro em placas de gesso	14,68 m²
Execução de paredes com sistema em chapas de gesso para drywall, com estrutura metálica e guias simples	9,27 m²
Execução de alvenaria de vedação de blocos de concreto de 10x30x60cm (espessura 10cm)	7,33 m²
Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica	64,95 m²
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm	473,85 m²

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

18.2. A comprovação a que se refere os subitens acima, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

18.3. O executor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Prefeitura, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.4. As cooperativas deverão apresentar: a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

19. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

19.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

19.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

19.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

19.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

19.9. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

20. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

20.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

20.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/ptbr/empreendedor;

20.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

20.8. Sociedade cooperativa:

20.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

20.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

20.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

20.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

20.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

20.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) *ata de fundação;*
b) *estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;*
c) *regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;*
d) *editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;*
e) *ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*
f) *três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e*
g) *registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*

20.9. Para empresas reunidas em consórcio:

20.9.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

20.9.2. a participação de empresas sob forma de consórcio, devendo ser composto por no máximo 02 (duas) empresas, atentando-se ambas as disposições abaixo:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

a) *O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular com firma reconhecida, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular da qual deverá constar obrigatoriamente os seguintes itens:*

I. *Denominação do consórcio;*

II. *Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;*

III. *Atribuições técnico operacionais de empresa integrante do consórcio;*

IV. *Objetivo do consórcio;*

V. *Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante a Prefeitura de Socorro, a qual deverá ser conferida poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

VI. *Vigência do consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de seis meses, que deverá ser contado da data de assinatura do contrato;*

VII. *Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto em fase de licitação quanto na de execução de contrato;*

VIII. *Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciada em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:*

IX. *Cada empresa responderá, individual ou solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços a serem executados pelo consórcio;*

X. *O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência da Prefeitura de Socorro, enquanto vigorar o contrato;*

XI. *O Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das empresas consorciadas.*

b) *A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição, que deverá ser comprovado com a publicação da*

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

respectiva certidão e o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

20.9.3. Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula: PLCCons = PLC x PartC onde: PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio; PLC = Patrimônio líquido do consorciado; PartC = Participação do consorciado no consórcio.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante

21.2. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
b) Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimativo para a contratação.

21.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, nos termos do artigo 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. As cooperativas participantes deverão apresentar as seguintes documentações complementares:

a) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
b) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
c) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
d) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

e) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

22. DA VISTORIA TÉCNICA

22.1. Poderá ser facultada às licitantes a realização de vistoria técnica prévia no local da obra, com a finalidade de conhecer as condições do imóvel, acessos, interferências, instalações existentes, áreas de intervenção e demais circunstâncias que possam influenciar a elaboração da proposta.

22.2. A vistoria poderá ser realizada mediante agendamento prévio junto ao órgão responsável, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

22.2. Os interessados poderão realizar vistoria mediante prévio agendamento e sob o acompanhamento de servidor da PMES, designado para esse fim, no intuito do dimensionamento e da elaboração da proposta.

22.3. A não realização da vistoria não poderá ser alegada como justificativa para o descumprimento de obrigações contratuais, nem para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de desconhecimento das condições locais, sendo de inteira responsabilidade da licitante a adequada elaboração de sua proposta.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS SERVIÇOS

23.1. A licitante declarada vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 98 da Lei 14.133/2021.

23.2. Sem prejuízo das garantias contratuais, a CONTRATADA responderá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra, nos termos do art. 618 do Código Civil, abrangendo:

- Defeitos que comprometam a **solidez, estabilidade ou segurança da obra;**
- Falhas decorrentes de **má execução, materiais inadequados** ou **vícios ocultos;**
- Problemas estruturais em fundações, estruturas de concreto, madeira ou metálicas e passarelas

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

24. DA SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RESÍDUOS

24.1. A execução da obra deverá observar práticas de sustentabilidade, uso racional de água e energia, redução de desperdícios, destinação regular de resíduos da construção civil, controle de poeira e ruído, organização do canteiro e preservação do patrimônio público.

24.2. A contratada deverá remover e destinar adequadamente entulhos, materiais demolidos, embalagens, componentes elétricos, vidros, metais, louças, tintas e demais resíduos gerados, observada a legislação ambiental aplicável e as determinações da fiscalização.

25. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

25.1. Eventuais alterações contratuais deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo admitidas exclusivamente mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e prévia aprovação da Administração.

25.2. O reajuste, caso aplicável, observará o interregno mínimo legal, índice definido no edital e contrato, e demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido nas hipóteses legais, mediante comprovação adequada do fato gerador e de seu impacto nos custos contratuais.

25.3. A contratada deverá formalizar qualquer solicitação de aditivo contratual por meio de processo administrativo específico, contendo, obrigatoriamente:

I **–** *Justificativa técnica detalhada e fundamentada;*

II **–** *Projeto executivo ou revisões pertinentes, quando aplicável;*

III **–** *Planilhas orçamentárias atualizadas, com composição de custos;*

IV **–** *Memória de cálculo dos quantitativos e valores;*

V – *Descritivo técnico dos serviços a serem acrescidos, suprimidos ou modificados.*

Para fins de formação de preços:

I – *Nos casos de acréscimos quantitativos de serviços já previstos contratualmente, deverão ser mantidos os preços unitários originalmente contratados, observando-se a mesma data-base da proposta vencedora;*

II – *Para serviços não previstos no contrato, deverão ser apresentadas composições de custos baseadas em sistemas referenciais oficiais atualizados, compatíveis com os preços*

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

de mercado à época da solicitação, devendo ser assegurada a coerência com o regime contratual, inclusive quanto ao BDI, encargos e demais condições da proposta vencedora.

25.4. A solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima suficiente para análise técnica e administrativa pela contratante, não sendo admitida a execução de serviços antes do respectivo deferimento formal.

25.5. A ausência de aprovação prévia implicará na não obrigatoriedade de pagamento pelos serviços executados.

26. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

26.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Plano Anual de Contratação: 2531

02.005.000	- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
02.005.008	- Ensino Superior
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES
12.363.0029.1.167	- Adaptação de Prédio para FATEC

Socorro/SP, 05 de Agosto de 2026.

_____

Galtier Fernandes de Paula

Diretor de Planejamento

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

O memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas, composição de BDI, mapa de risco, projetos e demais documentos pertinente a esta contratação poderão ser acessados nos endereços - https://licitacoesepregoes.socorro.sp.gov.br/licitacao/concorrencias-publicas, https://bbmnet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais, em extensão PDF.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO PÚBLICO MUNICIPAL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DA FATEC SOCORRO – CIRCUITO DAS ÁGUAS, LOCALIZADO NA AV. DAS PALMEIRAS, Nº 26, MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINAL, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A SER EXECUTADA COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº _____.

PROCESSO Nº _____/2026/PMES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.444.063/0001-38**, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal** _____, Estado Civil: _____, Profissão: _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

_____, nº _____, Bairro: _____, Cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a **empresa:.....**Inscrita no **CNPJ nº .....**, Inscrição Estadual nº ..... com sede à Rua ....., nº ....., Bairro....., Cidade de ....., Estado ....., CEP n° ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF n° ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato para (_____ _____), que se regerá pelos Decretos Municipais nº _____, pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de (_____ _____), de acordo com as especificações abaixo descritas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

(INSERIR PLANILHA)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... , prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que as partes deverão providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, nos termos do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da Contratada:

a) A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

b) O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a Contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

2.4. O prazo de execução será de _____e deverá coincidir com o ***CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO****.*

2.4.1 O prazo previsto no item acima será contado da data indicada na Ordem de Execução de Serviços (OES) e poderá ser prorrogado em caso de motivo justo e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.2 Eventuais pedidos de readequação de cronograma deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão da obra, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

2.5. A eficácia do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos está condicionada a sua divulgação, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V):

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

5.4. Para fins de pagamento de garantias e aplicação de penalidades (multas), será observado o valor global.

5.5 Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro. A contratada deverá enviar boletim de medição e laudo fotográfico da execução da obra ao Departamento de Planejamento (Fiscal e/ou Gestor nomeados) que realizará a análise e aferição dos serviços.

6.3 Os pagamentos serão liberados em conformidade com o cronograma de desembolso de recursos do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais constantes da PLANILHA DE ORÇAMENTOS E DE COMPOSIÇÃO DO BDI do Termo de Referência – Anexo ao Edital, com data base de _____/2026, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.1.2 Eventual reajuste de preços será calculado em conformidade com a legislação vigente e será processado com base na variação mensal acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida no período entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.7.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.7.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.7.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.7.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.7.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.7.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.8. Cientificar a Secretaria responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

8.1.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato, os seguintes itens:

9.1.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato e ART's ou RRT's dos corresponsáveis pelas áreas de atuação.

9.1.2. Carta de preposição, conforme modelo acordado com o CONTRATANTE, contendo informações do responsável pelos serviços e assuntos de ordem contratual.

9.1.3. Responsável técnico residente, responsável pelas atividades de supervisão e pela gestão da obra.

9.1.3.1 Engenheiro e/ou técnico de segurança do trabalho responsável pelas ações de sua competência, conforme as normas regulamentadoras e a legislação vigente, em especial a NR-04.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.1.4. Relação nominal de colaboradores, que deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos deverão ser encaminhados com 2 (dois) dias úteis de antecedência à apresentação do novo colaborador, conforme critérios e documentos listados a seguir:

9.1.4.1. Relação de funcionários contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números dos documentos de identificação (RG/CPF) e opção pelo recebimento ou não do vale transporte.

9.1.4.2. Cópia dos documentos de identificação (RG/CPF).

9.1.4.3. Cópia dos exames médicos admissionais.

9.1.4.4. Cópia do contrato de trabalho e do registro no e-Social dos funcionários.

9.1.4.5. Cópia do certificado de cursos e de treinamentos de formação/qualificação, quando necessário.

9.1.4.6 Relação de ativos que serão alocados nas dependências do CONTRATANTE e respectivos documentos, que deverão ser atualizados durante a vigência contratual.

9.2. Planejamento-cronograma detalhado de execução, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto ao CONTRATANTE, ficando sujeito à aprovação deste. Durante a execução dos serviços o planejamento em discussão deverá ser atualizado, seja quanto a sua progressão como quanto aos ajustes necessários.

9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.3.4 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Município, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.3.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.3.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.3.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.3.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3.6 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.3.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.3.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.3.10 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.3.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.3.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.3.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.3.14 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.3.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.3.16 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.3.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.18 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.3.19 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.3.20 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.3.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.3.22 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.3.23 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.3.24 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3.24.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

9.3.25 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.26 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.3.27 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.3.28 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.3.29 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.3.30 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.3.31 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.3.32 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.3.33 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.3.34 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.3.35 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.3.36 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.3.37 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.3.38 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.3.39 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.3.40 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.41 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.3.42 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.43 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.3.44 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.3.45 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.3.46 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.3.47 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.3.47.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.3.47.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.3.47.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.3.47.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.3.48 Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.3.49 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.3.50 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.3.50.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.3.50.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.3.51 Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.3.52 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.3.53 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.3.54 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.3.55 Responsabilizar-se pela qualidade das obras e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

9.3.56 Caberá também a contratante as obrigações constantes no termo de referência que é parte integrante.

9.3.57 A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

9.3.58 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, conforme previsto na planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos;

9.3.59 Atender as demais obrigações constantes no termo de referência

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS – art. 117

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.1. A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pelo GESTOR E FISCAL, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133 da 2021. Art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas na Portaria 11434/2026.

Gestor: Galtier Fernandes de Paula – matrícula nº 3245-01
Fiscal: Dênis Constantini – matrícula nº 1776-04

10.2. O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidores formalmente designados, de acordo com item 10.1, aos quais caberá a observância do contrato, zelando para que o serviço seja prestado nos exatos termos pactuados.

10.3. A existência e a atuação do **GESTOR** ou do **FISCAL DO CONTRATO** em nada restringe a responsabilidade a que se obriga a **CONTRATADA** por força do contrato firmado com o **CONTRATANTE**.

10.4. Constatadas falhas ou irregularidades na execução do contrato, o **FISCAL** do contrato adotará as medidas pertinentes que o caso concreto exigir, cabendo ao **FISCAL** adotar as medidas pertinentes e comunicar ao GESTOR para as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual instauração de processo sancionatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Compete à GESTÃO DO CONTRATO:
10.5.1. Conhecer as obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços.
10.5.2. Emitir a Autorização para Início de Serviços.
10.5.3. Acompanhar a implantação do contrato, mediante reunião conjunta com o **FISCAL** e a **CONTRATADA**, visando à gestão global da implantação.
10.5.4. Recepcionar e avaliar a documentação admissional, dos colaboradores da **CONTRATADA**.
10.5.5. Instruir para apreciação eventuais pedidos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
10.5.6. Realizar a medição, em conjunto com o **FISCAL**, e autorizar a emissão das notas fiscais.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.5.7. Avaliar a documentação comprobatória e, estando regular a matéria perante a legislação em vigor, encaminhar para exame e pagamento.

10.6. Compete ao FISCAL:

10.6.1. Conhecer as obrigações contratuais relativas à prestação dos serviços.

10.6.2. Auxiliar a **GESTÃO DO CONTRATO** na implantação do contrato.

10.6.3. Auxiliar a **GESTÃO DO CONTRATO** quando da entrega de documentos, materiais e equipamentos, quando da impossibilidade da **GESTÃO DO CONTRATO.**

10.6.4. Prestar demais atividades de apoio técnico e operacional, em assuntos de sua competência, à

GESTÃO DO CONTRATO.

10.7. Recebimento dos serviços estipulados no contrato

10.7.1. Concluída a execução do objeto contratual, a CONTRATADA comunicará formalmente ao CONTRATANTE a finalização dos serviços, para fins de recebimento.

10.7.2. O CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, realizará a verificação dos serviços executados e, estando em conformidade com as especificações contratuais, emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal da CONTRATADA.

10.7.3. O recebimento provisório ocorrerá mediante análise técnica dos serviços executados, incluindo a verificação de sua conformidade com o projeto, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais condições estabelecidas no contrato.

10.7.4. Após o recebimento provisório, a CONTRATADA deverá sanar eventuais pendências, vícios ou inconformidades apontadas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por esta estabelecido, às suas expensas, quando decorrentes de sua responsabilidade.

10.7.5. Cumpridas todas as obrigações contratuais e não havendo pendências, o CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (TRD) no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento provisório.

10.7.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades técnicas, civis e administrativas pela solidez e segurança da obra, na forma da legislação vigente.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

10.8 Demais condições de fiscalização e gestão devem ser observadas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

12.1. A contratação conta com garantia de execução prestada pela Contratada, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade _____ , no valor de R$_____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observando-se para a definição e aplicação desse percentual, quando o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 98 do referido diploma legal.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de vigência contratual.

12.3. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia:

12.3.1. A apólice deverá contemplar o Contratante como único segurado e ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3.2. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observando-se, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

12.4. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.5.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

12.5.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Contratante à Contratada; e

12.5.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pela Contratada, quando couber ou quando o Contratante for compelido ao pagamento.

12.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

12.6.1. Caso fortuito ou força maior;

12.6.2. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao Contratante;

12.6.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

12.7. Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser realizado em agências e/ou bancos autorizados a receber receitas desta Prefeitura, conforme conta indicada pela Secretaria da Fazenda, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

12.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada seguindo os mesmos parâmetros.

12.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo Contratante para fazê-lo.

12.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

12.11. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021) ou a comunicação do sinistro pelo Contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.

12.12. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

12.13. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

12.14.1. Será franqueado o acesso ao conteúdo do processo administrativo ao garantidor, quando requerido, a fim de assegurar o exercício de seus direitos.

12.15. A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.16. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.9. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "13.1.1", "13.1.2" e "13.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "13.1.5", "13.1.6", "13.1.7" e "13.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "13.1.1", "13.1.2" e "13.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas neste contrato.

13.5 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5º do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5º do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

13.6.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6°, da Nova Lei de Licitações.

13.7 As sanções previstas nos itens 13.1.9 "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 13.1.9 "b".

13.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.9 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.10 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da intimação.

13.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.

13.12 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013.

13.13 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.

13.13.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

13.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

14.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. A Contratada reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

14.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

14.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à Contratada oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII):

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

15.1. A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Na presente contratação, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (artigo 128 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Secretaria dos Negócios Jurídicos do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

17.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Socorro, ...

CONTRATANTE

Município de Socorro
_____ ***- Prefeito Municipal***

GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

Procurador(a) Jurídico(a)-PMES

TESTEMUNHAS: ---------- ----------

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

ANEXO III– MODELO DE PROPOSTA FINAL
(A ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance)

Local e data.

Á
Município de Socorro
A/C: Agente de Contratação.

Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de reforma, revitalização e adequação de edifício público municipal destinado à implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, localizado na Av. das Palmeiras, nº 26, Município de Socorro/SP, conforme Projeto Básico/Executivo, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Planilha Orçamentária Final, Cronograma Físico-Financeiro, a ser executada com recursos próprios, conforme especificações contidas no Anexo I do edital – Termo de Referência.

Processo nº _____ - Concorrência Eletrônica nº _____.

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta, nos valores e condições a seguir:

Razão Social do Proponente:		**CNPJ nº**
Endereço Completo:	**CEP:**	**I.E. nº**
Tel.:	**e-mail:**	

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Nome completo do representante legal:	**Cargo ou Função:**
RG nº	**CPF nº**
Tel. do representante legal:	**E-mail:**

Item	Qt	Unid.	Especificações	Valor Global
1.	01	Serviço		
VALOR GLOBAL				R$

a) O valor global final deve considerar o Valor Total Geral com BDI do Item Único.

*b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, incluindo todos os itens e o **valor unitário sem BDI e com BDI**;*

c) O valor unitário e total por item deve ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo-se utilizar formula de arredondamento nos itens para aferição;

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

e) PLANILHA DE BDI;

f) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

g) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);

h) Prazo de entrega:_____(conforme com o termo de referência);

i) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal;

j) Declaro sob as penas da lei, que o(s) serviços(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

k) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

l) Declaro que tenho conhecimento das características técnicas e condições básicas do local da execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimento posterior a este certame, para fins de eventuais acréscimos.

XXXXX ..... de ..... de 20__.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

_____

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável/CPF do responsável
Assinatura Digital

ANEXO “IV” - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica nº ___/2026, realizado pelo Município de Socorro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

2) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

5) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

6) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

7) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

8) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degrandante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

9) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de de 20...
Representante Legal/Procurador
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Município de Socorro – Supervisão de Licitação
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: **licitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, revitalização e adequação de edifício público municipal situado na Av. das Palmeiras, nº 26, Socorro/SP, destinado à implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, vinculada ao Centro Paula Souza.

Local: Socorro - SP

Fonte: SINAPI 03/2026; CDHU/201; SIURBI 01/2026

BDI 23,5%

SEM DESONERAÇÃO

ITEM	BANCO	CÓD	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO COM BDI	TOTAL SEM BDI	TOTAL
1			ACOMPANHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CANTERIO DE OBRA						R$ 43.565,44
1.1	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	4,00	R$ 8.059,15	R$ 9.953,05	R$ 32.236,60	R$ 39.812,20
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 506,51	R$ 625,54	R$ 3.039,06	R$ 3.753,24
2			PROJETOS EXECUTIVOS						R$ 47.491,91
2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	1,00	R$ 2.658,26	R$ 3.282,95	R$ 2.658,26	R$ 3.282,95
2.2	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	5,00	R$ 4.003,86	R$ 4.944,77	R$ 20.019,30	R$ 24.723,85
2.3	SIURB	20005033	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	R$ 7.769,69	R$ 9.595,57	R$ 7.769,69	R$ 9.595,57
2.4	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	1,00	R$ 4.003,86	R$ 4.944,77	R$ 4.003,86	R$ 4.944,77
2.5	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	1,00	R$ 4.003,86	R$ 4.944,77	R$ 4.003,86	R$ 4.944,77
3			DEMOLIÇÃO						R$ 43.864,84
3.1	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	106,38	R$ 34,69	R$ 42,84	R$ 3.690,29	R$ 4.557,28
3.2	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9,00	R$ 18,52	R$ 22,87	R$ 166,68	R$ 205,83
3.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	61,69	R$ 13,43	R$ 16,59	R$ 828,47	R$ 1.023,40
3.5	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	612,89	R$ 9,63	R$ 11,89	R$ 5.902,13	R$ 7.287,26
3.6	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	374,04	R$ 3,69	R$ 4,56	R$ 1.380,21	R$ 1.705,62
3.7	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	66,11	R$ 56,97	R$ 70,36	R$ 3.766,40	R$ 4.651,64
3.8	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,91	R$ 136,16	R$ 168,16	R$ 532,05	R$ 657,09
3.9	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	181,53	R$ 106,06	R$ 130,98	R$ 19.253,01	R$ 23.776,72
4			RAMPA						R$ 71.933,87
4.1	SINAPI	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	42,76	R$ 1.362,16	R$ 1.682,27	R$ 58.245,96	R$ 71.933,87
5			PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO						R$ 73.642,32
5.1	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	150,92	R$ 14,69	R$ 18,14	R$ 2.217,01	R$ 2.737,69
5.2	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	12,25	R$ 3,07	R$ 3,79	R$ 37,61	R$ 46,43

5.3	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	12,25	R$ 4,57	R$ 5,64	R$ 55,98	R$ 69,09
5.4	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	14,00	R$ 168,59	R$ 208,21	R$ 2.360,26	R$ 2.914,94
5.5	SINAPI	103072	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	12,25	R$ 300,26	R$ 370,82	R$ 3.678,19	R$ 4.542,55
5.6	SINAPI	43981	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	R$ 7.429,11	R$ 9.174,95	R$ 7.429,11	R$ 9.174,95
5.7	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	65,00	R$ 116,75	R$ 144,19	R$ 7.588,75	R$ 9.372,35
5.8	SINAPI	92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6,00	R$ 150,38	R$ 185,72	R$ 902,28	R$ 1.114,32
5.9	SINAPI	97431	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	11,00	R$ 51,69	R$ 63,84	R$ 568,59	R$ 702,24
5.10	SINAPI	97440	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00	R$ 172,93	R$ 213,57	R$ 518,79	R$ 640,71
5.11	SINAPI	97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	R$ 116,84	R$ 144,30	R$ 701,04	R$ 865,80
5.12	SINAPI	97442	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	R$ 186,20	R$ 229,96	R$ 186,20	R$ 229,96
5.14	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3´	UN	1,00	R$ 784,93	R$ 969,39	R$ 784,93	R$ 969,39
5.15	CDHU	47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3´	UN	1,00	R$ 797,43	R$ 984,83	R$ 797,43	R$ 984,83
5.16	CDHU	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2´	UN	1,00	R$ 460,45	R$ 568,66	R$ 460,45	R$ 568,66
5.17	CDHU	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2´ completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	R$ 2.837,32	R$ 3.504,09	R$ 5.674,64	R$ 7.008,18
5.18	CDHU	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	R$ 3.833,41	R$ 4.734,26	R$ 3.833,41	R$ 4.734,26
5.19	CDHU	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2´ x 1 1/2´	UN	1,00	R$ 70,47	R$ 87,03	R$ 70,47	R$ 87,03
5.20	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	1,00	R$ 5.886,62	R$ 7.269,98	R$ 5.886,62	R$ 7.269,98
5.21	CDHU	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1,00	R$ 1.332,14	R$ 1.645,19	R$ 1.332,14	R$ 1.645,19
5.22	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	17,00	R$ 18,54	R$ 22,90	R$ 315,18	R$ 389,30
5.23	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	6,00	R$ 22,35	R$ 27,60	R$ 134,10	R$ 165,60
5.24	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	16,00	R$ 26,10	R$ 32,23	R$ 417,60	R$ 515,68
5.25	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,11	R$ 516,96	R$ 638,45	R$ 58,16	R$ 71,83
5.26	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,11	R$ 95,77	R$ 118,28	R$ 10,77	R$ 13,31
5.27	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	6,75	R$ 86,34	R$ 106,63	R$ 582,80	R$ 719,75
5.28	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola veneziana de abrir em alumínio anodizado, sob medida	M2	2,25	R$ 1.111,07	R$ 1.372,17	R$ 2.499,91	R$ 3.087,38
5.29	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	13,50	R$ 7,79	R$ 9,62	R$ 105,17	R$ 129,87
5.30	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	13,50	R$ 24,76	R$ 30,58	R$ 334,26	R$ 412,83
5.31	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	13,50	R$ 14,61	R$ 18,04	R$ 197,24	R$ 243,54
5.32	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	R$ 832,90	R$ 1.028,63	R$ 832,90	R$ 1.028,63
5.33	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	2,00	R$ 76,69	R$ 94,71	R$ 153,38	R$ 189,42
5.34	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	2,00	R$ 96,53	R$ 119,21	R$ 193,06	R$ 238,42
5.35	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	2,00	R$ 98,04	R$ 121,08	R$ 196,08	R$ 242,16
5.36	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	4,00	R$ 184,73	R$ 228,14	R$ 738,92	R$ 912,56
5.37	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	3,00	R$ 204,49	R$ 252,55	R$ 613,47	R$ 757,65
5.38	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	8,00	R$ 101,38	R$ 125,20	R$ 811,04	R$ 1.001,60
5.39	CDHU	38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1´ - com acessórios	M	80,00	R$ 60,50	R$ 74,72	R$ 4.840,00	R$ 5.977,60
5.40	CDHU	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	8,00	R$ 53,47	R$ 66,04	R$ 427,76	R$ 528,32
5.41	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	240,00	R$ 3,53	R$ 4,36	R$ 847,20	R$ 1.046,40
5.42	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	8,00	R$ 29,55	R$ 36,49	R$ 236,40	R$ 291,92

6			TELHADO COBERTURA						R$ 91.376,57
6.1	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	94,00	R$ 6,35	R$ 7,84	R$ 596,90	R$ 736,96
6.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	527,00	R$ 5,00	R$ 6,18	R$ 2.635,00	R$ 3.256,86
6.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	527,00	R$ 10,80	R$ 13,34	R$ 5.691,60	R$ 7.030,18
6.4	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	42,16	R$ 106,06	R$ 130,98	R$ 4.471,49	R$ 5.522,12
6.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	R$ 175,19	R$ 216,36	R$ 10.511,40	R$ 12.981,60
6.6	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,00	R$ 53,67	R$ 66,28	R$ 1.824,78	R$ 2.253,52
6.7	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	527,00	R$ 72,80	R$ 89,91	R$ 38.365,60	R$ 47.382,57
6.8	SINAPI	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	372,00	R$ 26,58	R$ 32,83	R$ 9.887,76	R$ 12.212,76
7			SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS						R$ 15.666,51
7.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,17	R$ 29,71	R$ 36,69	R$ 391,28	R$ 483,21
7.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,28	R$ 36,94	R$ 45,62	R$ 1.451,00	R$ 1.791,95
7.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,52	R$ 45,83	R$ 56,60	R$ 802,94	R$ 991,63
7.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	64,67	R$ 51,46	R$ 63,55	R$ 3.327,92	R$ 4.109,78
7.5	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 82,94	R$ 102,43	R$ 580,58	R$ 717,01
7.6	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 49,77	R$ 61,47	R$ 49,77	R$ 61,47
7.7	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R$ 13,65	R$ 16,86	R$ 109,20	R$ 134,88
7.8	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 27,46	R$ 33,91	R$ 54,92	R$ 67,82
7.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	R$ 32,72	R$ 40,41	R$ 588,96	R$ 727,38
7.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R$ 18,61	R$ 22,98	R$ 148,88	R$ 183,84
7.11	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	R$ 13,38	R$ 16,52	R$ 240,84	R$ 297,36
7.12	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	R$ 17,73	R$ 21,90	R$ 585,09	R$ 722,70
7.13	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	R$ 31,72	R$ 39,17	R$ 412,36	R$ 509,21
7.14	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 26,29	R$ 32,47	R$ 184,03	R$ 227,29
7.15	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 19,26	R$ 23,79	R$ 57,78	R$ 71,37
7.16	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 31,24	R$ 38,58	R$ 31,24	R$ 38,58
7.17	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 47,35	R$ 58,48	R$ 47,35	R$ 58,48
7.18	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R$ 59,13	R$ 73,03	R$ 532,17	R$ 657,27
7.19	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 49,58	R$ 61,23	R$ 297,48	R$ 367,38
7.20	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 39,46	R$ 48,73	R$ 39,46	R$ 48,73
7.21	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R$ 18,88	R$ 23,32	R$ 207,68	R$ 256,52
7.22	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	R$ 11,91	R$ 14,71	R$ 333,48	R$ 411,88
7.23	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	R$ 21,29	R$ 26,29	R$ 553,54	R$ 683,54
7.24	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 39,46	R$ 48,73	R$ 276,22	R$ 341,11
7.25	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 35,68	R$ 44,06	R$ 142,72	R$ 176,24
7.26	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 28,42	R$ 35,10	R$ 170,52	R$ 210,60
7.27	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	24,00	R$ 44,51	R$ 54,97	R$ 1.068,24	R$ 1.319,28
8			FECHAMENTO E REVESTIMENTO						
8.1			FECHAMENTO						R$ 6.445,91
8.1.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	29,36	R$ 56,28	R$ 69,51	R$ 1.652,38	R$ 2.040,81
8.1.2	SINAPI	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	18,54	R$ 157,49	R$ 194,50	R$ 2.919,86	R$ 3.606,03
8.1.3	CDHU	32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´	M2	18,54	R$ 34,90	R$ 43,10	R$ 647,05	R$ 799,07
8.2			FECHAMENTO E REVESTIMENTO						R$ 227.704,03
8.2.1	SINAPI	101154	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	14,67	R$ 154,96	R$ 191,38	R$ 2.273,26	R$ 2.807,54

8.2.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	29,34	R$ 5,91	R$ 7,30	R$ 173,40	R$ 214,18
8.2.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	29,34	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 1.243,14	R$ 1.535,36
8.2.4	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	947,71	R$ 116,24	R$ 143,56	R$ 110.161,81	R$ 136.053,25
8.2.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	602,53	R$ 12,39	R$ 15,30	R$ 7.465,35	R$ 9.218,71
8.2.6	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	129,39	R$ 142,17	R$ 175,58	R$ 18.395,38	R$ 22.718,30
8.2.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	127,93	R$ 45,20	R$ 55,82	R$ 5.782,21	R$ 7.140,77
8.2.8	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	179,82	R$ 81,59	R$ 100,76	R$ 14.671,84	R$ 18.119,07
8.2.9	CDHU	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,00	R$ 512,38	R$ 632,79	R$ 2.049,52	R$ 2.531,16
8.2.10	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	28,97	R$ 416,49	R$ 514,37	R$ 12.067,38	R$ 14.903,36
8.2.11	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	42,50	R$ 219,90	R$ 271,58	R$ 9.345,75	R$ 11.542,15
8.2.12	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	3,75	R$ 198,69	R$ 245,38	R$ 745,09	R$ 920,18
9			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS						R$ 23.055,79
9.1	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	R$ 72,22	R$ 89,19	R$ 1.733,28	R$ 2.140,56
9.2	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00	R$ 43,70	R$ 53,97	R$ 699,20	R$ 863,52
9.3	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	R$ 24,69	R$ 30,49	R$ 49,38	R$ 60,98
9.4	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 10,42	R$ 12,87	R$ 20,84	R$ 25,74
9.5	SINAPI	103983	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 22,09	R$ 27,28	R$ 66,27	R$ 81,84
9.6	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 13,87	R$ 17,13	R$ 13,87	R$ 17,13
9.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	R$ 12,96	R$ 16,01	R$ 609,12	R$ 752,47
9.8	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 17,43	R$ 21,53	R$ 139,44	R$ 172,24
9.9	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 22,65	R$ 27,97	R$ 45,30	R$ 55,94
9.10	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R$ 16,73	R$ 20,66	R$ 117,11	R$ 144,62
9.11	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36,00	R$ 20,66	R$ 25,52	R$ 743,76	R$ 918,72
9.12	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R$ 19,43	R$ 24,00	R$ 174,87	R$ 216,00
9.13	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	R$ 15,46	R$ 19,09	R$ 170,06	R$ 209,99
9.14	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	R$ 9,54	R$ 11,78	R$ 104,94	R$ 129,58
9.15	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 16,35	R$ 20,19	R$ 130,80	R$ 161,52
9.16	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	172,00	R$ 33,11	R$ 40,89	R$ 5.694,92	R$ 7.033,08
9.17	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	R$ 44,40	R$ 54,83	R$ 1.332,00	R$ 1.644,90
9.18	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	66,00	R$ 33,75	R$ 41,68	R$ 2.227,50	R$ 2.750,88
9.19	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	R$ 17,74	R$ 21,91	R$ 567,68	R$ 701,12
9.20	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 24,10	R$ 29,76	R$ 48,20	R$ 59,52
9.21	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R$ 32,07	R$ 39,61	R$ 481,05	R$ 594,15
9.22	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 28,01	R$ 34,59	R$ 224,08	R$ 276,72
9.23	SINAPI	94693	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	R$ 21,30	R$ 26,31	R$ 85,20	R$ 105,24
9.24	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 52,18	R$ 64,44	R$ 104,36	R$ 128,88
9.25	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R$ 69,96	R$ 86,40	R$ 699,60	R$ 864,00
9.26	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R$ 33,42	R$ 41,27	R$ 100,26	R$ 123,81
9.27	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	R$ 38,51	R$ 47,56	R$ 423,61	R$ 523,16
9.28	SINAPI	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	R$ 465,48	R$ 574,87	R$ 1.861,92	R$ 2.299,48
10			ESGOTO						R$ 20.353,04
10.1	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R$ 82,94	R$ 102,43	R$ 829,40	R$ 1.024,30
10.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	R$ 32,72	R$ 40,41	R$ 523,52	R$ 646,56
10.3	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	R$ 18,61	R$ 22,98	R$ 204,71	R$ 252,78
10.4	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 27,46	R$ 33,91	R$ 54,92	R$ 67,82
10.5	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	R$ 13,65	R$ 16,86	R$ 177,45	R$ 219,18
10.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	R$ 31,72	R$ 39,17	R$ 412,36	R$ 509,21
10.7	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	88,00	R$ 9,86	R$ 12,18	R$ 867,68	R$ 1.071,84
10.8	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	R$ 17,73	R$ 21,90	R$ 390,06	R$ 481,80

10.9	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 26,29	R$ 32,47	R$ 105,16	R$ 129,88
10.10	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	R$ 13,38	R$ 16,52	R$ 428,16	R$ 528,64
10.11	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 59,13	R$ 73,03	R$ 413,91	R$ 511,21
10.12	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R$ 49,58	R$ 61,23	R$ 446,22	R$ 551,07
10.13	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 47,35	R$ 58,48	R$ 47,35	R$ 58,48
10.14	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R$ 39,46	R$ 48,73	R$ 39,46	R$ 48,73
10.15	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R$ 19,26	R$ 23,79	R$ 134,82	R$ 166,53
10.16	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,00	R$ 21,29	R$ 26,29	R$ 638,70	R$ 788,70
10.17	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	R$ 11,91	R$ 14,71	R$ 262,02	R$ 323,62
10.18	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R$ 18,88	R$ 23,32	R$ 151,04	R$ 186,56
10.19	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R$ 39,46	R$ 48,73	R$ 157,84	R$ 194,92
10.20	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R$ 12,93	R$ 15,97	R$ 77,58	R$ 95,82
10.21	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	58,12	R$ 51,46	R$ 63,55	R$ 2.990,86	R$ 3.693,53
10.22	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,37	R$ 29,71	R$ 36,69	R$ 753,74	R$ 930,83
10.23	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,02	R$ 36,94	R$ 45,62	R$ 1.773,86	R$ 2.190,67
10.24	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,78	R$ 45,83	R$ 56,60	R$ 723,20	R$ 893,15
10.25	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	150,84	R$ 23,82	R$ 29,42	R$ 3.593,01	R$ 4.437,71
10.26	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R$ 13,60	R$ 16,80	R$ 27,20	R$ 33,60
10.27	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	R$ 28,42	R$ 35,10	R$ 255,78	R$ 315,90
11			LOUÇAS E METAIS						R$ 30.470,55
11.1	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	R$ 584,71	R$ 722,12	R$ 5.847,10	R$ 7.221,20
11.2	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	R$ 864,63	R$ 1.067,82	R$ 1.729,26	R$ 2.135,64
11.3	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	R$ 386,30	R$ 477,08	R$ 1.545,20	R$ 1.908,32
11.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12,00	R$ 46,12	R$ 56,96	R$ 553,44	R$ 683,52
11.5	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	R$ 1.745,48	R$ 2.155,67	R$ 3.490,96	R$ 4.311,34
11.6	SINAPI	106780	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 1.101,74	R$ 1.360,65	R$ 2.203,48	R$ 2.721,30
11.7	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	R$ 427,71	R$ 528,22	R$ 1.710,84	R$ 2.112,88
11.8	SINAPI	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	R$ 135,24	R$ 167,02	R$ 1.081,92	R$ 1.336,16
11.9	CDHU	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	2,00	R$ 276,97	R$ 342,06	R$ 553,94	R$ 684,12
11.10	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	2,00	R$ 32,60	R$ 40,26	R$ 65,20	R$ 80,52
11.11	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00	R$ 10,01	R$ 12,36	R$ 20,02	R$ 24,72
11.12	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	2,00	R$ 33,02	R$ 40,78	R$ 66,04	R$ 81,56
11.13	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	R$ 1.421,39	R$ 1.755,42	R$ 1.421,39	R$ 1.755,42
11.14	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	R$ 836,89	R$ 1.033,56	R$ 836,89	R$ 1.033,56
11.15	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 350,52	R$ 432,89	R$ 701,04	R$ 865,78
11.16	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 609,13	R$ 752,28	R$ 1.218,26	R$ 1.504,56
11.17	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	R$ 959,72	R$ 1.185,25	R$ 959,72	R$ 1.185,25
11.18	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	R$ 66,78	R$ 82,47	R$ 667,80	R$ 824,70
12			CAIXILARIA E VIDROS						
12.1			PORTAS						R$ 79.886,97
12.1.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,03	R$ 5,91	R$ 7,30	R$ 933,93	R$ 1.153,58
12.1.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,03	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 6.695,52	R$ 8.269,45
12.1.3	SINAPI	106146	PORTA DE AÇO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	UN	2,00	R$ 791,27	R$ 977,22	R$ 1.582,54	R$ 1.954,44
12.1.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	10,00	R$ 1.392,45	R$ 1.719,68	R$ 13.924,50	R$ 17.196,80
12.1.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	8,00	R$ 702,66	R$ 867,79	R$ 5.621,28	R$ 6.942,32
12.1.6	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	15,00	R$ 1.229,67	R$ 1.518,64	R$ 18.445,05	R$ 22.779,60

12.1.7	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	R$ 1.485,53	R$ 1.834,63	R$ 2.971,06	R$ 3.669,26
12.1.8	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	R$ 319,51	R$ 394,59	R$ 639,02	R$ 789,18
12.1.9	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	3,00	R$ 4.624,11	R$ 5.710,78	R$ 13.872,33	R$ 17.132,34
12,2			VIDROS						R$ 191.613,38
12.2.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	54,30	R$ 5,91	R$ 7,30	R$ 320,91	R$ 396,39
12.2.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	54,30	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 2.300,69	R$ 2.841,52
12.2.3	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	M2	49,84	R$ 533,89	R$ 659,35	R$ 26.609,08	R$ 32.862,00
12.2.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	246,90	R$ 5,91	R$ 7,30	R$ 1.459,18	R$ 1.802,37
12.2.5	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	246,90	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 10.461,15	R$ 12.920,28
12.2.6	CDHU	25.01.490	Caixilho maxim-ar em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - branco	M2	111,96	R$ 1.018,23	R$ 1.257,51	R$ 114.001,03	R$ 140.790,82
13			ELÉTRICA						R$ 764.520,18
13.1	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160,00	R$ 224,16	R$ 276,84	R$ 35.865,60	R$ 44.294,40
13.2	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	200,00	R$ 40,91	R$ 50,52	R$ 8.182,00	R$ 10.104,00
13.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12000,00	R$ 6,17	R$ 7,62	R$ 74.040,00	R$ 91.440,00
13.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2800,00	R$ 9,00	R$ 11,12	R$ 25.200,00	R$ 31.136,00
13.5	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1800,00	R$ 12,63	R$ 15,60	R$ 22.734,00	R$ 28.080,00
13.6	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	R$ 20,07	R$ 24,79	R$ 8.028,00	R$ 9.916,00
13.7	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	800,00	R$ 12,44	R$ 15,36	R$ 9.952,00	R$ 12.288,00
13.8	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	R$ 31,36	R$ 38,73	R$ 12.544,00	R$ 15.492,00
13.9	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	2600,00	R$ 17,87	R$ 22,07	R$ 46.462,00	R$ 57.382,00
13.10	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	400,00	R$ 28,98	R$ 35,79	R$ 11.592,00	R$ 14.316,00
13.11	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	500,00	R$ 28,73	R$ 35,48	R$ 14.365,00	R$ 17.740,00
13.12	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	150,00	R$ 37,04	R$ 45,74	R$ 5.556,00	R$ 6.861,00
13.13	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	R$ 36,95	R$ 45,63	R$ 554,25	R$ 684,45
13.14	SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	20,00	R$ 311,64	R$ 384,88	R$ 6.232,80	R$ 7.697,60
13.15	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	R$ 28,51	R$ 35,21	R$ 57,02	R$ 70,42
13.16	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	R$ 20,65	R$ 25,50	R$ 413,00	R$ 510,00
13.17	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	10,00	R$ 3.090,08	R$ 3.816,25	R$ 30.900,80	R$ 38.162,50
13.18	CDHU	38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1´ - com acessórios	M	700,00	R$ 60,50	R$ 74,72	R$ 42.350,00	R$ 52.304,00
13.19	CDHU	38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4´ com acessórios	M	140,00	R$ 187,51	R$ 231,57	R$ 26.251,40	R$ 32.419,80
13.20	CDHU	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	M	800,00	R$ 50,48	R$ 62,34	R$ 40.384,00	R$ 49.872,00
13.21	CDHU	38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	200,00	R$ 265,22	R$ 327,55	R$ 53.044,00	R$ 65.510,00
13.22	CDHU	38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400 mm	M	200,00	R$ 165,07	R$ 203,86	R$ 33.014,00	R$ 40.772,00
13.23	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	360,00	R$ 29,55	R$ 36,49	R$ 10.638,00	R$ 13.136,40
13.24	CDHU	40.05.040	Interruptor simples com 2 teclas e placa	CJ	35,00	R$ 43,83	R$ 54,13	R$ 1.534,05	R$ 1.894,55
13.25	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	R$ 31,13	R$ 38,45	R$ 3.113,00	R$ 3.845,00
13.26	CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	380,00	R$ 43,64	R$ 53,90	R$ 16.583,20	R$ 20.482,00
13.27	CDHU	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	380,00	R$ 53,47	R$ 66,04	R$ 20.318,60	R$ 25.095,20
13.28	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	R$ 748,58	R$ 924,50	R$ 2.994,32	R$ 3.698,00
13.29	CDHU	37.04.280	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	6,00	R$ 1.148,30	R$ 1.418,15	R$ 6.889,80	R$ 8.508,90
13.30	CDHU	37.13.730	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 500 A até 630 A	UN	2,00	R$ 1.402,44	R$ 1.732,01	R$ 2.804,88	R$ 3.464,02
13.31	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	70,00	R$ 172,90	R$ 213,53	R$ 12.103,00	R$ 14.947,10
13.32	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	140,00	R$ 28,31	R$ 34,96	R$ 3.963,40	R$ 4.894,40
13.33	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	800,00	R$ 10,03	R$ 12,39	R$ 8.024,00	R$ 9.912,00
13.34	SINAPI	98299	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	250,00	R$ 25,32	R$ 31,27	R$ 6.330,00	R$ 7.817,50
13.35	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	20,00	R$ 46,35	R$ 57,24	R$ 927,00	R$ 1.144,80
13.36	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	15,00	R$ 143,08	R$ 176,70	R$ 2.146,20	R$ 2.650,50
13.37	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	R$ 1.174,25	R$ 1.450,20	R$ 2.348,50	R$ 2.900,40
13.38	SINAPI	39606	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	17,00	R$ 28,15	R$ 34,77	R$ 478,55	R$ 591,09
13.39	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	13,00	R$ 60,72	R$ 74,99	R$ 789,36	R$ 974,87
13.40	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U	UN	2,00	R$ 39,41	R$ 48,67	R$ 78,82	R$ 97,34
13.41	SINAPI	98305	RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	R$ 2.387,27	R$ 2.948,28	R$ 4.774,54	R$ 5.896,56
13.42	CDHU	66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	2,00	R$ 2.233,76	R$ 2.758,69	R$ 4.467,52	R$ 5.517,38
14			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						R$ 84.530,94
14.1	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	26,00	R$ 2.632,54	R$ 3.251,19	R$ 68.446,04	R$ 84.530,94
15			PINTURA						R$ 159.843,70
			EXTERNA						
15.1	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	654,12	R$ 5,75	R$ 7,10	R$ 3.761,17	R$ 4.644,22
15.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	654,12	R$ 31,99	R$ 39,51	R$ 20.925,17	R$ 25.844,12
			INTERNA				0		
15.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	90,04	R$ 2,54	R$ 3,14	R$ 228,70	R$ 282,73
15.4	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	90,04	R$ 30,61	R$ 37,80	R$ 2.756,12	R$ 3.403,51

15.5	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	90,04	R$ 31,86	R$ 39,35	R$ 2.868,67	R$ 3.543,07
15.6	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1685,00	R$ 5,12	R$ 6,32	R$ 8.627,20	R$ 10.649,20
15.7	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	947,71	R$ 6,37	R$ 7,87	R$ 6.036,91	R$ 7.458,48
15.8	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2632,71	R$ 31,99	R$ 39,51	R$ 84.220,39	R$ 104.018,37
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						R$ 59.945,90
16.1	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	210,00	R$ 111,91	R$ 138,21	R$ 23.501,10	R$ 29.024,10
16.2	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	110,00	R$ 66,62	R$ 82,28	R$ 7.328,20	R$ 9.050,80
16.3	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	210,00	R$ 33,84	R$ 41,79	R$ 7.106,40	R$ 8.775,90
16.4	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 140,19	R$ 173,13	R$ 1.401,90	R$ 1.731,30
16.5	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 167,65	R$ 207,05	R$ 1.676,50	R$ 2.070,50
16.6	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 152,53	R$ 188,37	R$ 1.525,30	R$ 1.883,70
16.7	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30,00	R$ 27,96	R$ 34,53	R$ 838,80	R$ 1.035,90
16.8	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 31,32	R$ 38,68	R$ 313,20	R$ 386,80
16.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 25,15	R$ 31,06	R$ 251,50	R$ 310,60
16.10	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36,00	R$ 76,61	R$ 94,61	R$ 2.757,96	R$ 3.405,96
16.11	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	R$ 130,81	R$ 161,55	R$ 1.308,10	R$ 1.615,50
16.12	SINAPI	104785	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	36,00	R$ 14,73	R$ 18,19	R$ 530,28	R$ 654,84
17			ELEVADOR						R$ 280.000,47
17.1	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	800,00	R$ 9,44	R$ 11,66	R$ 7.552,00	R$ 9.328,00
17.2	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,00	R$ 67,62	R$ 83,51	R$ 676,20	R$ 835,10
17.3	CDHU	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	1,00	R$ 201.668,27	R$ 249.060,31	R$ 201.668,27	R$ 249.060,31
17.4	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	61,00	R$ 107,10	R$ 132,27	R$ 6.533,10	R$ 8.068,47
17.5	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	0,4	R$ 267,33	R$ 330,15	R$ 106,93	R$ 132,06
17.6	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,75	R$ 1.021,86	R$ 1.262,00	R$ 1.788,26	R$ 2.208,50
17.7	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,9	R$ 824,87	R$ 1.018,71	R$ 742,38	R$ 916,84
17.8	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,7	R$ 1.048,28	R$ 1.294,63	R$ 733,80	R$ 906,24
17.9	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,07	R$ 56,97	R$ 70,36	R$ 117,93	R$ 145,65
17.10	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	32,00	R$ 64,89	R$ 80,14	R$ 2.076,48	R$ 2.564,48
17.11	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	93,00	R$ 8,43	R$ 10,41	R$ 783,99	R$ 968,13
17.12	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	93,00	R$ 42,37	R$ 52,33	R$ 3.940,41	R$ 4.866,69
18			SINALIZAÇÃO						R$ 253.142,40
18.1	CDHU	22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	188,48	R$ 410,69	R$ 507,20	R$ 77.406,85	R$ 95.597,06
18.2	CDHU	21.03.153	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 3 mm e acabamento em poliéster - uso interno	M2	153,36	R$ 693,72	R$ 856,74	R$ 106.388,90	R$ 131.389,65
18.3	CDHU	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	6,00	R$ 1.715,39	R$ 2.118,51	R$ 10.292,34	R$ 12.711,06
18.4	CDHU	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	40,00	R$ 269,45	R$ 332,77	R$ 10.778,00	R$ 13.310,80
18.5	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	9,00	R$ 12,04	R$ 14,87	R$ 108,36	R$ 133,83
19			ÁREA EXTERNA						R$ 19.443,07
19.1	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	M	10,00	R$ 69,85	R$ 86,26	R$ 698,50	R$ 862,60
19.2	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	23,70	R$ 559,85	R$ 691,41	R$ 13.268,45	R$ 16.386,42
19.3	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	24,40	R$ 72,81	R$ 89,92	R$ 1.776,56	R$ 2.194,05
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R$ 18.893,68
20.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	962,00	R$ 15,90	R$ 19,64	R$ 15.295,80	R$ 18.893,68

Socorro, 03 de junho de 2026

GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850

Assinado de forma digital por GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Dados: 2026.06.03 16:46:41 -03'00'

Galtier Fernandes de Paula
Engenheiro Civil

Obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, revitalização e adequação de edifício público municipal situado na Av. das Palmeiras, nº 26, Socorro/SP, destinado à implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, vinculada ao Centro Paula Souza.

Local: Socorro - SP

ITEM	BANCO	CÓD	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	Memória de Cálculo
1			ACOMPANHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CANTERIO DE OBRA			
1.1	SINAPI	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	4,00	4 Meses - Conforme cronograma de obra
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	2,00 x 3,00 = 6 M2
2			PROJETOS EXECUTIVOS			
2.1	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UN	1,00	1 un de Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1
2.2	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	5,00	5 un de Projeto Executivo (Prancha A1)
2.3	SIURB	20005033	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1,00	1 gl de Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações Até 2000 M2
2.4	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	1,00	1 un de Projeto Executivo (Prancha A1)
2.5	SIURB	20-003-061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	1,00	1 un de Projeto Executivo (Prancha A1)
3			DEMOLIÇÃO			
3.1	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	106,38	106,38 m2 - Conforme Projeto Básico de Reforma - Folha 01
3.2	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9,00	9 un - Conforme Projeto Básico de Reforma - Folha 01
3.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	61,69	61,69 m2 - Conforme Projeto Básico de Reforma - Folha 01
3.5	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	612,89	612,89 m2 - Conforme Projeto Básico de Reforma - Folha 01
3.6	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	374,04	374,04 m - Conforme Projeto Básico de Reforma - Folha 01
3.7	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	66,11	66,11 m3 - Conforme Projeto Básico de Reforma - Folha 01
3.8	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,91	3,91 m3 - Conforme Projeto Básico de Reforma - Folha 01
3.9	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	181,53	181,53 m3 - Conforme Projeto Básico de Reforma - Folha 01
4			RAMPA			
4.1	SINAPI	105001	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,50M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	42,76	2,00 x 21,38 = 42,76m
5			PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO			
5.1	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	150,92	2 x 12,25 x 6,16 kg/m = 150,92 kg
5.2	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	12,25	2 x 12,25 x 6,16 kg/m = 12,25 m2

5.3	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	12,25	2 x 3,5 = 12,25 m2
5.4	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	14,00	14 m2 - conforme projeto
5.5	SINAPI	103072	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	12,25	12,25 m2 - conforme projeto
5.6	SINAPI	43981	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1 un - Para atendimento ao projeto do Corpo de Bombeiros
5.7	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	65,00	65 m - Saída da bomba + alimentação hidrantes
5.8	SINAPI	92337	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	6,00	6 m - Para sucção da bomba
5.9	SINAPI	97431	ACOPLAMENTO RÍGIDO EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	11,00	11 un - União a cada 6,0 m
5.10	SINAPI	97440	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00	3 un - Conexões da Tubulação de incêndio
5.11	SINAPI	97436	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	6 un - Conexões da Tubulação de incêndio
5.12	SINAPI	97442	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	1 un - Para sucção da bomba
5.14	CDHU	47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3´	UN	1,00	1 un - Para sucção da bomba
5.15	CDHU	47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3´	UN	1,00	1 un - Para sucção da bomba
5.16	CDHU	47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2´	UN	1,00	1 un - para recalque
5.17	CDHU	50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2´ completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2,00	2 un - 1 hidrante no térreo e 1 no pavimento superior
5.18	CDHU	50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1,00	1 un de recalque
5.19	CDHU	50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2´ x 1 1/2´	UN	1,00	1 un para o recalque
5.20	CDHU	43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hmam= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	1,00	1 un - para atender a vazão dos hidrantes
5.21	CDHU	50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	1,00	1 un - conforme projeto
5.22	CDHU	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	17,00	QUANT: 02 TIPO: E1 QUANT: 02 TIPO: E8 QUANT: 13 TIPO: E5
5.23	CDHU	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	6,00	QUANT: 02 TIPO: E2 QUANT: 02 TIPO: E3 QUANT: 02 TIPO: A2
5.24	CDHU	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	16,00	QUANT: 08 TIPO: S13 QUANT: 02 TIPO: S7 QUANT: 01 TIPO: S9 QUANT: 02 TIPO: S11 QUANT: 03 TIPO: S14
5.25	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,11	1,5m x 1,5m x 0,05 = 0,11 m²
5.26	CDHU	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	0,11	1,5m x 1,5m x 0,05 = 0,11 m²
5.27	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	6,75	3 paredes de 1,5 x 1,5 (laterias e fundo)
5.28	CDHU	25.02.060	Porta/portinhola veneziana de abrir em alumínio anodizado, sob medida	M2	2,25	1,5 m * 1,5 m = 2,25m²
5.29	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	13,50	Quantidade de Alvenaria (dois lados)
5.30	CDHU	17.02.120	Emboço comum	M2	13,50	Quantidade de Alvenaria (dois lados)
5.31	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	13,50	Quantidade de Alvenaria (dois lados)
5.32	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	1,00	1 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro
5.33	CDHU	50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	2,00	2 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro
5.34	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	2,00	2 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro
5.35	CDHU	50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	2,00	2 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro
5.36	CDHU	50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	4,00	4 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro
5.37	CDHU	50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	3,00	3 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro
5.38	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	8,00	8 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro
5.39	CDHU	38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1´ - com acessórios	M	80,00	80 m - para infra de il de emergência
5.40	CDHU	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	8,00	8 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro
5.41	CDHU	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	240,00	240 m - para infra de il de emergência
5.42	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	8,00	8 un - para atender Decreto do Corpo de Bombeiro

6			TELHADO COBERTURA			
6.1	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	94,00	Perimetro Total: 2 X (17+30)m
6.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	527,00	Área de Cobertura: 31m x 17m
6.3	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	527,00	Área de Cobertura: 31m x 17m
6.4	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	42,16	Estimativa de entulho: 572,00m² x 0,08m
6.5	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60,00	Frente + Fundos: 2 x 30m
6.6	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,00	Laterais: 2 x 17,00m
6.7	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	527,00	Área de Cobertura: 31m x 17m
6.8	SINAPI	4400	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	372,00	12 x 31m
7			SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS			
7.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	13,17	13,17 m Para sistema de coleta de águas pluviais
7.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,28	39,28 m Para sistema de coleta de águas pluviais
7.3	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,52	17,52 m Para sistema de coleta de águas pluviais
7.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	64,67	64,67 m Para sistema de coleta de águas pluviais
7.5	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.6	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.7	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	8 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.8	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.9	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	18 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.10	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	8 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.11	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	18 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.12	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	33,00	33 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.13	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	13 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.14	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.15	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	3 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.16	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.17	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.18	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	9 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.19	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	6 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.20	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.21	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	11 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.22	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	28 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.23	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	26,00	26 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.24	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.25	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	4 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.26	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	6 un Para sistema de coleta de águas pluviais
7.27	CDHU	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	24,00	24 un - para sistema de coleta de águas pluviais - qtd determinada em função da demanda operacional informada pela instiruição de ensino prevista para instalação no local
8			FECHAMENTO E REVESTIMENTO			
8.1			FECHAMENTO			
8.1.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	29,36	29,36 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 02
8.1.2	SINAPI	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	18,54	18,54 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 02
8.1.3	CDHU	32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´	M2	18,54	18,54 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 02
8.2			FECHAMENTO E REVESTIMENTO			
8.2.1	SINAPI	101154	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	14,67	14,67 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03
8.2.2	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	29,34	29,34 x 2 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03
8.2.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	29,34	29,34 x 2 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03

8.2.4	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	947,71	947,71 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03
8.2.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	602,53	602,53 m - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03
8.2.6	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026	M	129,39	129,39 m - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03
8.2.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	127,93	127,93 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03
8.2.8	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	179,82	179,82 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03
8.2.9	CDHU	19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	4,00	4 m2 - conforme projeto arquitetônico
8.2.10	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	28,97	28,97 m2 - Conforme Projeto de Reforma - Folha 03
8.2.11	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_02/2026	M	42,50	42,5 m - conforme projeto arquitetônico
8.2.12	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	3,75	3,75 m2 - conforme projeto arquitetônico
9			REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS			
9.1	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,00	24 m - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.2	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00	16 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.3	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	2 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.4	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.5	SINAPI	103983	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	3 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.6	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.7	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	47,00	47 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.8	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.9	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.10	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	7 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.11	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	36,00	36 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.12	SINAPI	103951	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	9 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.13	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	11 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.14	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	11 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.15	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.16	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	172,00	172 m - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.17	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	30 m - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.18	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	66,00	66 m - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.19	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	32 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.20	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.21	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	15 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.22	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.23	SINAPI	94693	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	4 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.24	SINAPI	103037	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.25	SINAPI	103038	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	10 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.26	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	3 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.27	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	11 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
9.28	SINAPI	102607	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	4 un - para rede de distribuição de águas - conforme projeto hidráulico
10			ESGOTO			
10.1	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	10 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.2	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	16 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.3	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	11 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.4	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.5	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	13 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.6	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	13 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.7	SINAPI	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	88,00	88 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.8	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	22 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.9	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	4 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.10	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	32 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.11	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.12	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	9 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico

10.13	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.14	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.15	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	7 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.16	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	30,00	30 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.17	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	22 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.18	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	8 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.19	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	4 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.20	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	6 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.21	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	58,12	58,12 m - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.22	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	25,37	25,37 m - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.23	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48,02	48,02 m - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.24	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,78	15,78 m - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.25	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	150,84	150,84 m - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.26	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
10.27	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00	9 un - para esgoto - conforme projeto hidráulico
11			LOUÇAS E METAIS			
11.1	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	10 un - conforme projeto arquitetônico
11.2	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.3	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	4 un - conforme projeto arquitetônico
11.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12,00	12 un - conforme projeto arquitetônico
11.5	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.6	SINAPI	106780	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 2,00 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.7	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	4 un - conforme projeto arquitetônico
11.8	SINAPI	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	8 un - conforme projeto arquitetônico
11.9	CDHU	44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.10	CDHU	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.11	CDHU	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.12	CDHU	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.13	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	1 un - conforme projeto arquitetônico
11.14	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	1 un - conforme projeto arquitetônico
11.15	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.16	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	2 un - conforme projeto arquitetônico
11.17	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	1 un - conforme projeto arquitetônico
11.18	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	10 un - conforme projeto arquitetônico
12			CAIXILARIA E VIDROS			
12.1			PORTAS			
12.1.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	158,03	158,03 m2
12.1.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	158,03	158,03 m2
12.1.3	SINAPI	106146	PORTA DE AÇO DE ABRIR, P/ VIDRO, C/ GUARNIÇÃO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. AF_10/2025	UN	2,00	2 un - banheiro e cantina
12.1.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	10,00	10 un - banheiro
12.1.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	8,00	8 m2 - banheiro interno
12.1.6	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	15,00	15 un - salas
12.1.7	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	2 un Conforme projeto de reforma - Folha 01
12.1.8	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	2 un Conforme projeto de reforma - Folha 01
12.1.9	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_11/2025	UN	3,00	3 un Conforme projeto de reforma - Folha 01
12,2			VIDROS			
12.2.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	54,30	
12.2.2	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	54,30	
12.2.3	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	M2	49,84	49,84 m2 Conforme projeto de reforma - Folha 01
12.2.4	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	246,90	

12.2.5	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	246,90	
12.2.6	CDHU	25.01.490	Caixilho maxim-ar em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - branco	M2	111,96	111,96 m2 Conforme projeto de reforma - Folha 01
13			ELÉTRICA			
13.1	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160,00	160 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.2	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	200,00	200 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12000,00	12000 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.4	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2800,00	2800 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.5	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1800,00	1800 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.6	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	400 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.7	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	800,00	800 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.8	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	400 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.9	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	2600,00	2600 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.10	SINAPI	101562	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	400,00	400 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.11	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	500,00	500 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.12	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	150,00	150 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.13	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	15,00	15 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.14	SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	20,00	20 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.15	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	2,00	2 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.16	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20,00	20 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.17	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	10,00	10 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.18	CDHU	38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1´ - com acessórios	M	700,00	700 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.19	CDHU	38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4´ com acessórios	M	140,00	140 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.20	CDHU	38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4´ - com acessórios	M	800,00	800 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.21	CDHU	38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	200,00	200 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.22	CDHU	38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400 mm	M	200,00	200 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.23	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	360,00	360 cj - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.24	CDHU	40.05.040	Interruptor simples com 2 teclas e placa	CJ	35,00	35 cj - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.25	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	100,00	100 cj - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.26	CDHU	40.06.040	Condulete metálico de 3/4´	CJ	380,00	380 cj - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.27	CDHU	40.06.060	Condulete metálico de 1´	CJ	380,00	380 cj - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.28	CDHU	37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	4,00	4 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.29	CDHU	37.04.280	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	6,00	6 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.30	CDHU	37.13.730	Disjuntor série universal em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 VCA, corrente de 500 A até 630 A	UN	2,00	2 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.31	CDHU	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	70,00	70 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.32	CDHU	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	140,00	140 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.33	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	800,00	800 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.34	SINAPI	98299	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	M	250,00	250 m - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.35	CDHU	69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	20,00	20 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.36	CDHU	69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	15,00	15 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.37	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	2 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.38	SINAPI	39606	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	17,00	17 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.39	CDHU	69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	13,00	13 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.40	CDHU	66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19´ 1 U	UN	2,00	2 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.41	SINAPI	98305	RACK FECHADO 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	2,00	2 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
13.42	CDHU	66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	2,00	2 un - Estimativa Elétrica - Projeto Arquitetônico - Folha 02
14			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			
14.1	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	26,00	26 un - Qtd determinada em função da demanda operacional informada pela instituição de ensino prevista para instalação no local
15			PINTURA			
			EXTERNA			
15.1	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	654,12	654,12 m2 - Projeto de Reforma - Folha 02
15.2	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	654,12	654,12 m2 - Projeto de Reforma - Folha 02
			INTERNA			
15.3	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	90,04	90,04 m2 - Projeto de Reforma - Folha 02
15.4	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	90,04	90,04 m2 - Projeto de Reforma - Folha 02
15.5	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	90,04	90,04 m2 - Projeto de Reforma - Folha 02
15.6	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1685,00	1685 m2 - Projeto de Reforma - Folha 02
15.7	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	947,71	947,71 m2 - Projeto de Reforma - Folha 02
15.8	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	2632,71	2632,71 m2 - Projeto de Reforma - Folha 02
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
16.1	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	210,00	210 m - para Gaiola de Faraday e condutores
16.2	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	110,00	110 m - para malha de aterramento
16.3	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	210,00	210 un - para Gaiola de Faraday e condutores
16.4	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	10 un - para sistema de Captação
16.5	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	10 un - para sistema de Captação
16.6	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	10 un - para sistema de Captação
16.7	SINAPI	104751	CONECTOR GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA SPDA, PARA CABOS DE 6 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30,00	30 un - para Gaiola de Faraday e condutores
16.8	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	10 un - para sistema de Captação
16.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'' E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	10 un - para sistema de Captação

16.10	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	36,00	36 un - para Condutores
16.11	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	10 un - para malha de aterramento
16.12	SINAPI	104785	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	36,00	36 m - para Condutores
17			ELEVADOR			
17.1	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	800,00	800 kg - para elevador
17.2	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,00	10 m - para elevador
17.3	CDHU	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	1,00	1 cj - para elevador
17.4	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	61,00	61 m2 - para elevador
17.5	SINAPI	101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	M3	0,4	0,4 m3 - para elevador
17.6	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,75	1,75 m3 - para elevador
17.7	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,9	0,9 m3 - para elevador
17.8	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,7	0,7 m3 - para elevador
17.9	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,07	2,07 m3 - para elevador
17.10	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	32,00	32 m2 - para elevador
17.11	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	93,00	93 m2 - para elevador
17.12	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	93,00	93 m2 - para elevador
18			SINALIZAÇÃO			
18.1	CDHU	22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	188,48	188,48m2 - para sinalização
18.2	CDHU	21.03.153	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 3 mm e acabamento em poliéster - uso interno	M2	153,36	153,36m2 - para sinalização
18.3	CDHU	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	6,00	6m2 - para sinalização
18.4	CDHU	97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	40,00	40un - para sinalização
18.5	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	9,00	9un - para sinalização
19			ÁREA EXTERNA			
19.1	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_10/2025_PS	M	10,00	10m Para a escada
19.2	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	23,70	23,7m Proteção Térreo
19.3	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	24,40	24,4 m2 Para calçada
20			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
20.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	962,00	962 m2 Limpeza final da obra

Socorr

GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850

Assinado de forma digital por GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Dados: 2026.06.03 16:41:07 -03'00'

Galtier Fernandes de Paula
Engenheiro Civil

Obra:
Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, revitalização e adequação de edifício público municipal situado na Av. das Palmeiras, nº 26, Socorro/SP, destinado à implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, vinculada ao Centro Paula Souza.

Local: Socorro - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	1	%	2	%	3	%	4	%	Total	%
1	ACOMPANHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CANTERIO DE OBRA	R$ 43.565,44	R$ 21.782,72	50,00%	R$ 21.782,72	50,00%					R$ 43.565,44	100,00%
2	PROJETOS EXECUTIVOS	R$ 47.491,91	R$ 47.491,91	100,00%							R$ 47.491,91	100,00%
3	DEMOLIÇÃO	R$ 43.864,84	R$ 10.966,21	25,00%	R$ 32.898,63	75,00%					R$ 43.864,84	100,00%
4	RAMPA	R$ 71.933,87			R$ 35.966,94	50,00%	R$ 35.966,94	50,00%			R$ 71.933,87	100,00%
5	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	R$ 73.642,32			R$ 18.410,58	25,00%	R$ 36.821,16	50,00%	R$ 18.410,58	25,00%	R$ 73.642,32	100,00%
6	TELHADO COBERTURA	R$ 91.376,57			R$ 45.688,29	50,00%	R$ 45.688,29	50,00%			R$ 91.376,57	100,00%
7	SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 15.666,51			R$ 15.666,51	100,00%					R$ 15.666,51	100,00%
8	FECHAMENTO E REVESTIMENTO	R$ 234.149,94			R$ 175.612,46	75,00%	R$ 58.537,49	25,00%			R$ 234.149,94	100,00%
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS	R$ 23.055,79	R$ 5.763,95	25,00%	R$ 5.763,95	25,00%	R$ 11.527,90	50,00%			R$ 23.055,79	100,00%
10	ESGOTO	R$ 20.353,04			R$ 10.176,52	50,00%	R$ 10.176,52	50,00%			R$ 20.353,04	100,00%
11	LOUÇAS E METAIS	R$ 30.470,55					R$ 30.470,55	100,00%			R$ 30.470,55	100,00%
12	CAIXILARIA E VIDROS	R$ 271.500,35			R$ 67.875,09	25,00%	R$ 135.750,18	50,00%	R$ 67.875,09	25,00%	R$ 271.500,35	100,00%
13	ELÉTRICA	R$ 764.520,18			R$ 573.390,14	75,00%	R$ 191.130,05	25,00%			R$ 764.520,18	100,00%
14	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R$ 84.530,94					R$ 63.398,21	75,00%	R$ 21.132,74	25,00%	R$ 84.530,94	100,00%
15	PINTURA	R$ 159.843,70			R$ 39.960,93	25,00%	R$ 79.921,85	50,00%	R$ 39.960,93	25,00%	R$ 159.843,70	100,00%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 59.945,90	R$ 5.994,59	10,00%	R$ 23.978,36	40,00%	R$ 23.978,36	40,00%	R$ 5.994,59	10,00%	R$ 59.945,90	100,00%
17	ELEVADOR	R$ 280.000,47	R$ 14.000,02	5,00%	R$ 98.000,16	35,00%	R$ 112.000,19	40,00%	R$ 56.000,09	20,00%	R$ 280.000,47	100,00%
18	SINALIZAÇÃO	R$ 253.142,40	R$ 25.314,24	10,00%	R$ 101.256,96	40,00%	R$ 101.256,96	40,00%	R$ 25.314,24	10,00%	R$ 253.142,40	100,00%
19	ÁREA EXTERNA	R$ 19.443,07					R$ 7.777,23	40,00%	R$ 11.665,84	60,00%	R$ 19.443,07	100,00%
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 18.893,68							R$ 18.893,68	100,00%	R$ 18.893,68	100,00%
Total		R$ 2.607.391,47									R$ 2.607.391,47	2000,00%

GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Assinado de forma digital por GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Dados: 2026.06.03 16:45:57 -03'00'

Galtier Fernandes de Paula
Engenheiro Civil

Socorro, 03 de junho de 2026

Objeto: Reforma, revitalização e adequação de edifício público para implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,36%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**23,50%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Socorro/SP, 03 de junho de 2026.

GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Assinado de forma digital por GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Dados: 2026.06.03 16:42:33 -03'00'

Galtier Fernandes de Paula
Diretor de Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma, revitalização e adequação de edifício público para implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas

1. Identificação da obra

Obra: Reforma, revitalização e adequação de edifício público para implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas
Local: Av. das Palmeiras, nº 26 – Município de Socorro/SP
Contratante: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP
Finalidade: Adequação de edifício escolar profissionalizante e área de creche existente para instalação de unidade da Faculdade de Tecnologia – FATEC Socorro, vinculada ao Centro Paula Souza.
Valor estimado da obra: R$ 2.607.391,47 (dois milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)
BDI: 23,50%
Regime da planilha: Sem desoneração
Referências orçamentárias: SINAPI 03/2026; CDHU/201
Prazo previsto de execução: 4 meses
Área de referência identificada: 962 m^2, conforme item de limpeza final da planilha orçamentária.

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas mínimas para execução dos serviços de reforma, revitalização e adequação do prédio público municipal destinado à implantação da FATEC Socorro – Circuito das Águas, devendo ser interpretado em conjunto com a planilha orçamentária, projetos, cronograma físico-financeiro, rede PERT/CPM, termo de referência, edital, contrato, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

2. Caracterização do edifício e finalidade da intervenção

O imóvel objeto da intervenção corresponde a edifício público existente, utilizado desde a década de 1990, com características de edifício escolar profissionalizante e área de creche. Em razão do decurso do tempo, do uso prolongado e da necessidade de alteração de finalidade para ensino superior tecnológico, o prédio encontra-se depreciado e necessita de reforma e revitalização completa.

A intervenção tem por objetivo adequar o edifício às exigências funcionais, pedagógicas, tecnológicas, de acessibilidade, segurança, conforto e operação necessárias ao funcionamento da FATEC Socorro.

O layout pretendido contempla:

Pavimento	Ambientes previstos
Pavimento térreo	Secretaria, Diretoria, Diretoria de Serviços, Coordenação, Sala dos Professores, Biblioteca, Sala Maker, Auditório, Cantina, sanitários feminino, masculino e acessível unissex, além de circulações
1º pavimento	4 salas de aula híbridas, 2 laboratórios de informática, Sala Técnica, Almoxarifado, sanitários feminino, masculino e acessível unissex, além de circulações

A reforma deverá proporcionar condições adequadas para atividades acadêmicas, administrativas, tecnológicas e de atendimento ao público, observando as especificações da FATEC/Centro Paula Souza e as exigências técnicas constantes dos projetos e planilha orçamentária.

3. Escopo geral dos serviços

A obra compreende a execução de serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, encargos, administração local e todos os insumos necessários para a completa reforma, revitalização e adequação do edifício.

Os serviços deverão ser executados conforme projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas, normas técnicas vigentes e determinações da fiscalização.

4. Critério de execução e sequência técnica obrigatória

A execução deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro de 4 meses, observando as dependências técnicas entre os serviços.

Deverá ser respeitada, no mínimo, a seguinte sequência executiva:

1. Mobilização, administração local e serviços preliminares.
2. Projetos executivos, compatibilizações e conferências técnicas.
3. Demolições, remoções e preparo das áreas.
4. Execução prioritária da cobertura/telhado no primeiro mês.
5. Execução do sistema de águas pluviais após a cobertura, permitindo a descida e condução adequada dos tubos.
6. Execução do SPDA, especialmente o sistema de aterramento, antes da execução da rampa.

7. Execução da rampa acessível após o aterramento.
8. Desenvolvimento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, climatização, fechamentos, revestimentos, portas, vidros e pintura.
9. Sinalização interna, sinalização externa e fachada somente nos dois últimos meses da obra.
10. Área externa, limpeza final, testes, correções, entrega e recebimento.

A contratada deverá planejar suas frentes de serviço de modo a evitar retrabalho, interferências indevidas, danos a serviços já executados e incompatibilidades entre sistemas prediais.

5. Administração local, mobilização e canteiro de obra

A contratada deverá providenciar a mobilização da obra, instalação de canteiro, organização das frentes de trabalho, sinalização provisória, isolamento de áreas, armazenamento adequado de materiais e estrutura mínima para execução segura dos serviços.

Incluem-se neste item:

- administração local da obra;
- acompanhamento técnico e operacional;
- mobilização e desmobilização de equipamentos;
- instalações provisórias necessárias;
- organização e limpeza periódica do canteiro;
- controle de acesso às áreas de obra;
- proteção de usuários, servidores, transeuntes e bens públicos;
- atendimento às normas de segurança do trabalho.

A contratada deverá manter responsável técnico, encarregado ou preposto no local, conforme exigência contratual, para coordenação das atividades e interlocução com a fiscalização municipal.

6. Projetos executivos e compatibilizações

Deverão ser elaborados, ajustados ou compatibilizados os projetos necessários à execução da obra, especialmente os relacionados a:

- estrutura para instalação do elevador;
- instalações elétricas;
- rede lógica/cabeamento estruturado, quando aplicável;
- SPDA e aterramento;
- prevenção e combate a incêndio;

- acessibilidade;
- hidráulica, esgoto e águas pluviais;
- climatização;
- fachada, sinalização e elementos externos.

Os projetos deverão ser apresentados à fiscalização para análise e aprovação prévia quando exigido, acompanhados das respectivas ART/RRT, memoriais técnicos, desenhos, detalhes executivos e demais documentos pertinentes.

A execução de serviços sem projeto, quando este for tecnicamente necessário, dependerá de autorização formal da fiscalização e não afastará a responsabilidade técnica da contratada.

7. Demolições, remoções e descarte de resíduos

As demolições e remoções deverão ser executadas de forma controlada, segura e tecnicamente adequada, preservando elementos que não serão substituídos e evitando danos às estruturas remanescentes.

Poderão incluir, conforme planilha e projetos:

- remoção de portas, janelas e esquadrias;
- retirada de louças e metais;
- remoção de pisos, revestimentos, rodapés e acabamentos;
- demolição de alvenarias ou elementos indicados em projeto;
- retirada de entulho e materiais inservíveis;
- transporte e destinação adequada de resíduos.

Antes das demolições, a contratada deverá verificar interferências com redes elétricas, hidráulicas, sanitárias, lógica, gás, drenagem ou demais sistemas existentes, providenciando desligamentos e proteções necessários.

Os resíduos deverão ser destinados em conformidade com a legislação ambiental aplicável, com apresentação de comprovantes quando solicitado pela fiscalização.

8. Cobertura, telhado e elementos correlatos

A troca, recuperação ou adequação da cobertura deverá ser executada prioritariamente no primeiro mês da obra, por constituir etapa antecedente necessária à instalação do sistema de águas pluviais.

Os serviços deverão observar os projetos, detalhes construtivos e planilha orçamentária, podendo compreender:

- revisão, substituição ou adequação de telhas;
- revisão de estrutura de apoio, quando indicada;
- execução ou substituição de rufos, calhas, condutores e arremates;
- correções de infiltrações;
- regularização de pontos de encontro entre cobertura, paredes, platibandas e condutores;
- vedação e impermeabilização de pontos críticos.

A cobertura deverá ser entregue estanque, segura, alinhada, sem pontos de infiltração e compatível com a posterior descida dos tubos de águas pluviais.

9. Sistema de coleta de águas pluviais

Após a execução da cobertura, deverá ser implantado ou adequado o sistema de coleta e condução de águas pluviais, com calhas, condutores, conexões, tubos, caixas e demais componentes previstos em projeto e planilha.

O sistema deverá garantir o escoamento adequado das águas de chuva, evitando infiltrações, retorno de água, empoçamentos, erosões, danos à fachada e comprometimento das áreas internas e externas.

Os tubos de descida deverão ser instalados após a conclusão dos trechos correspondentes de cobertura, respeitando prumos, fixações, declividades, conexões e pontos de lançamento definidos em projeto.

10. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA e aterramento

O SPDA deverá ser executado conforme projeto específico, normas técnicas aplicáveis e exigências de segurança, compreendendo captores, descidas, conexões, equipotencialização, malha ou sistema de aterramento e demais componentes necessários.

O aterramento deverá ser executado antes da rampa acessível, conforme sequência técnica definida, para evitar interferências posteriores, retrabalho ou demolição de elementos acabados.

A contratada deverá realizar testes, medições e registros técnicos necessários à comprovação da conformidade do sistema, apresentando documentação à fiscalização quando solicitado.

11. Rampa, acessibilidade e circulação

A rampa acessível deverá ser executada após a implantação do aterramento do SPDA, respeitando o projeto de acessibilidade, inclinações, patamares, corrimãos, guarda-corpos, pisos, sinalização e demais elementos necessários.

Os serviços de acessibilidade deverão contemplar, conforme projetos e planilha:

- rampa acessível;
- rotas acessíveis;
- sanitários acessíveis;
- adequação de circulações;
- sinalização acessível, quando prevista;
- adequação de desníveis;
- guarda-corpos, corrimãos e demais dispositivos de segurança.

A execução deverá assegurar o uso seguro, autônomo e inclusivo do edifício por estudantes, docentes, servidores, visitantes e demais usuários.

12. Prevenção e combate a incêndio

Deverá ser implantado ou adequado o sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme projeto aprovado ou a ser aprovado junto aos órgãos competentes, quando exigível.

Os serviços poderão compreender:

- reservatório ou reserva técnica de incêndio;
- tubulações e conexões;
- registros, válvulas, hidrantes ou mangotinhos, quando previstos;
- sinalização de emergência;
- iluminação de emergência;
- extintores e suportes;
- demais componentes indicados em projeto.

A contratada deverá observar as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, providenciando documentação, testes e suporte técnico necessário para obtenção ou regularização de AVCB/CLCB, quando integrar o escopo da contratação.

13. Instalações hidráulicas, rede de água, esgoto, louças e metais

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão ser reformadas, substituídas ou adequadas conforme projetos, planilha e necessidades de funcionamento da FATEC.

Os serviços poderão incluir:

- rede de distribuição de água fria;
- adequação de pontos de consumo;
- tubulações, conexões, registros e válvulas;
- rede de esgoto sanitário;
- caixas, ralos, sifões e conexões;
- louças sanitárias;
- metais sanitários;
- acessórios;
- testes de estanqueidade e funcionamento.

As instalações deverão atender aos ambientes previstos, especialmente sanitários femininos, masculinos e acessíveis, cantina, áreas administrativas, áreas de apoio e demais pontos definidos em projeto.

Os serviços deverão ser entregues sem vazamentos, obstruções, mau cheiro, retorno, baixa pressão indevida ou falhas de funcionamento.

14. Fechamentos, alvenarias, revestimentos e acabamentos

Os serviços de fechamento e revestimento deverão adequar os ambientes internos e externos ao novo layout da FATEC, conforme projetos e planilha.

Poderão compreender:

- execução ou recomposição de alvenarias;
- fechamentos internos e externos;
- regularização de superfícies;
- aplicação de revestimentos cerâmicos ou outros especificados;

- recomposição de pisos, rodapés, soleiras e arremates;
- tratamento de bases antes de pintura ou acabamento;
- correção de fissuras, falhas e imperfeições.

Todos os revestimentos deverão apresentar alinhamento, prumo, nivelamento, aderência, paginação adequada e acabamento compatível com o padrão definido em projeto.

15. Portas, esquadrias, vidros e caixilhos

Deverão ser fornecidas e instaladas portas, esquadrias, vidros e caixilhos conforme projeto, planilha e especificações técnicas.

Os serviços poderão compreender:

- instalação ou substituição de portas internas e externas;
- ferragens, fechaduras, dobradiças, puxadores e acessórios;
- instalação de vidros;
- caixilhos e esquadrias;
- vedação e acabamento de encontros;
- ajustes de funcionamento e alinhamento.

As portas e esquadrias deverão apresentar funcionamento regular, estabilidade, vedação adequada, acabamento uniforme e compatibilidade com os ambientes acadêmicos, administrativos e de circulação.

Os vidros deverão observar as condições de segurança, espessura, tipo, fixação e aplicação previstas em projeto e normas técnicas.

16. Instalações elétricas, quadros, circuitos e infraestrutura tecnológica

As instalações elétricas constituem o principal grupo de custo da obra e deverão ser executadas com especial rigor técnico, considerando a futura operação de salas híbridas, laboratórios de informática, sala maker, biblioteca, auditório, ambientes administrativos, climatização e equipamentos tecnológicos.

Os serviços poderão compreender:

- entrada de energia e adequações necessárias;
- quadros de distribuição;
- disjuntores, dispositivos de proteção e seccionamento;

- eletrodutos, eletrocalhas, conduletes, caixas e acessórios;
- cabos, fiação e circuitos;
- tomadas de uso geral e específico;
- pontos de força para equipamentos e climatização;
- iluminação interna e externa;
- iluminação de emergência, quando prevista;
- aterramento e equipotencialização;
- rede lógica/cabeamento estruturado, quando previsto na planilha ou projetos;
- identificação de circuitos e quadros;
- testes, medições e comissionamento.

A execução deverá observar os projetos elétricos aprovados, as cargas previstas, os requisitos de segurança, a compatibilidade com os equipamentos da FATEC e as normas técnicas vigentes.

Nenhum circuito deverá ser energizado sem conferência, testes e autorização técnica. Deverão ser entregues diagramas, identificações e documentação de conformidade quando exigidos.

17. Instalações de climatização

Deverão ser instalados equipamentos de climatização conforme planilha e projetos, observando infraestrutura elétrica, drenos, suportes, condensadoras, evaporadoras e acabamentos necessários.

A planilha prevê instalações de climatização compatíveis com o uso educacional dos ambientes, devendo a contratada observar:

- posicionamento dos equipamentos;
- capacidade térmica prevista;
- suporte e fixação adequados;
- rede elétrica específica;
- drenagem de condensado;
- passagem de tubulações frigorígenas;
- isolamento térmico;
- testes de funcionamento;
- limpeza e entrega operacional.

Os equipamentos deverão ser instalados de forma segura, sem comprometer fachadas, circulações, acessibilidade, conforto dos usuários e manutenção futura.

18. Elevador

Deverá ser instalado elevador destinado à acessibilidade vertical do edifício, compatibilizado com o funcionamento da FATEC em dois pavimentos.

A execução compreenderá, conforme projeto e planilha:

- projeto executivo de estrutura e instalação;
- adequações civis necessárias;
- fornecimento e instalação do equipamento;
- infraestrutura elétrica e comandos;
- acabamentos no entorno;
- sinalizações necessárias;
- testes, ajustes e comissionamento;
- documentação técnica e garantias.

A instalação deverá observar normas técnicas, exigências de segurança, acessibilidade, manutenção e operação, sendo indispensável a apresentação de documentação técnica, ART/RRT e manuais, quando aplicável.

19. Pintura interna e externa

Os serviços de pintura deverão ser executados após adequada preparação das superfícies, correção de imperfeições, limpeza, lixamento, aplicação de selador, fundo ou massa, quando necessário, e posterior aplicação das demãos previstas.

Poderão compreender:

- pintura interna;
- pintura externa;
- pintura de elementos metálicos ou de madeira, quando especificada;
- tratamento de superfícies;
- recomposição de pontos danificados;
- acabamento final uniforme.

As tintas deverão ser compatíveis com o local de aplicação, ambiente interno ou externo, exposição à umidade, abrasão, limpeza e durabilidade esperada.

Não serão aceitas superfícies com manchas, escorrimentos, falhas de cobertura, bolhas, descascamentos, diferenças de tonalidade, sujeira incorporada ou acabamento irregular.

20. Fachada, brises, ACM, sinalização interna e externa

Os serviços de fachada, brises, ACM, sinalização e elementos externos deverão conferir ao prédio identidade institucional compatível com a implantação da FATEC, além de melhorar a conservação, segurança e apresentação do imóvel.

A sinalização interna e externa deverá ser executada somente nos dois últimos meses da obra, evitando danos, retrabalho ou interferência com as etapas de acabamento, pintura, fachada e instalações.

Os serviços poderão compreender:

- revitalização da fachada;
- instalação de brises;
- aplicação de ACM ou elementos equivalentes previstos em planilha;
- comunicação visual externa;
- sinalização interna de ambientes;
- sinalização direcional e institucional;
- arremates, fixações, acabamentos e limpeza final dos elementos.

A contratada deverá observar identidade visual institucional indicada pela Administração, pela FATEC ou pelo Centro Paula Souza, quando fornecida formalmente.

21. Área externa e serviços complementares

Os serviços de área externa e complementares deverão ser executados conforme projetos e planilha, contemplando adequações necessárias à circulação, acabamento, funcionalidade e entrega do prédio.

Poderão incluir:

- regularizações pontuais;
- recomposição de pisos ou áreas afetadas pela obra;
- acabamentos externos;
- ajustes em acessos;
- serviços complementares necessários à entrega;
- limpeza final e retirada de resíduos.

A área externa deverá ser entregue em condições seguras de uso, livre de entulhos, obstáculos indevidos, materiais soltos, elementos perfurantes, resíduos e interferências que comprometam a circulação dos usuários.

22. Limpeza final, testes e entrega

Ao final da obra, a contratada deverá realizar limpeza completa do edifício e das áreas afetadas pela intervenção, compreendendo remoção de entulho, resíduos, respingos de tinta, poeira, embalagens, sobras de materiais e demais elementos estranhos ao uso do prédio.

Deverão ser realizados testes, verificações e ajustes finais em:

- instalações elétricas;
- iluminação;
- tomadas e quadros;
- instalações hidráulicas e sanitárias;
- esgoto;
- águas pluviais;
- SPDA, quando aplicável;
- prevenção e combate a incêndio;
- climatização;
- elevador;
- portas, vidros e esquadrias;
- sinalização;
- acessibilidade;
- pintura e acabamentos.

A obra somente deverá ser considerada apta ao recebimento provisório após vistoria da fiscalização e correção das pendências apontadas.

23. Qualidade dos materiais e execução

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade, compatíveis com as especificações da planilha, projetos e normas técnicas, livres de defeitos, avarias ou impropriedades.

A contratada deverá observar:

- especificações técnicas dos materiais;
- recomendações dos fabricantes;
- prazos de validade e condições de armazenamento;
- compatibilidade entre materiais;
- amostras ou catálogos, quando solicitados;

- substituição de materiais rejeitados pela fiscalização;
- acabamento final compatível com prédio educacional de uso coletivo.

A utilização de material similar somente poderá ocorrer mediante autorização formal da fiscalização, desde que comprovada equivalência técnica, desempenho, durabilidade, garantia e compatibilidade com o objeto.

24. Segurança do trabalho

A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados, subcontratados, fornecedores, visitantes e terceiros afetados pela execução da obra.

Deverá providenciar, conforme o caso:

- fornecimento e fiscalização do uso de EPIs;
- EPCs e sinalização de segurança;
- isolamento de áreas de risco;
- proteção contra quedas;
- cuidados com instalações elétricas provisórias e definitivas;
- procedimentos de trabalho em altura;
- organização e limpeza do canteiro;
- treinamento de trabalhadores;
- cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

A ocorrência de acidentes, danos a terceiros ou descumprimento de normas de segurança não afastará a responsabilidade da contratada.

25. Sustentabilidade e gestão de resíduos

A obra deverá ser executada com observância de práticas sustentáveis, racionalização do uso de recursos e destinação adequada de resíduos.

A contratada deverá:

- evitar desperdício de materiais;
- promover uso racional de água e energia;
- separar resíduos sempre que possível;
- destinar resíduos de construção civil a locais regularizados;
- evitar descarte irregular de entulho, tintas, embalagens, lâmpadas, cabos e materiais específicos;

- manter o canteiro limpo e organizado;
- apresentar comprovantes de destinação quando solicitado.

26. Fiscalização, medições e recebimento

A execução será acompanhada por fiscal ou comissão designada pela Administração, que poderá rejeitar serviços, materiais ou procedimentos em desconformidade com o contrato, projetos, planilha, memorial ou normas aplicáveis.

As medições deverão observar:

- serviços efetivamente executados;
- quantitativos previstos na planilha;
- critérios de medição definidos no contrato;
- cronograma físico-financeiro;
- qualidade e conformidade dos serviços;
- registros fotográficos, quando solicitados;
- documentação técnica pertinente.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e condições contratuais, não afastando a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas, garantias ou obrigações legais.

27. Garantias e responsabilidade técnica

A contratada deverá responder pela qualidade, solidez, segurança, funcionamento e durabilidade dos serviços executados, materiais fornecidos e sistemas instalados, nos termos da legislação aplicável, edital e contrato.

Deverão ser apresentados, quando aplicável:

- ART/RRT de execução;
- ART/RRT de projetos executivos, se elaborados pela contratada;
- manuais de operação e manutenção;
- garantias de equipamentos;
- certificados, laudos, testes e comissionamentos;
- documentação técnica do elevador;
- documentação técnica do SPDA;
- documentação do sistema de prevenção e combate a incêndio;

- relação de materiais e equipamentos instalados.

A responsabilidade técnica da contratada não será afastada por aprovação, acompanhamento ou recebimento pela Administração.

28. Disposições finais

Este memorial descritivo integra o conjunto de documentos técnicos da contratação e deverá ser utilizado em conjunto com o Termo de Referência, projeto básico/executivo, planilha orçamentária atualizada, cronograma físico-financeiro, edital, contrato e demais anexos.

Em caso de divergência entre documentos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço correspondente, cabendo à Administração decidir sobre a solução técnica a ser adotada.

Nenhuma alteração de especificação, material, método executivo, quantitativo ou solução técnica poderá ser realizada sem autorização formal da fiscalização e, quando necessário, sem a devida formalização contratual.

A obra deverá ser entregue completa, segura, limpa, funcional, testada e apta ao uso educacional pretendido, em conformidade com as exigências da Administração Municipal, da FATEC/Centro Paula Souza, dos projetos, das normas técnicas e da legislação aplicável.

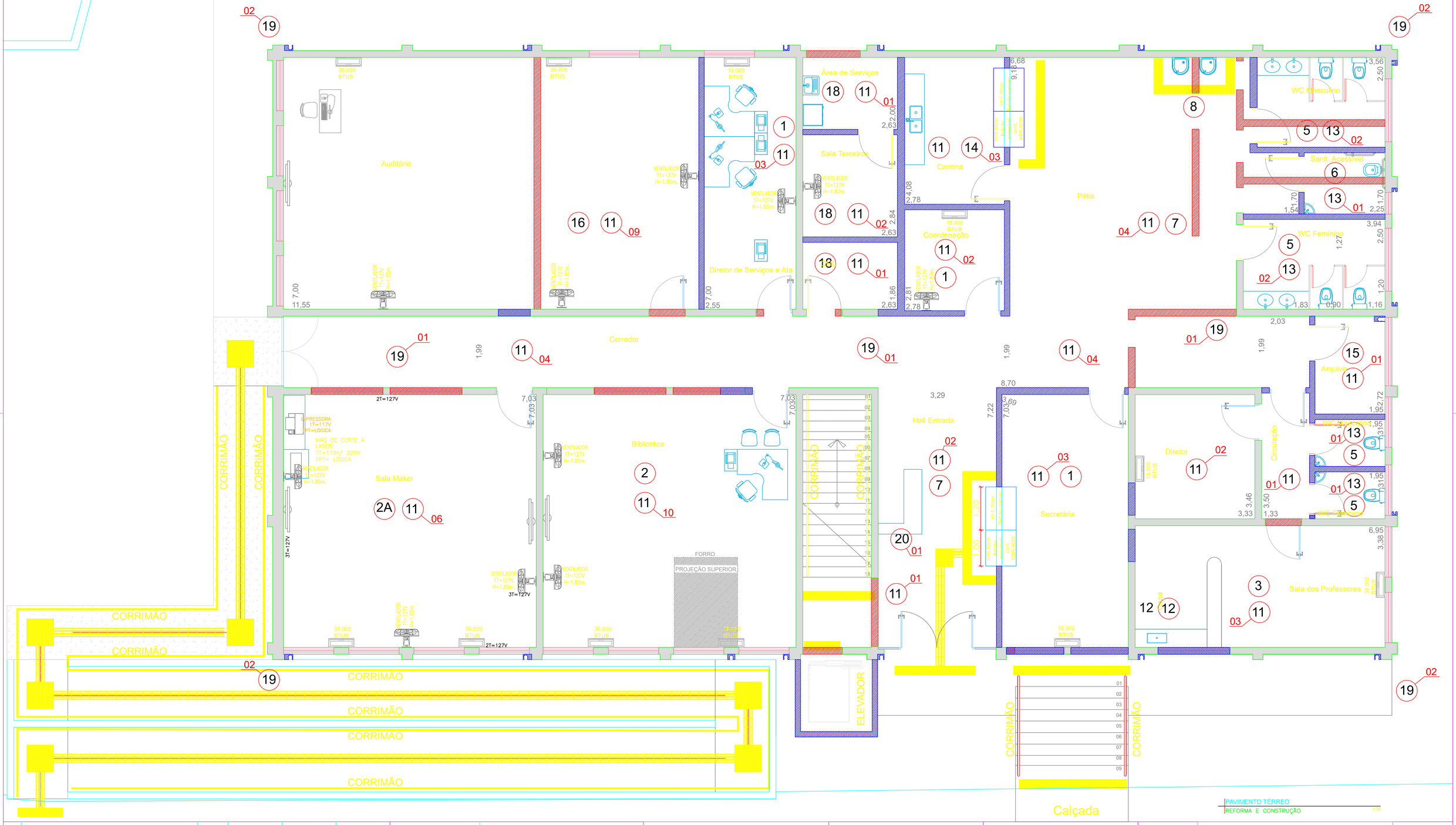
Socorro/SP, 03 de junho de 2026.

GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850

Assinado de forma digital por GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Dados: 2026.06.03 16:45:26 -03'00'

Galtier Fernandes de Paula

Diretor de Planejamento



PAVIMENTO TÉRREO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

ELAB.	março/2.026		
DES.			
VERIF.			
RESP.TEC.	CREA:		

VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PROJETO BÁSICO

ESCALA: 1:50 | CÓDIGO: | REVISÃO: A0

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

SCR-000-000-000-000-003-001-1-T11-001.DWG — 00/00/00

Armação Portas

Altura 2,2

	Largura	Área (m²)
1	1,70	6,70
2	0,9	1,98
3	0,9	1,98
4	0,9	1,98
5	0,70	1,57
6	0,9	1,98
7	0,9	1,98
8	0,9	1,98
9	0,9	1,98
10	0,9	1,98
11	0,9	1,98
12	0,8	1,76
13	0,9	1,98
14	0,7	1,54
15	0,9	1,98
16	0,8	1,76
17	0,8	1,76
18	0,77	1,69
19	1,93	4,03
20	0,9	1,98
21	1,90	4,18
22	0,9	1,98
23	0,9	1,98
24	0,9	1,98
25	1,70	3,74
Total		**61,69**

Armação janelas

	Largura	Altura	Área (m²)
1	1,4	1,4	1,96
2	1,4	1,4	1,96
3	1,4	1,4	1,96
4	1,4	1,4	1,96
5	1,4	1,4	1,96
6	1,4	1,4	1,96
7	1,4	1,4	1,96
8	1,4	1,4	1,96
9	1,4	1,4	1,96
10	1,4	1,4	1,96
11	1,4	1,4	1,96
12	1,4	1,4	1,96
13	1,4	1,4	1,96
14	1,4	1,4	1,96
15	1,4	1,4	1,96
16	1,4	1,4	1,96
17	1,4	1,4	1,96
18	1,4	0,7	1,03
19	1,4	1,4	1,96
20	1,4	1,4	1,96
21	1,4	1,4	1,96
22	1,4	1,4	1,96
23	1,4	1,4	1,96
24	1,4	1,4	1,96
25	1,4	1,4	1,96
26	1,4	1,4	1,96
27	1,4	1,4	1,96
28	1,4	1,4	1,96
29	1,4	1,4	1,96
30	1,4	1,4	1,96
31	1,4	1,4	1,96
32	1,4	1,4	1,96
33	1,4	1,4	1,96
34	1,4	1,4	1,96
35	1,4	1,4	1,96
36	1,4	0,7	0,98
37	1,4	1,4	1,96
38	1,4	0,7	0,98
39	1,4	0,7	0,98
40	1,4	0,7	0,98
41	1,4	0,7	0,98
42	1,4	0,7	0,98
43	1,4	0,7	0,98
44	1,4	0,7	0,98
45	1,4	0,7	0,98
46	1,4	0,7	0,98
47	1,4	0,7	0,98
48	1,4	0,7	0,98
49	1,4	0,7	0,98
50	1,4	0,7	0,98
51	1,4	0,7	0,98
52	1,4	1,4	1,96
53	1,4	1,4	1,96
54	1,4	1,4	1,96
55	1,4	1,4	1,96
56	1,4	1,4	1,96
57	1,4	1,4	1,96
58	1,4	1,4	1,96
59	1,4	1,4	1,96
Total			**109,48**

DESCRIÇÃO DE BANCADA	UNID	QTD
DEMOLIÇÃO DE APOIOS	ML	106,40
DEMOLIÇÃO DE PAREDES	M2	31,00
DEMOLIÇÃO DE PISOS	M2	31,00
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	312,00
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM GESSO	M2	1.000,00
DEMOLIÇÃO DE RUFOS PARA QUALQUER TIPO DE BASE	ML	94,51
DEMOLIÇÃO DE TAIS DE CONCRETO SIMPLES	ML	1,91
DEMOLIÇÃO DE VERGAS E CINTAS A	ML	89,50

Portas

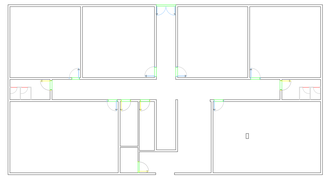
	Larg	Quant	Área
PDV	2,10	3	17,64
PV	0,80	15	33,6
PM	0,80	10	22,4
PA	0,60	8	13,44
PMA	0,90	2	5,04
PF	0,90	2	5,04
			97,16

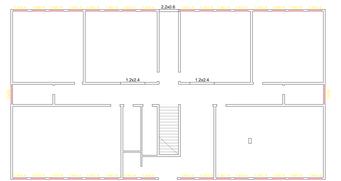
Caixilho

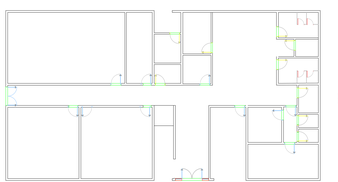
Dimens	Qt	m²
1.4x1.4	51	99,96
2x0.6	4	4,8
0.6x0.6	2	0,72
2x1	1	2
1.6x1.4	2	4,48
Total		111,96

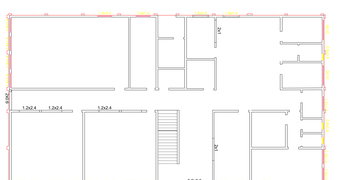
Divisório vidro

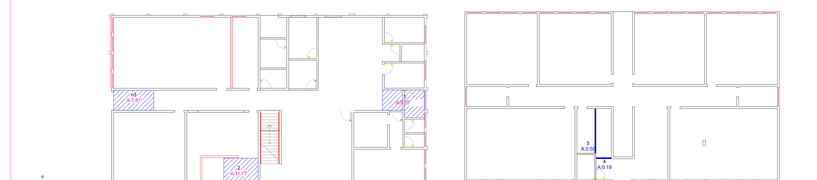
1.2x2.4	6	17,28
2x1	2	4,00
0.6x2.2	2	2,64
2x.6	2	24
3.2x0.6	1	1,92
Total		49,84

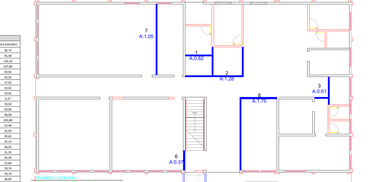












Pintura interna

Num	Perimetro	Altura	Area parede
1	3,40	2,80	9,52
2	16,36	2,80	45,81
3	15,75	2,80	44,09
4	66,22	2,80	185,41
5	64,66	2,80	181,05
6	16,36	2,80	45,81
7	5,40	2,80	15,12
8	9,60	2,80	26,88
9	9,60	2,80	26,88
10	7,60	2,80	21,28
11	17,40	2,80	48,72
12	15,75	2,80	44,09
13	15,75	2,80	44,09
14	16,40	2,80	45,92
15	17,46	2,80	48,89
16	5,40	2,80	15,12
17	5,60	2,80	15,68
18	15,60	2,80	43,68
19	15,60	2,80	43,68
20	7,60	2,80	21,28
21	15,60	2,80	43,68
22	15,60	2,80	43,68
23	7,60	2,80	21,28
24	15,60	2,80	43,68
25	15,60	2,80	43,68
26	7,60	2,80	21,28

Auditório
Corredor
Área de Serviços
Sala Terceiros
Cantina
Pátio
Coordenação
Diretor de Serviços e Ata
WC Masculino
WC Feminino
Sanit. Acessível
Biblioteca
Sala Maker
Hall Entrada
Diretor
Circulação
Secretária
Arquivo
Sala dos Professores
ELEVADOR
CORRIMÃO
Calçada
FORRO PROJEÇÃO SUPERIOR
36.000 BTUS
18.000 BTUS
VENTILADOR 1T=127V H=1,80m.
IMPRESSORA 1T=127V 1PT=LÓGICA
MÁQ. DE CORTE A LASER: 1T=110V/ 220V 1PT= LÓGICA
2T=127V
3T=127V

PAVIMENTO TÉRREO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg
C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

ELAB. março/2.026
DES.
VERIF.
RESP.TEC. CREA:

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PROJETO BÁSICO
ESCALA: 1:50
CÓDIGO:
REVISÃO A0

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
REVISÕES					

CÓDIGO	OBJETO
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

SCR-000-000.000-000-003-001-1-T11-001.DWG - 00/00/00

1 SALAS ADMINISTRATIVAS, DIRETORIA E COORDENAÇÃO
- 3 TOMADAS PARA CADA MESA;
- 2 TOMADAS EM CADA PAREDE;
- 1 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR.
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 2 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 POR MESA;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 P/ IMPRESSORA;
- 1 TOMADA H= 2,50M PARA TV, NA DIRETORIA.

2 BIBLIOTECA
- 4 TOMADAS NA MESA DE ATENDIMENTO;
- 6 TOMADAS DISTRIBUIDAS NAS PAREDES;
- 2 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR;
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 3 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 MESA ATENDIMENTO;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PARA IMPRESSORA;
- 1 TOMADA H=2,50M PARA TV.
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT

2A
- 10 TOMADAS 127V DISTRIBUIDAS NAS PAREDES DA SALA
- 1 TOMADA 220V PRÓXIMA DAS IMPRESSORAS;
- 2 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR;
- 2 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 2 TOMADA H=2,50M PARA TV;
- 1 TOMADA 127V, 20A PARA CARREGADOR DE NOTBOOK;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PARA IMPRESSORA;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PARA MAQ DE CORTE LASER;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT.

3 SALA PROFESSORES
- 3 TOMADAS EM CADA MESA;
- 4 TOMADAS DISTRIBUIDAS NAS PAREDES;
- 1 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR.
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 1 TOMADA H=2,50M PARA TV;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT.

4 SALA DE AULA E LAB. DE INFORMÁTICA
- 1 TOMADA EM CADA MESA PARA NOTEBOOK;
- 2 TOMADAS DISTRIBUIDAS EM CADA PAREDE;
- 2 TOMADAS H= 1,80M PARA VENTILADOR;
- 1 TOMADA H= 2,50M PARA TELEVISÃO;
- 2 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 2 TOMADAS PRÓXIMO A MESA DO PROFESSOR;
- 1 TOMADA 20A PARA CARREGADOR DE NOTEBOOK;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PRÓXIMO A MESA DO PROFESSOR;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT.

5 SANITÁRIOS COMUNS
- 1 TOMADA EM CADA BANCADA.

6 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS
- 1 TOMADA PARA INSTALAÇÃO DE ALARME.

7 HALL INTERNO
- 3 TOMADAS.

8 BEBEDOURO
- 1 PONTO ELÉTRICA; 1 PONTO ESGOTO E AGUA FRIA.

9 BANCADA PARA ESTUDO
- 3 TOMADAS.

10 TELECOMUNICAÇÃO ADICIONAL
- 1 PONTO, DE TELECOMUNICAÇÃO, NO TETO, NO CENTRO DA SALA, COM CABEAMENTO CAT 6A, PARA INSTALAÇÃO DO ACCESS POINT.

11 ILUMINAÇÃO - LUMINÁRIA PARA 2 LÂMPADAS TUBULAR LED DE 18W
quantidade de peças

12 COPA
- 2 TOMADAS COMUNS E 1 TOMADA 20A PARA MICROONDAS,
- 1 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR.

13 ILUMINAÇÃO SANITÁRIOS - LUMINÁRIA TIPO SPOT 1XLED 12W
quantidade de peças

14 CANTINA
- 4 TOMADAS COMUNS E 1 TOMADA 20A PARA MICROONDAS

15 ARQUIVO
- 2 TOMADAS DISTRIBUIDAS NAS PAREDES



16 AUDITÓRIO
- 2 TOMADAS DISTRIBUIDAS EM CADA PAREDE;
- 1 TOMADA H= 2,50M PARA TELEVISÃO;
- 2 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 3 TOMADAS PRÓXIMO A MESA DO COMPUTADOR;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PRÓXIMO A MESA DO COMPUTADOR;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT.

17 ESQUADRIAS
- PV -PORTA DE VIDRO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, L= 0,90M, H= 2,10M E BANDEIRA DE VIDRO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO ATÉ O TETO OU FORRO.
- PM - PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA, L=0,90M, COM ACABAMENTO PARA PINTURA.
- PF - PORTA EM CHAPA DE FERRO, L= 0,90M.
- PA - PORTA EM ALUMINIO ANODOZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA;
- JVF - JANELA COM VIDRO FIXO E REQUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO. INSTALAR A 0,90M DO PISO ACABADO ATÉ A ALTURA SUPERIOR DA PORTA 2,10M;
- JMA - JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, INSTALADA NA ALTURA DE 2,10M DO PISO ACABADO;

18 ÁREA DE SERVIÇOS/DML/TERCEIROS
- 1 TOMADA PARA ÁREA DE SERVIÇOS E DML E 2 TOMADAS PARA SALA DE TER

19 PONTO CFTV
quantidade de peças

20 SALA TÉCNICA
- 4 TOMADAS;
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO,
- 1 TOMADA, H=1,80M PARA VENTILADOR.

21 ALMOXARIFADO
- 3 TOMADAS PARA MESA;
- 2 TOMADAS DISTRIBUIDAS NA SALA;
- 1 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR;
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 2 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 POR MESA;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 P/ IMPRESSORA;

PAVIMENTO SUPERIO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10

VERIFICAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

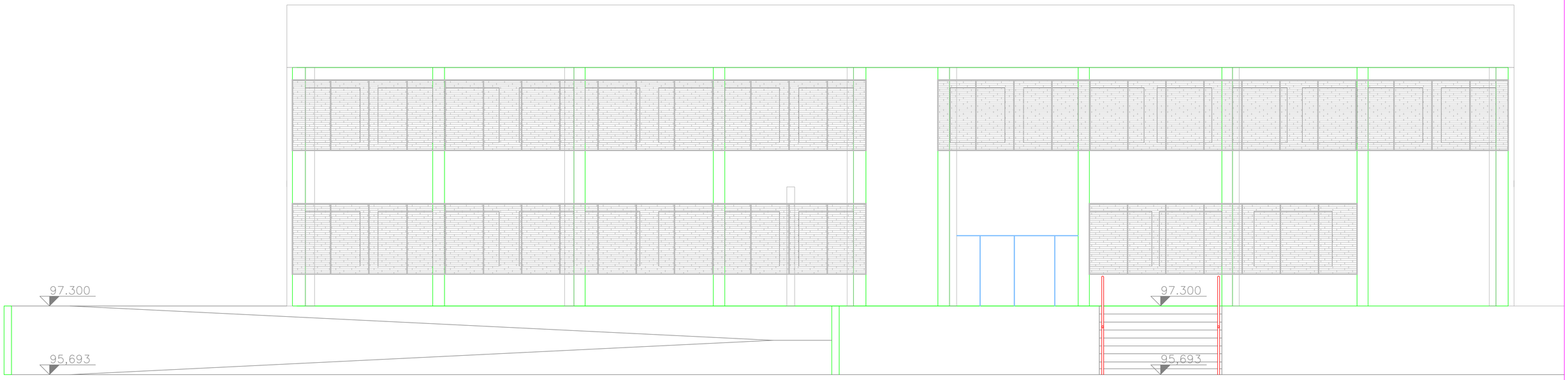
APROVAÇÃO

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA: 1:50
CÓDIGO:
REVISÃO: A0

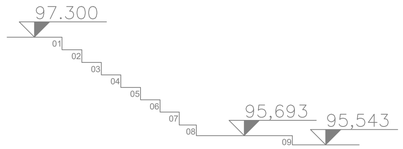
PROJETO HIDRÁULICO

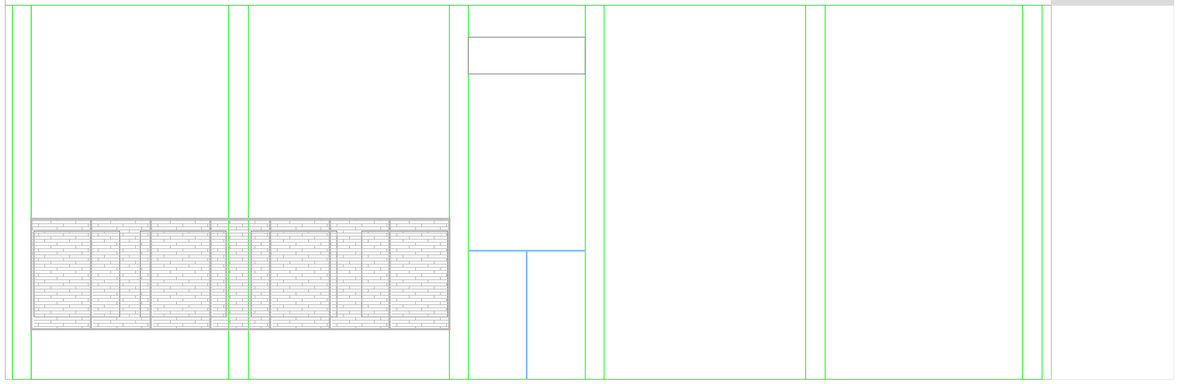


PAVIMENTO FACHADA (A)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50





PAVIMENTO FACHADA (B)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.	março/2.026	
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.	CREA:	

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

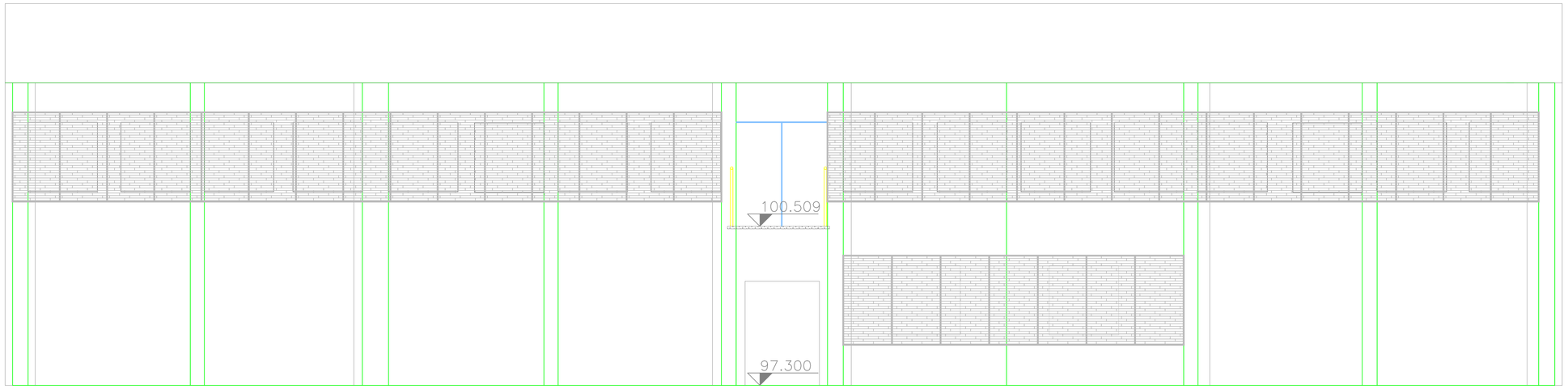
EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

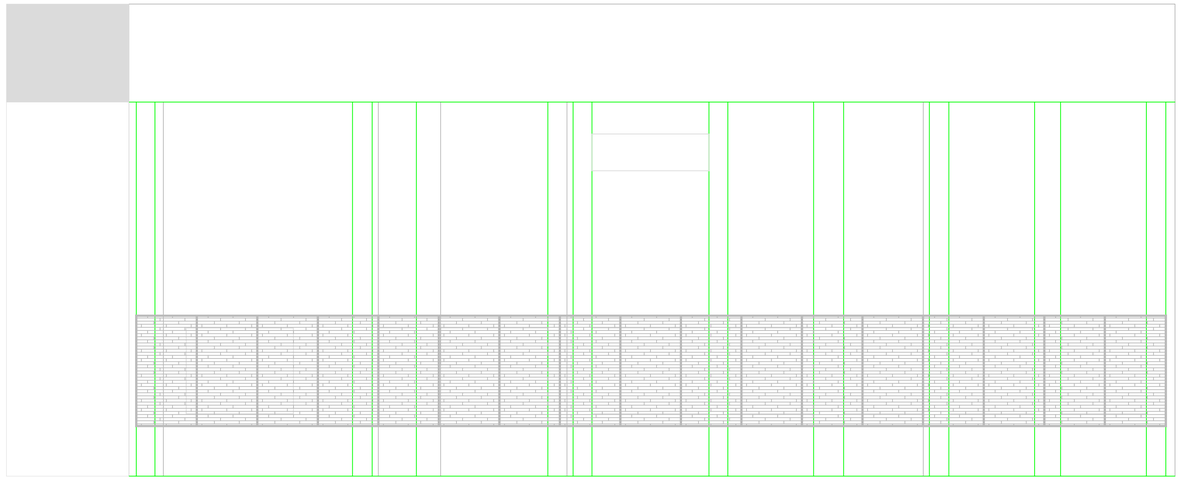
PROJETO HIDRÁULICO

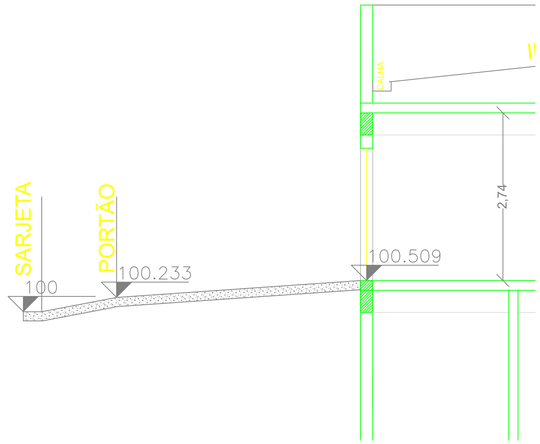


PAVIMENTO FACHADA (C)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50





PAVIMENTO FACHADA (D)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	CÓDIGO	OBJETO
REVISÕES						DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.	março/2.026
DES.	
VERIF.	
RESP.TEC.	CREA:

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

PROJETO HIDRÁULICO

Piso Inferior				
Sala	Área		Perímetro	
Auditório	81,04	m²	36,58	m
Diretor de Serviços e Ata	18,02	m²	19,48	m
Área de Serviços	5,54	m²	8,74	m
Sala Terceiros	7,62	m²	10,34	m
DML	5,08	m²	8,46	m
Cantina	11,48	m²	13,11	m
Coordenação	7,94	m²	10,56	m
Pátio	46,94	m²	26,89	m
WC.: Masculino	9,09	m²	11,61	m
Sanit.: Acessível	3,98	m²	7,30	m
WC.: Feminino	10,04	m²	12,36	m
Arquivo	5,46	m²	8,75	m
WC.: Masculino	2,68	m²	5,91	m
WC.: Feminino	2,68	m²	5,91	m
Circulação	4,80	m²	9,05	m
Diretor de Serviços e Ata	11,68	m²	13,05	m
Secretária	24,90	m²	20,57	m
Copa	8,11	m²	10,65	m
Sala dos Professores	15,56	m²	15,34	m
Hall Entrada	27,82	m²	24,39	m
Corredor	57,04	m²	61,41	m
Biblioteca	49,81	m²	27,98	m
Sala Maker	49,60	m²	28,50	m
Total	466,91	m²	396,94	m

Construir

Demolir

Auditório
Área de Serviços
Sala Terceiros
Cantina
Pátio
WC Masculino
Sanit. Acessível
WC Feminino
DML
Coordenação
Diretor de Serviços e Ata
Secretária
Arquivo
WC Masculino
Sumidor
Biblioteca
Hall Entrada
Sala Maker
Diretor
Circulação
Copa
Sala dos Professores
WC Feminino
FORRO
PROTEÇÃO SUPERIOR
ELEVADOR
CORRIMÃO
Calçada
97.300
PAVIMENTO TÉRREO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PROJETO BÁSICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

SCR-000-000-000-000-003-001-1-T11-001.DWG - 00/00/00

Piso Superior				
Sala	Área		Perímetro	
Sala Híbrida 01	48,94	m²	27,40	m
Sala Híbrida 02	49,88	m²	27,68	m
Sala Híbrida 03	48,60	m²	27,31	m
Sala Híbrida 04	49,11	m²	27,41	m
WC.: Masculino	8,04	m²	11,28	m
WC.: Feminino	8,04	m²	11,28	m
Laboratório de Informática 01	75,24	m²	34,89	m
Laboratório de Informática 02	74,71	m²	37,74	m
Corredor	58,72	m²	53,03	m
Sanit.: Acessível	4,53	m²	7,87	m
Sala Técnica	7,94	m²	11,80	m
Almoxarifado	7,43	m²	12,14	m
Escada	9,80	m²	10,30	m
Hall Elevador	31,68	m²	24,41	m
Total	482,66	m²	324,54	m

Construir

Demolir

ENTRADA

100.233

CORRIMÃO

CORRIMÃO

RAMPA
I =8,33%

100.509

FACHADA C

6,92

7,00

6,85

1,91

6,99

7,00

Sala Híbrida 01

Sala Híbrida 02

Sala Híbrida 03

Sala Híbrida 04

100.568

100.568

100.568

100.568

7,00

6,96

7,00

7,10

FACHADA B

A

CORTE

3,96

1,99

WC Feminino

Corredor

100.568

100.568

22,48

3,81

1,84

1,99

WC Masculino

FACHADA D

10,68

7,03

3,30

7,22

Sala Técnica

CORRIMÃO

CORRIMÃO

Escada

Hall Elevador

Laboratório de Informática 01

Almoxarifado

4,40

1,76

1,78

0,80

2,07

3,79

Sanit. Acessível

0,80

1,44

100.568

100.568

100.568

100.568

7,03

10,60

Laboratório de Informática 02

ELEVADOR

A

FACHADA

PAVIMENTO SUPERIO

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

PROJETO HIDRÁULICO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
REVISÕES					

CÓDIGO	OBJETO
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

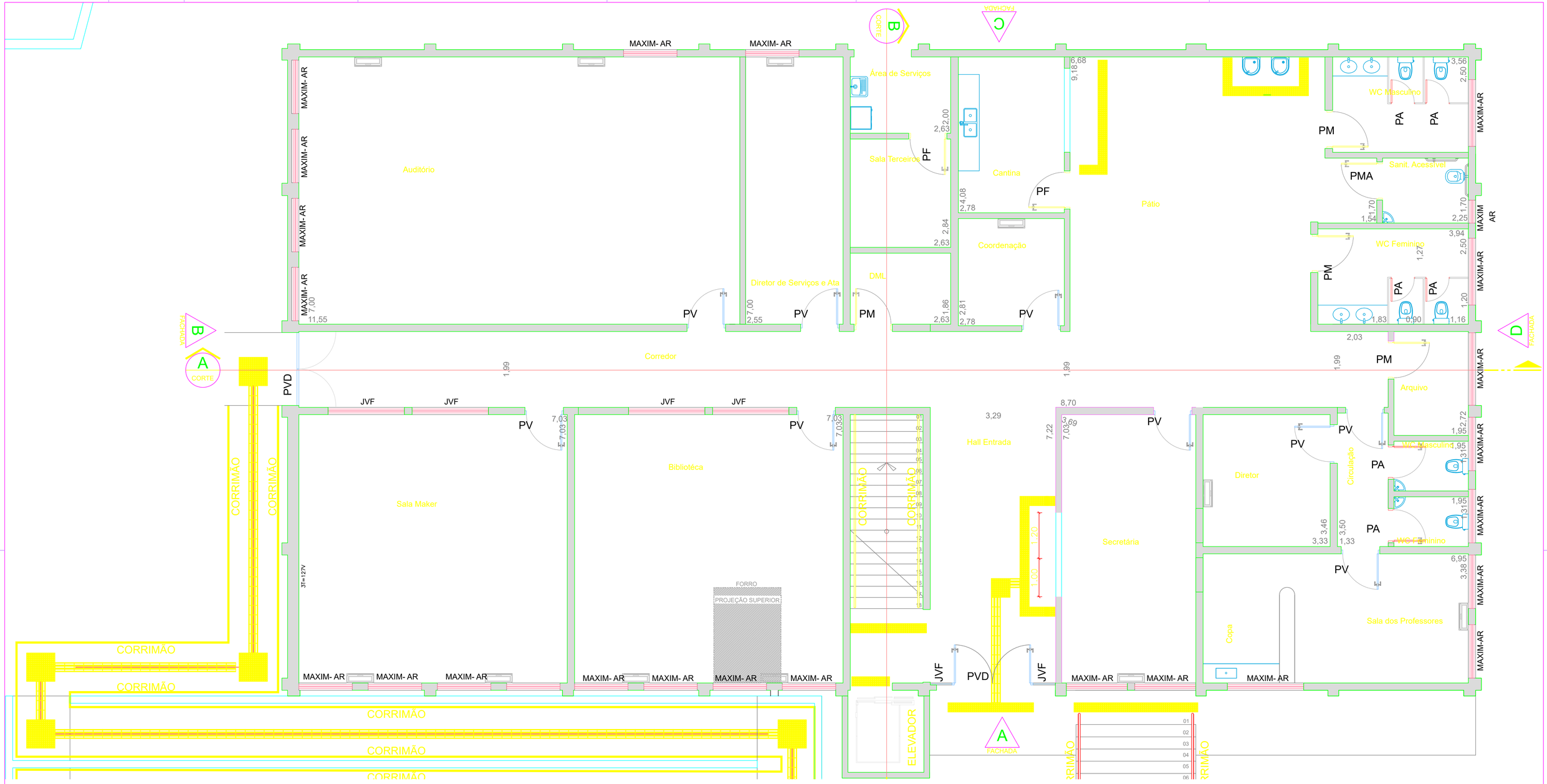
C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0



Caxilhos									
Portas	Piso	Largura		Altura		Qauntidade		Área	
Auditório (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Diretor de Serviços e Ata (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Terceiros (PF)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
DML (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Coordenação (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Cantina (PF)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Masculino (PA)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	2	unid.	3,78	m²
WC.: Masculino (PA)	Térreo	0,60	m.	2,10	m.	2	unid.	2,52	m²
WC.: Acessibilidade (PA)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Feminino Max AR (PA)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	2	unid.	3,78	m²
WC.: Feminino Max AR (PA)	Térreo	0,60	m.	2,10	m.	2	unid.	2,52	m²
Arquivo (PM)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Diretor (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala dos Professores (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Secretária (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Hall (PVD)	Térreo	3,45	m.	2,10	m.	1	unid.	7,25	m²
Biblioteca (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Maker (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Circulação (PVD)	Térreo	2,00	m.	2,10	m.	1	unid.	4,20	m²

Caxilhos									
Vitros e Divisórias	Piso	Largura		Altura		Qauntidade		Área	
Auditório	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	5	unid.	9,80	m²
Diretor de Serviços e Ata	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	1	unid.	1,96	m²
Arquivo	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	1	unid.	1,96	m²
Sala dos Professores	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	2	unid.	3,92	m²
Secretária	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	2	unid.	3,92	m²
Sala Maker	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Biblioteca	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Maker (17-JVF) 0,90 do Piso	Térreo	2,40	m.	2,10	m.	2	unid.	10,08	m²
Biblioteca (17-JVF) 0,90 do Piso	Térreo	2,40	m.	2,10	m.	2	unid.	10,08	m²
Cantina	Térreo	1,60	m.	1,40	m.	1	unid.	2,24	m²
Pátio	Térreo	1,60	m.	1,40	m.	1	unid.	2,24	m²
WC.: Masculino Max AR (JMA)	Térreo	2,00	m.	0,60	m.	2	unid.	2,40	m²
WC.: Acessibilidade Max AR (JMA)	Térreo	0,60	m.	0,80	m.	1	unid.	0,48	m²
WC.: Feminino Max AR (JMA)	Térreo	2,00	m.	0,60	m.	2	unid.	2,40	m²
Copa	Térreo	2,00	m.	1,00	m.	1	unid.	2,00	m²

Porta Dupla de Vidro (PVD)
Porta de Vidro (PV)
Porta de Madeira (PM)
Porta de Alumínio (PA)
Porta de Madeira Acessibilidade (PMA)
Porta de Ferro (PF)

PAVIMENTO TÉRREO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PROJETO BÁSICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

SCR-000-000.000-000-003-001-1-T1-001.DWG - 00/00/00



Caixilhos									
Portas	Piso	Largura		Altura		Qauntidade		Área	
Hall (PVD)	Superior	2,00	m.	2,10	m.	1	unid.	4,20	m²
Sala Hibrida 01 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Hibrida 02 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Hibrida 03 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Hibrida 04 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Masculino (PA)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Masculino (PA)	Superior	0,60	m.	2,10	m.	2	unid.	2,52	m²
WC.: Acessibilidade (PMA)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Feminino (PA)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Feminino (PA)	Superior	0,60	m.	2,10	m.	2	unid.	2,52	m²
Laboratório de Informática 01 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Laboratório de Informática 02 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Técnica (PM)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Almoxarifado (PM)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²

Caixilhos									
Vitros e Divisórias	Piso	Largura		Altura		Qauntidade		Área	
Sala Hibrida 01	Superior	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Hibrida 02	Superior	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Hibrida 03	Superior	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Hibrida 04	Superior	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Hibrida 02 (17-JVF) 0,90 do Piso	Superior	2,40	m.	2,10	m.	1	unid.	5,04	m²
Sala Hibrida 03 (17-JVF) 0,90 do Piso	Superior	2,40	m.	2,10	m.	1	unid.	5,04	m²
WC.: Masculino Max AR (JMA)	Superior	1,90	m.	0,60	m.	1	unid.	1,14	m²
WC.: Feminino Max AR (JMA)	Superior	1,90	m.	0,60	m.	1	unid.	1,14	m²
Laboratório de Informática 01	Superior	1,40	m.	1,40	m.	6	unid.	11,76	m²
Laboratório de Informática 02	Superior	1,40	m.	1,40	m.	6	unid.	11,76	m²
WC.: Acessibilidade Max AR (JMA)	Superior	1,40	m.	0,60	m.	1	unid.	0,84	m²
Hall Elevador	Superior	1,40	m.	1,40	m.	3	unid.	5,88	m²

Porta Dupla de Vidro (PVD)
Porta de Vidro (PV)
Porta de Madeira (PM)
Porta de Aluminio (PA)
Porta de Madeira Acessibilidade (PMA)
Porta de Ferro (PF)

PAVIMENTO SUPERIO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.	marçoi/2.026	
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.	CREA:	

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

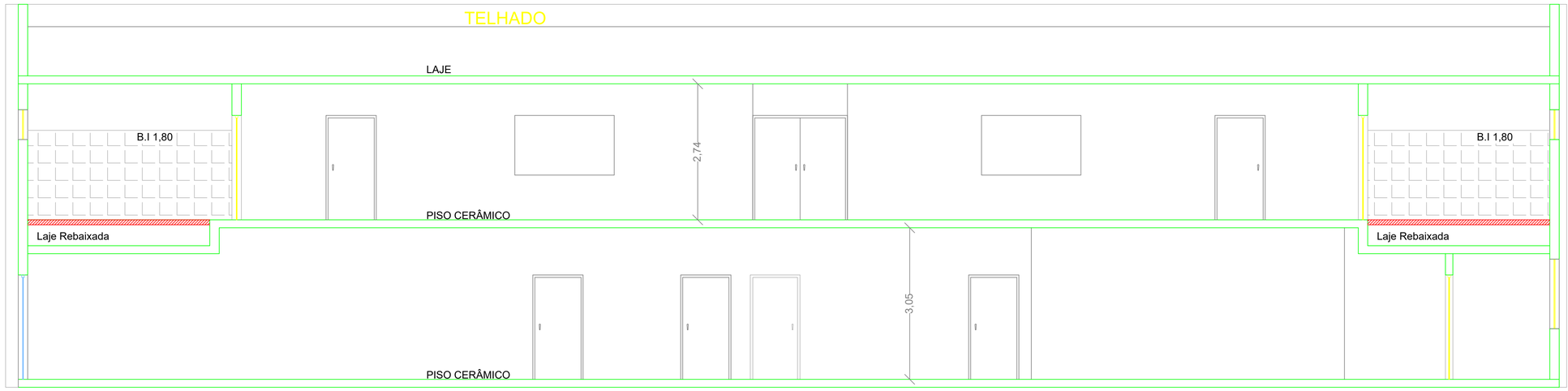
EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

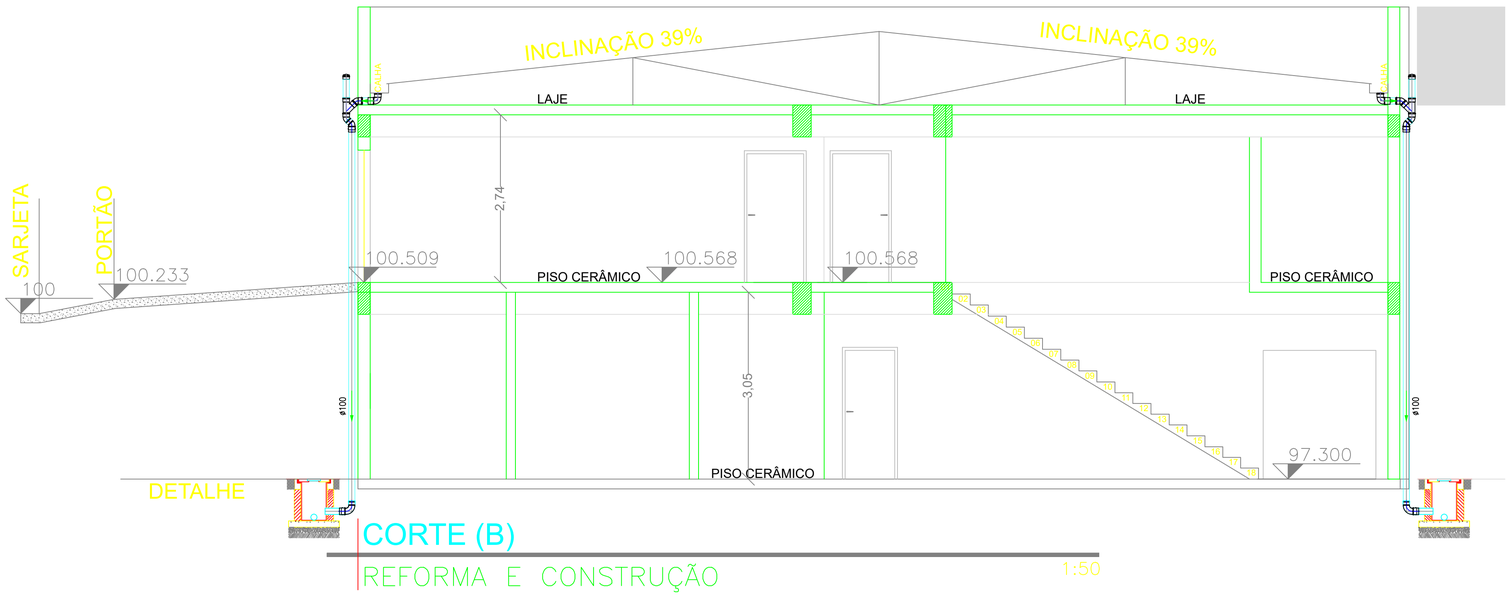
PROJETO HIDRAULICO



CORTE (A)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50



CORTE (B)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

CORTE A

REFORMA E CONSTRUÇÃO 1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

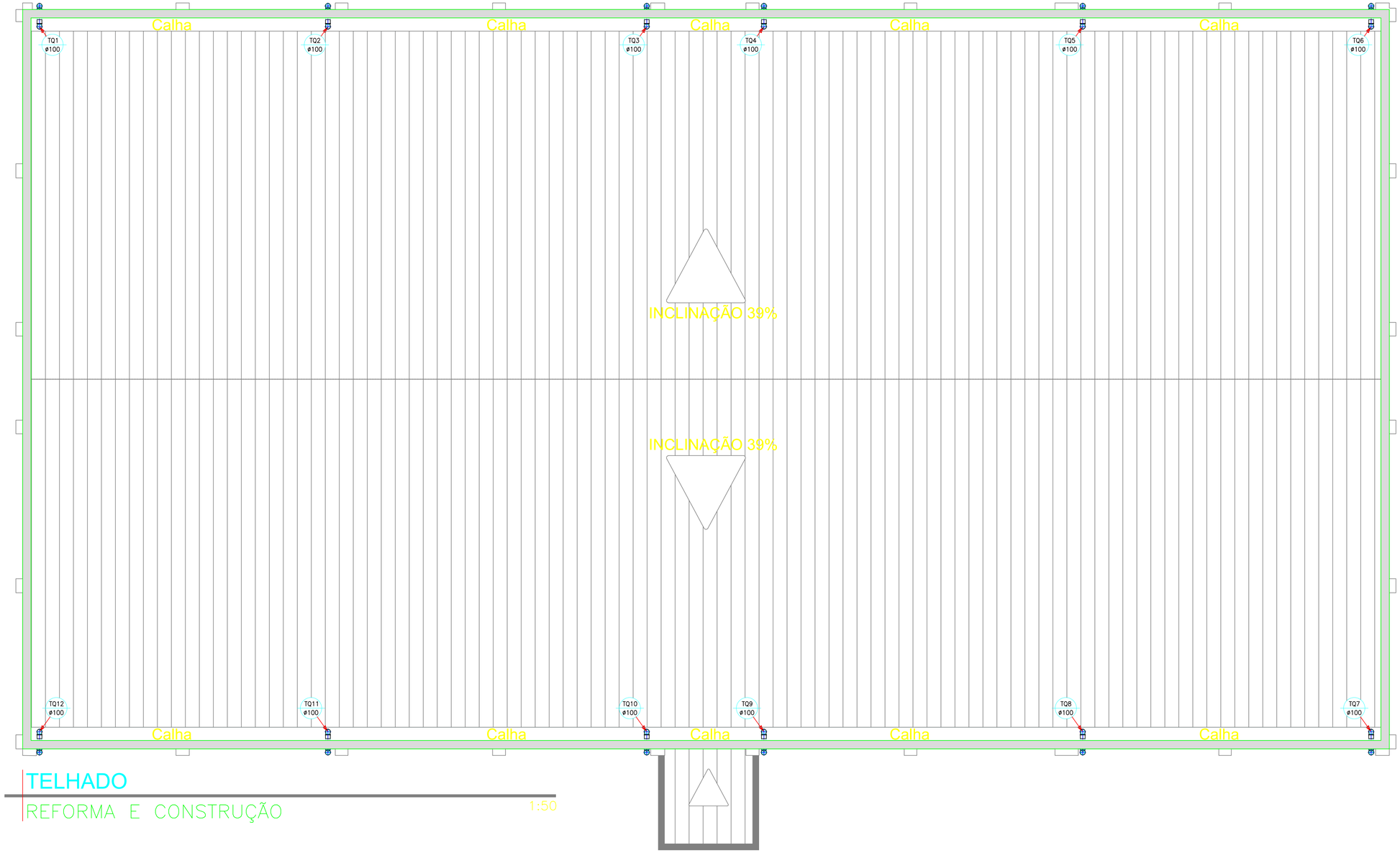
EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

CONTRATADO DUPLICADO



TELHADO

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

COBERTURA

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
REVISÕES					

CÓDIGO	OBJETO
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.	março/2.026	
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.	CREA:	

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

PROJETO HORAULICO

Auditório
Corredor
Área de Serviços
Sala Terceiros
Cantina
Pátio
Coordenação
Diretor de Serviços e Ata
WC Masculino
WC Feminino
Sanit. Acessível
Biblioteca
Sala Maker
Hall Entrada
Diretor
Circulação
Secretária
Arquivo
Sala dos Professores
ELEVADOR
CORRIMÃO
Calçada
FORRO PROJEÇÃO SUPERIOR
36.000 BTUS
18.000 BTUS
VENTILADOR 1T=127V H=1,80m.
IMPRESSORA 1T=127V 1PT=LÓGICA
MÁQ. DE CORTE A LASER: 1T=110V/ 220V 1PT= LÓGICA
2T=127V
3T=127V

PAVIMENTO TÉRREO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg
C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

ELAB. março/2.026
DES.
VERIF.
RESP.TEC. CREA:

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PROJETO BÁSICO
ESCALA: 1:50
CÓDIGO:
REVISÃO A0

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
REVISÕES					

CÓDIGO	OBJETO
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

SCR-000-000.000-000-003-001-1-T11-001.DWG - 00/00/00

1 SALAS ADMINISTRATIVAS, DIRETORIA E COORDENAÇÃO
- 3 TOMADAS PARA CADA MESA;
- 2 TOMADAS EM CADA PAREDE;
- 1 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR.
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 2 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 POR MESA;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 P/ IMPRESSORA;
- 1 TOMADA H= 2,50M PARA TV, NA DIRETORIA.

2 BIBLIOTECA
- 4 TOMADAS NA MESA DE ATENDIMENTO;
- 6 TOMADAS DISTRIBUIDAS NAS PAREDES;
- 2 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR;
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 3 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 MESA ATENDIMENTO;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PARA IMPRESSORA;
- 1 TOMADA H=2,50M PARA TV.
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT

2A
- 10 TOMADAS 127V DISTRIBUIDAS NAS PAREDES DA SALA
- 1 TOMADA 220V PRÓXIMA DAS IMPRESSORAS;
- 2 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR;
- 2 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 2 TOMADA H=2,50M PARA TV;
- 1 TOMADA 127V, 20A PARA CARREGADOR DE NOTBOOK;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PARA IMPRESSORA;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PARA MAQ DE CORTE LASER;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT.

3 SALA PROFESSORES
- 3 TOMADAS EM CADA MESA;
- 4 TOMADAS DISTRIBUIDAS NAS PAREDES;
- 1 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR.
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 1 TOMADA H=2,50M PARA TV;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT.

4 SALA DE AULA E LAB. DE INFORMÁTICA
- 1 TOMADA EM CADA MESA PARA NOTEBOOK;
- 2 TOMADAS DISTRIBUIDAS EM CADA PAREDE;
- 2 TOMADAS H= 1,80M PARA VENTILADOR;
- 1 TOMADA H= 2,50M PARA TELEVISÃO;
- 2 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 2 TOMADAS PRÓXIMO A MESA DO PROFESSOR;
- 1 TOMADA 20A PARA CARREGADOR DE NOTEBOOK;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PRÓXIMO A MESA DO PROFESSOR;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT.

5 SANITÁRIOS COMUNS
- 1 TOMADA EM CADA BANCADA.

6 SANITÁRIOS ACESSÍVEIS
- 1 TOMADA PARA INSTALAÇÃO DE ALARME.

7 HALL INTERNO
- 3 TOMADAS.

8 BEBEDOURO
- 1 PONTO ELÉTRICA; 1 PONTO ESGOTO E AGUA FRIA.

9 BANCADA PARA ESTUDO
- 3 TOMADAS.

10 TELECOMUNICAÇÃO ADICIONAL
- 1 PONTO, DE TELECOMUNICAÇÃO, NO TETO, NO CENTRO DA SALA, COM CABEAMENTO CAT 6A, PARA INSTALAÇÃO DO ACCESS POINT.

11 ILUMINAÇÃO - LUMINÁRIA PARA 2 LÂMPADAS TUBULAR LED DE 18W
quantidade de peças

12 COPA
- 2 TOMADAS COMUNS E 1 TOMADA 20A PARA MICROONDAS,
- 1 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR.

13 ILUMINAÇÃO SANITÁRIOS - LUMINÁRIA TIPO SPOT 1XLED 12W
quantidade de peças

14 CANTINA
- 4 TOMADAS COMUNS E 1 TOMADA 20A PARA MICROONDAS

15 ARQUIVO
- 2 TOMADAS DISTRIBUIDAS NAS PAREDES



16 AUDITÓRIO
- 2 TOMADAS DISTRIBUIDAS EM CADA PAREDE;
- 1 TOMADA H= 2,50M PARA TELEVISÃO;
- 2 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 3 TOMADAS PRÓXIMO A MESA DO COMPUTADOR;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 PRÓXIMO A MESA DO COMPUTADOR;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES CAT 6A PARA ACCESS POINT.

17 ESQUADRIAS
- PV -PORTA DE VIDRO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, L= 0,90M, H= 2,10M E BANDEIRA DE VIDRO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO ATÉ O TETO OU FORRO.
- PM - PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA, L=0,90M, COM ACABAMENTO PARA PINTURA.
- PF - PORTA EM CHAPA DE FERRO, L= 0,90M.
- PA - PORTA EM ALUMINIO ANODOZADO BRANCO, TIPO VENEZIANA;
- JVF - JANELA COM VIDRO FIXO E REQUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO. INSTALAR A 0,90M DO PISO ACABADO ATÉ A ALTURA SUPERIOR DA PORTA 2,10M;
- JMA - JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO, INSTALADA NA ALTURA DE 2,10M DO PISO ACABADO;

18 ÁREA DE SERVIÇOS/DML/TERCEIROS
- 1 TOMADA PARA ÁREA DE SERVIÇOS E DML E 2 TOMADAS PARA SALA DE TER

19 PONTO CFTV
quantidade de peças

20 SALA TÉCNICA
- 4 TOMADAS;
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO,
- 1 TOMADA, H=1,80M PARA VENTILADOR.

21 ALMOXARIFADO
- 3 TOMADAS PARA MESA;
- 2 TOMADAS DISTRIBUIDAS NA SALA;
- 1 TOMADA, H= 1,80M PARA VENTILADOR;
- 1 TOMADA + DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO;
- 2 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 POR MESA;
- 1 PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO CAT 6 P/ IMPRESSORA;

PAVIMENTO SUPERIO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01 02 03 04 05
06 07 08 09 10

VERIFICAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

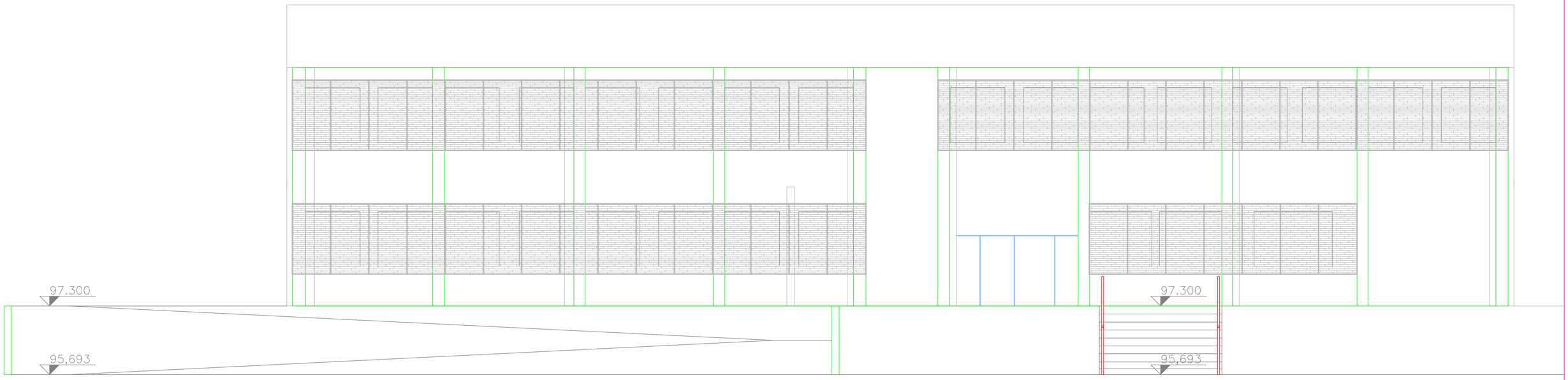
APROVAÇÃO

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA: 1:50
CÓDIGO:
REVISÃO: A0

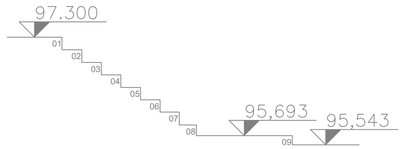
PROJETO HIDRÁULICO

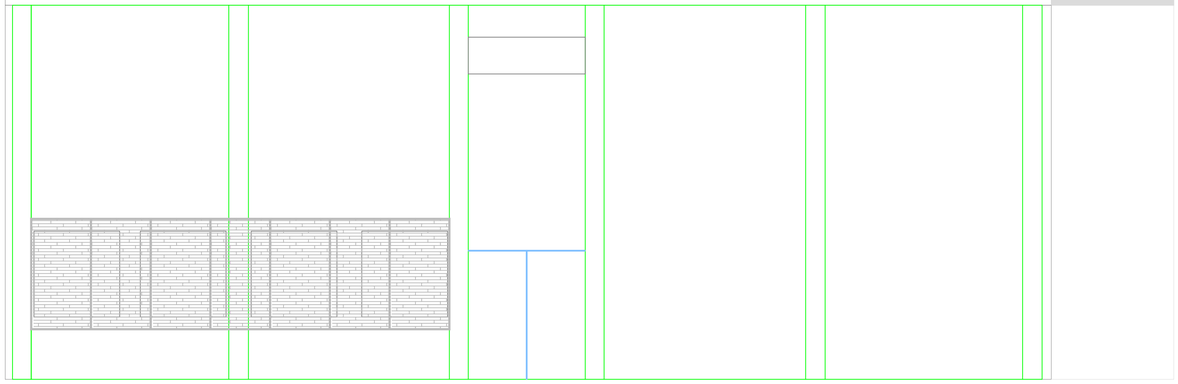


PAVIMENTO FACHADA (A)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50





PAVIMENTO FACHADA (B)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.	março/2.026	
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.	CREA:	

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

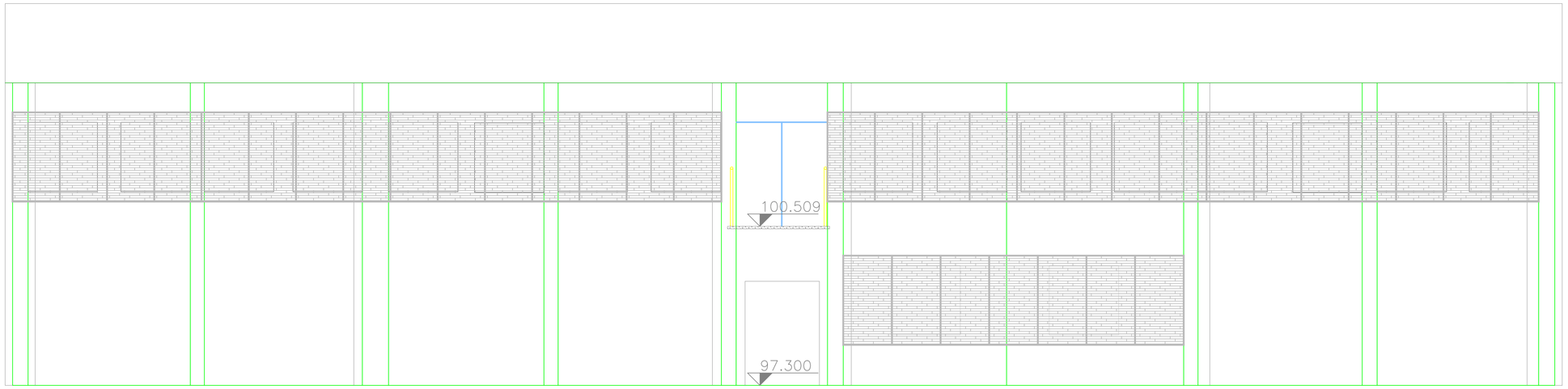
EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

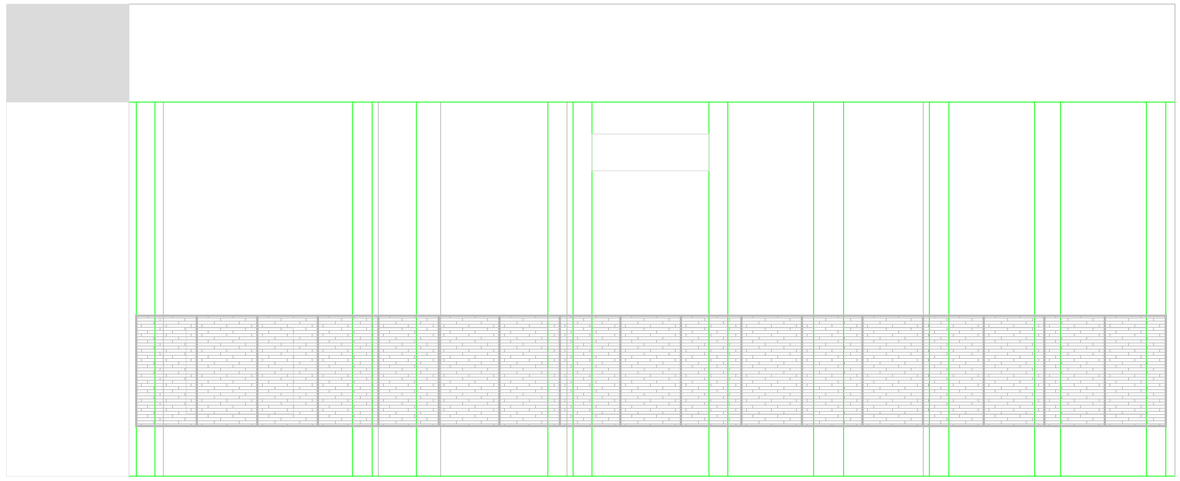
PROJETO HIDRÁULICO

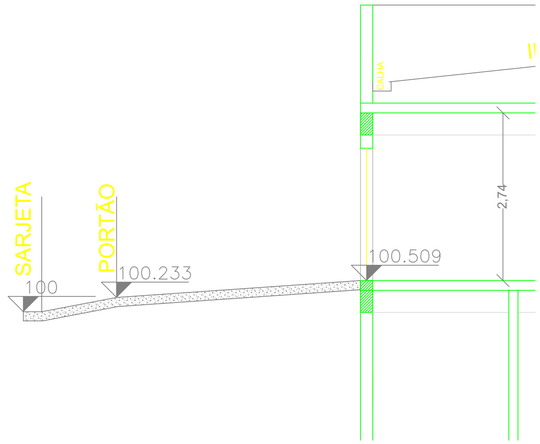


PAVIMENTO FACHADA (C)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50





PAVIMENTO FACHADA (D)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	CÓDIGO	OBJETO
REVISÕES						DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.	março/2.026
DES.	
VERIF.	
RESP.TEC.	CREA:

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

PROJETO HIDRÁULICO

Piso Inferior				
Sala	Área		Perímetro	
Auditório	81,04	m²	36,58	m
Diretor de Serviços e Ata	18,02	m²	19,48	m
Área de Serviços	5,54	m²	8,74	m
Sala Terceiros	7,62	m²	10,34	m
DML	5,08	m²	8,46	m
Cantina	11,48	m²	13,11	m
Coordenação	7,94	m²	10,56	m
Pátio	46,94	m²	26,89	m
WC.: Masculino	9,09	m²	11,61	m
Sanit.: Acessível	3,98	m²	7,30	m
WC.: Feminino	10,04	m²	12,36	m
Arquivo	5,46	m²	8,75	m
WC.: Masculino	2,68	m²	5,91	m
WC.: Feminino	2,68	m²	5,91	m
Circulação	4,80	m²	9,05	m
Diretor de Serviços e Ata	11,68	m²	13,05	m
Secretária	24,90	m²	20,57	m
Copa	8,11	m²	10,65	m
Sala dos Professores	15,56	m²	15,34	m
Hall Entrada	27,82	m²	24,39	m
Corredor	57,04	m²	61,41	m
Biblioteca	49,81	m²	27,98	m
Sala Maker	49,60	m²	28,50	m
Total	466,91	m²	396,94	m

Construir

Demolir

Auditório
Área de Serviços
Sala Terceiros
Cantina
Pátio
WC Masculino
Sanit. Acessível
WC Feminino
DML
Coordenação
Diretor de Serviços e Ata
Secretária
Arquivo
WC Masculino
Sumidor
Biblioteca
Hall Entrada
Sala Maker
Diretor
Circulação
Copa
Sala dos Professores
WC Feminino
FORRO
PROTEÇÃO SUPERIOR
ELEVADOR
CORRIMÃO
Calçada
97.300
PAVIMENTO TÉRREO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

VERIFICAÇÃO | APROVAÇÃO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PROJETO BÁSICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

SCR-000-000-000-000-003-001-1-T11-001.DWG - 00/00/00

Piso Superior				
Sala	Área		Perímetro	
Sala Híbrida 01	48,94	m²	27,40	m
Sala Híbrida 02	49,88	m²	27,68	m
Sala Híbrida 03	48,60	m²	27,31	m
Sala Híbrida 04	49,11	m²	27,41	m
WC.: Masculino	8,04	m²	11,28	m
WC.: Feminino	8,04	m²	11,28	m
Laboratório de Informática 01	75,24	m²	34,89	m
Laboratório de Informática 02	74,71	m²	37,74	m
Corredor	58,72	m²	53,03	m
Sanit.: Acessível	4,53	m²	7,87	m
Sala Técnica	7,94	m²	11,80	m
Almoxarifado	7,43	m²	12,14	m
Escada	9,80	m²	10,30	m
Hall Elevador	31,68	m²	24,41	m
Total	482,66	m²	324,54	m

Construir

Demolir

ENTRADA

100.233

CORRIMÃO

CORRIMÃO

RAMPA
I =8,33%

100.509

FACHADA C

6,92

7,00

6,85

1,91

6,99

7,00

Sala Híbrida 01

Sala Híbrida 02

Sala Híbrida 03

Sala Híbrida 04

100.568

100.568

100.568

100.568

7,00

6,96

7,00

7,10

FACHADA B

A

CORTE

3,96

1,99

WC Feminino

Corredor

100.568

100.568

22,48

3,81

1,84

1,99

WC Masculino

FACHADA D

10,68

7,03

3,30

7,22

Sala Técnica

CORRIMÃO

CORRIMÃO

Escada

Hall Elevador

Laboratório de Informática 01

Almoxarifado

4,40

1,76

1,78

0,80

2,07

3,79

Sanit. Acessível

0,80

1,44

100.568

100.568

100.568

100.568

7,03

10,60

Laboratório de Informática 02

ELEVADOR

A

FACHADA

PAVIMENTO SUPERIO

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

PROJETO HIDRÁULICO

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
REVISÕES					

CÓDIGO	OBJETO
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

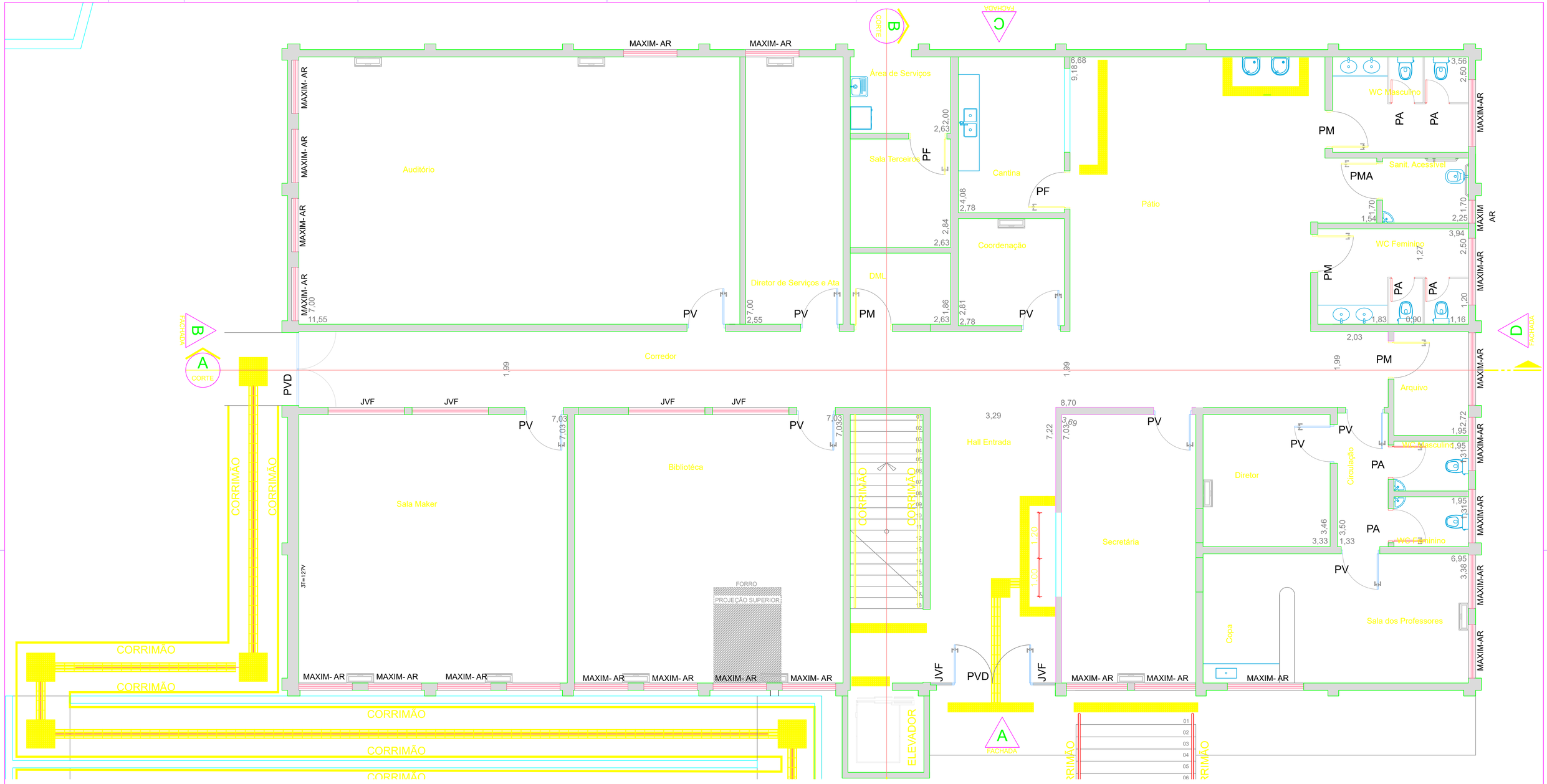
C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0



Caxilhos									
Portas	Piso	Largura		Altura		Qauntidade		Área	
Auditório (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Diretor de Serviços e Ata (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Terceiros (PF)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
DML (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Coordenação (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Cantina (PF)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Masculino (PA)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	2	unid.	3,78	m²
WC.: Masculino (PA)	Térreo	0,60	m.	2,10	m.	2	unid.	2,52	m²
WC.: Acessibilidade (PA)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Feminino Max AR (PA)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	2	unid.	3,78	m²
WC.: Feminino Max AR (PA)	Térreo	0,60	m.	2,10	m.	2	unid.	2,52	m²
Arquivo (PM)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Diretor (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala dos Professores (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Secretária (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Hall (PVD)	Térreo	3,45	m.	2,10	m.	1	unid.	7,25	m²
Biblioteca (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Maker (PV)	Térreo	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Circulação (PVD)	Térreo	2,00	m.	2,10	m.	1	unid.	4,20	m²

Caxilhos									
Vitros e Divisórias	Piso	Largura		Altura		Qauntidade		Área	
Auditório	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	5	unid.	9,80	m²
Diretor de Serviços e Ata	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	1	unid.	1,96	m²
Arquivo	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	1	unid.	1,96	m²
Sala dos Professores	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	2	unid.	3,92	m²
Secretária	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	2	unid.	3,92	m²
Sala Maker	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Biblioteca	Térreo	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Maker (17-JVF) 0,90 do Piso	Térreo	2,40	m.	2,10	m.	2	unid.	10,08	m²
Biblioteca (17-JVF) 0,90 do Piso	Térreo	2,40	m.	2,10	m.	2	unid.	10,08	m²
Cantina	Térreo	1,60	m.	1,40	m.	1	unid.	2,24	m²
Pátio	Térreo	1,60	m.	1,40	m.	1	unid.	2,24	m²
WC.: Masculino Max AR (JMA)	Térreo	2,00	m.	0,60	m.	2	unid.	2,40	m²
WC.: Acessibilidade Max AR (JMA)	Térreo	0,60	m.	0,80	m.	1	unid.	0,48	m²
WC.: Feminino Max AR (JMA)	Térreo	2,00	m.	0,60	m.	2	unid.	2,40	m²
Copa	Térreo	2,00	m.	1,00	m.	1	unid.	2,00	m²

Porta Dupla de Vidro (PVD)
Porta de Vidro (PV)
Porta de Madeira (PM)
Porta de Alumínio (PA)
Porta de Madeira Acessibilidade (PMA)
Porta de Ferro (PF)

PAVIMENTO TÉRREO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PROJETO BÁSICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

SCR-000-000.000-000-003-001-1-T1-001.DWG - 00/00/00



Caixilhos									
Portas	Piso	Largura		Altura		Qauntidade		Área	
Hall (PVD)	Superior	2,00	m.	2,10	m.	1	unid.	4,20	m²
Sala Hibrida 01 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Hibrida 02 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Hibrida 03 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Hibrida 04 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Masculino (PA)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Masculino (PA)	Superior	0,60	m.	2,10	m.	2	unid.	2,52	m²
WC.: Acessibilidade (PMA)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Feminino (PA)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
WC.: Feminino (PA)	Superior	0,60	m.	2,10	m.	2	unid.	2,52	m²
Laboratório de Informática 01 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Laboratório de Informática 02 (PV)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Sala Técnica (PM)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²
Almoxarifado (PM)	Superior	0,90	m.	2,10	m.	1	unid.	1,89	m²

Caixilhos									
Vitros e Divisórias	Piso	Largura		Altura		Qauntidade		Área	
Sala Hibrida 01	Superior	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Hibrida 02	Superior	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Hibrida 03	Superior	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Hibrida 04	Superior	1,40	m.	1,40	m.	4	unid.	7,84	m²
Sala Hibrida 02 (17-JVF) 0,90 do Piso	Superior	2,40	m.	2,10	m.	1	unid.	5,04	m²
Sala Hibrida 03 (17-JVF) 0,90 do Piso	Superior	2,40	m.	2,10	m.	1	unid.	5,04	m²
WC.: Masculino Max AR (JMA)	Superior	1,90	m.	0,60	m.	1	unid.	1,14	m²
WC.: Feminino Max AR (JMA)	Superior	1,90	m.	0,60	m.	1	unid.	1,14	m²
Laboratório de Informática 01	Superior	1,40	m.	1,40	m.	6	unid.	11,76	m²
Laboratório de Informática 02	Superior	1,40	m.	1,40	m.	6	unid.	11,76	m²
WC.: Acessibilidade Max AR (JMA)	Superior	1,40	m.	0,60	m.	1	unid.	0,84	m²
Hall Elevador	Superior	1,40	m.	1,40	m.	3	unid.	5,88	m²

Porta Dupla de Vidro (PVD)
Porta de Vidro (PV)
Porta de Madeira (PM)
Porta de Aluminio (PA)
Porta de Madeira Acessibilidade (PMA)
Porta de Ferro (PF)

PAVIMENTO SUPERIO
REFORMA E CONSTRUÇÃO
1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.	marçoi/2.026	
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.	CREA:	

01	02	03	04	05
06	07	08	09	10

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

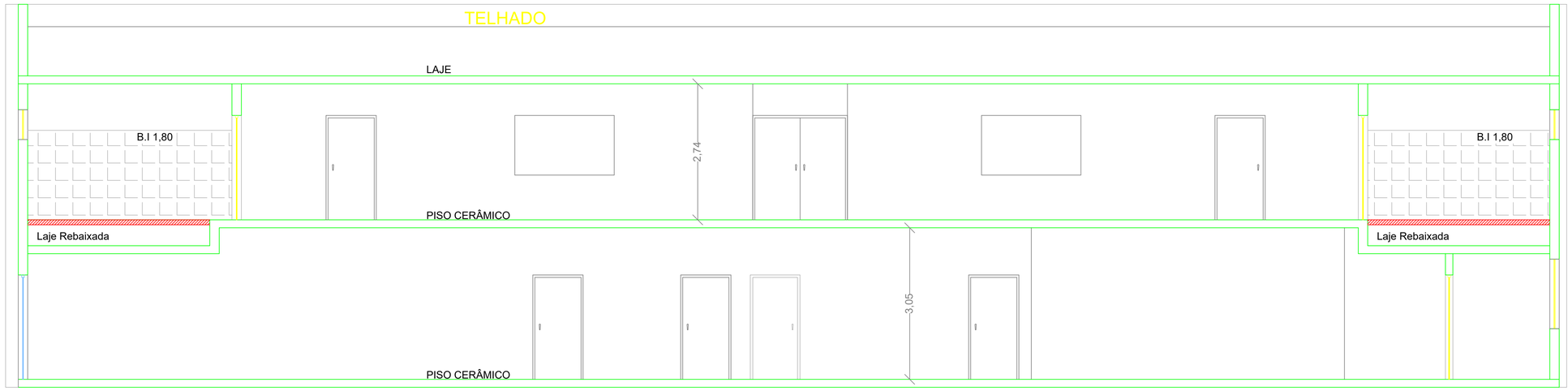
EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

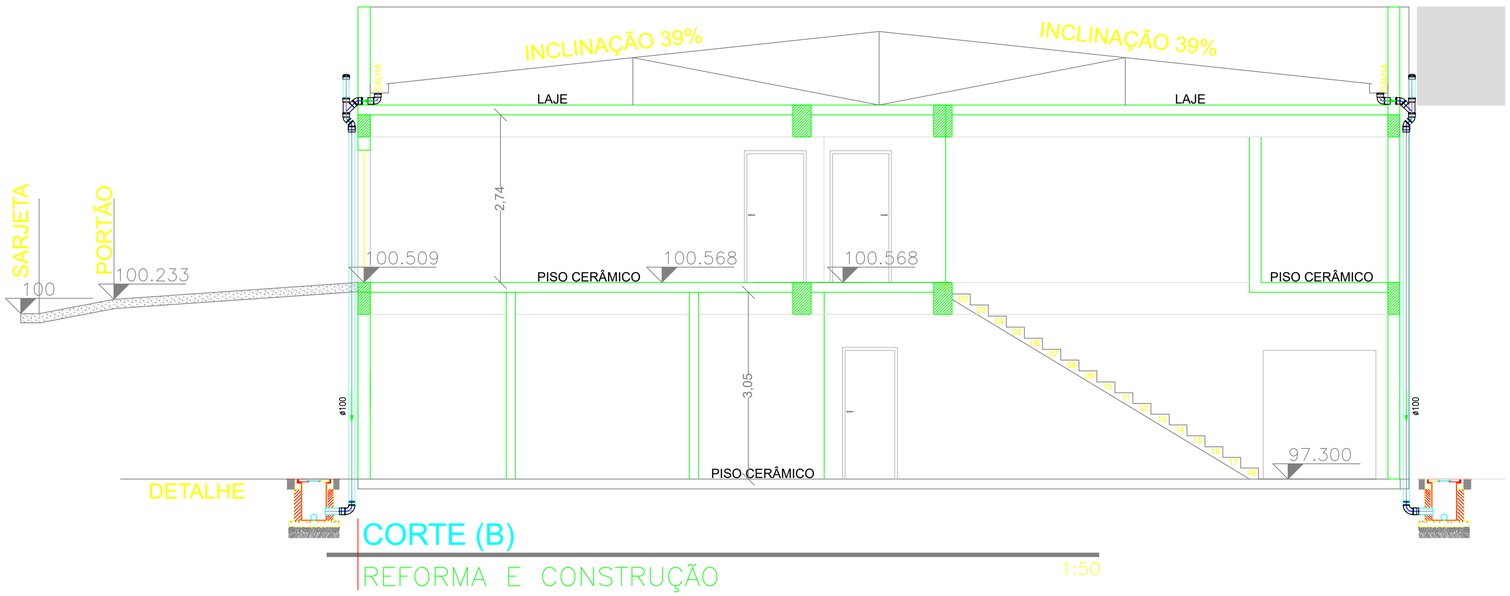
PROJETO HIDRAULICO



CORTE (A)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50



CORTE (B)

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

CORTE A

REFORMA E CONSTRUÇÃO 1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

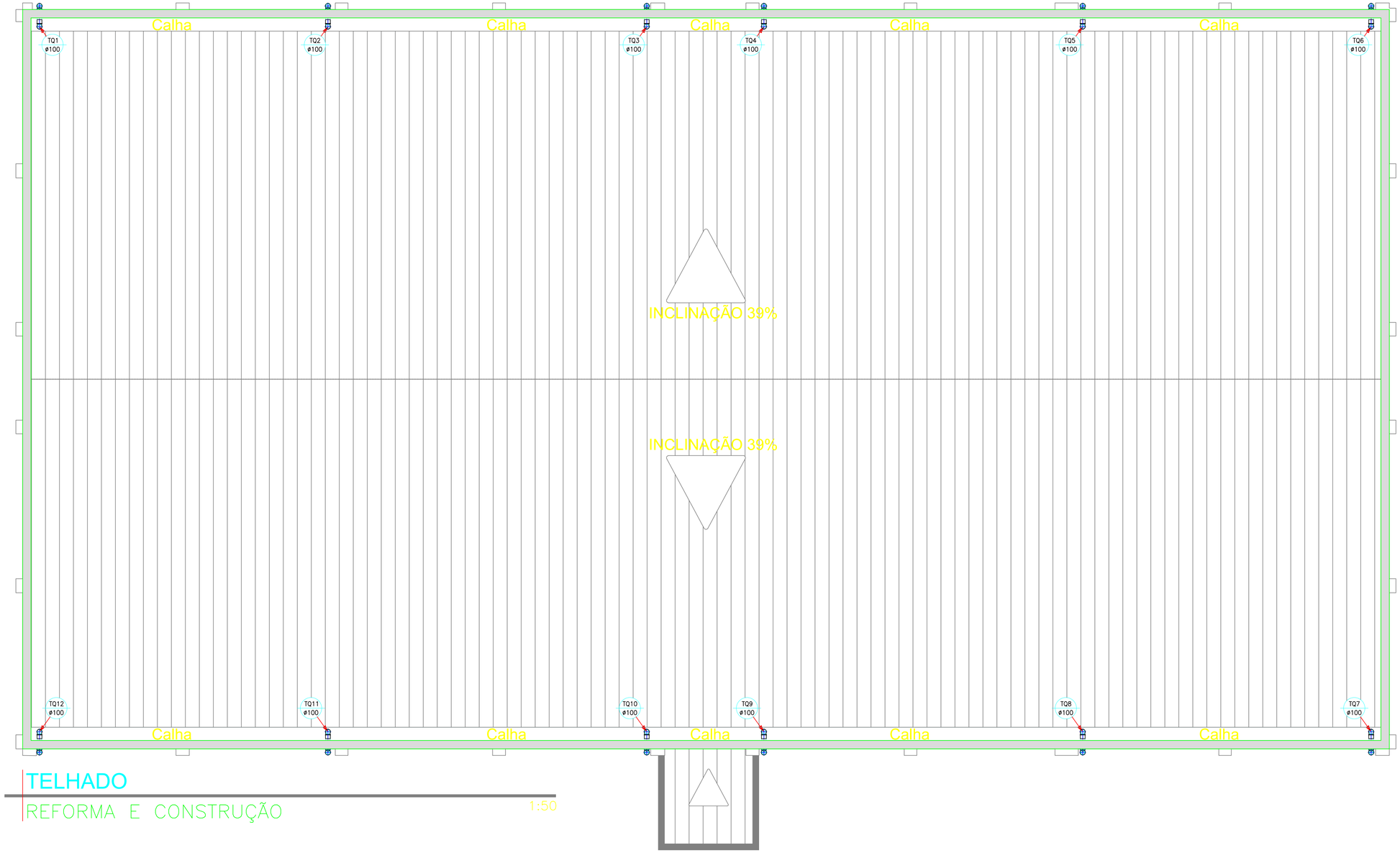
EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

CONTRATADO DUPLICADO



TELHADO

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850

Assinado de forma digital por GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Dados: 2026.06.03 16:34:01 -03'00'

COBERTURA

REFORMA E CONSTRUÇÃO

1:50

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

C:\Users\Magon\Desktop\BRASÃO 2.jpg

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

01	02	03	04	05	
06	07	08	09	10	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

C:\Users\Magon\Desktop\Logo_Gestao_Prefeitura_de_Socorro (1).png

EMPREENDIMENTO: FATEC

TRECHO:

OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:50		A0

PROJETO HORAULICO

Detalhe 04

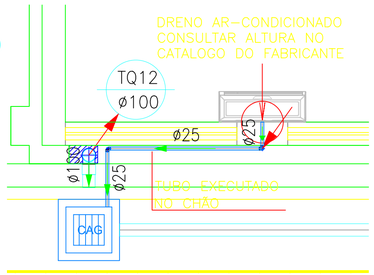
Detalhe 05

Detalhe 06

Detalhe 07

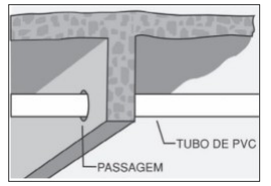
Detalhe 08

TÉRREO
ESCALA: 1:50



OBS.: As passagens das tubulações de dreno de sistemas de ar-condicionado deverão ser definidas mediante levantamento e verificação detalhada in loco da estrutura da edificação, contemplando a compatibilização com os elementos estruturais existentes. Quando necessário, deverão ser adotados desvios de percurso para transposição de vigas e colunas, bem como a execução de "bonecas" técnicas destinadas à acomodação das prumadas verticais. O efluente proveniente do sistema deverá ser direcionado e lançado nas caixas de águas pluviais, em conformidade com as diretrizes e detalhamentos constantes em projeto.

A tubulação não deve ficar solidária à estrutura da construção, devendo existir folga ao redor do tubo nas travessias de estrutura ou paredes, para que se evite danos à tubulação na ocorrência de eventuais requalques. Quando embutidas em alvenaria, deverão ser envolvidas em papel ou material semalhante, o que fará com que exista uma folga entre o tubo e a parede.



- Prumada que sobe
- Prumada que passa
- Prumada que desce

MLL - Máquina de lavar louça
MLR - Máquina de lavar roupa
DH - Ducha higiênica
BS - Bacia sanitária
LV - Lavabo
RG - Registro de Gaveta
RP - Registro de pressão
RE - Registro de esfera
TLR - Tanque de lavar roupas
PIA - Pia de cozinha

- Tubo PVC Esgoto Secundário
- Tubo PVC Esgoto Primário
- Tubo PVC Águas Pluviais
- Tubo Bainha
- Tubo dreno Ar-Condicionado

- TQ- * øVAR — TUBO DE QUEDA ESGOTO PRIMÁRIO
- TV- * øVAR — TUBO DE VENTILAÇÃO
- TQ- * øVAR — TUBO DE QUEDA ESGOTO SECUBDÁRIO
- AP- * ø100 — TUBO DE QUEDA ÁGUA PLUVIAIS
- AF- * VAR — TUBO DE ÁGUA FRIA
- AQ- * VAR — TUBO DE ÁGUA QUENTE
- GÁS- * øVAR — TUBO DE GÁS

1 - A tubulação que corre pelo solo téra de manter a distânci mínima de 8 cm de qualquer baldrme, bloco de fundção ou sapata.
2 - Declividdes mínimas para os ramais horizontais
3% Ø 40 mm e Ø 50 mm - 2% Ø 75 mm - 1% Ø 100 mm e 150 mm - 0,5% Ø 200 mm
3 - Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, águas pluviais e ventilação com anéis de borracha.
4 - As tubulações suepensas sob laje serão fixadas com fitasmetálicas reguláveis ou suporte rigidos, antes e após cada conexão a cada 1,20 m.
5 - Os prolongadores do TQ e das TV terão de energir 30 cm no mínimo na cobertura e ser encimadas com chapéu de proteção.
6 - Os lavatórios, cubas de pias e tanques terão sifões com alturas reguláveis.
7 - Execução conforme Normas da ABNT.
- Agua Fria - Conforme NBR 5626
- Água Quente - Conforme NBR 7498
- Esgoto - Conforme NBR 8160

IMPORTANTE
-Plotar colorida
-Qualquer Dúvida com relação ao projeto, deve ser primeiramente comunicado ao autor do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ELAB.	mat/prof.026
DES.	
VERIF.	
RESP.TEC.	CREA

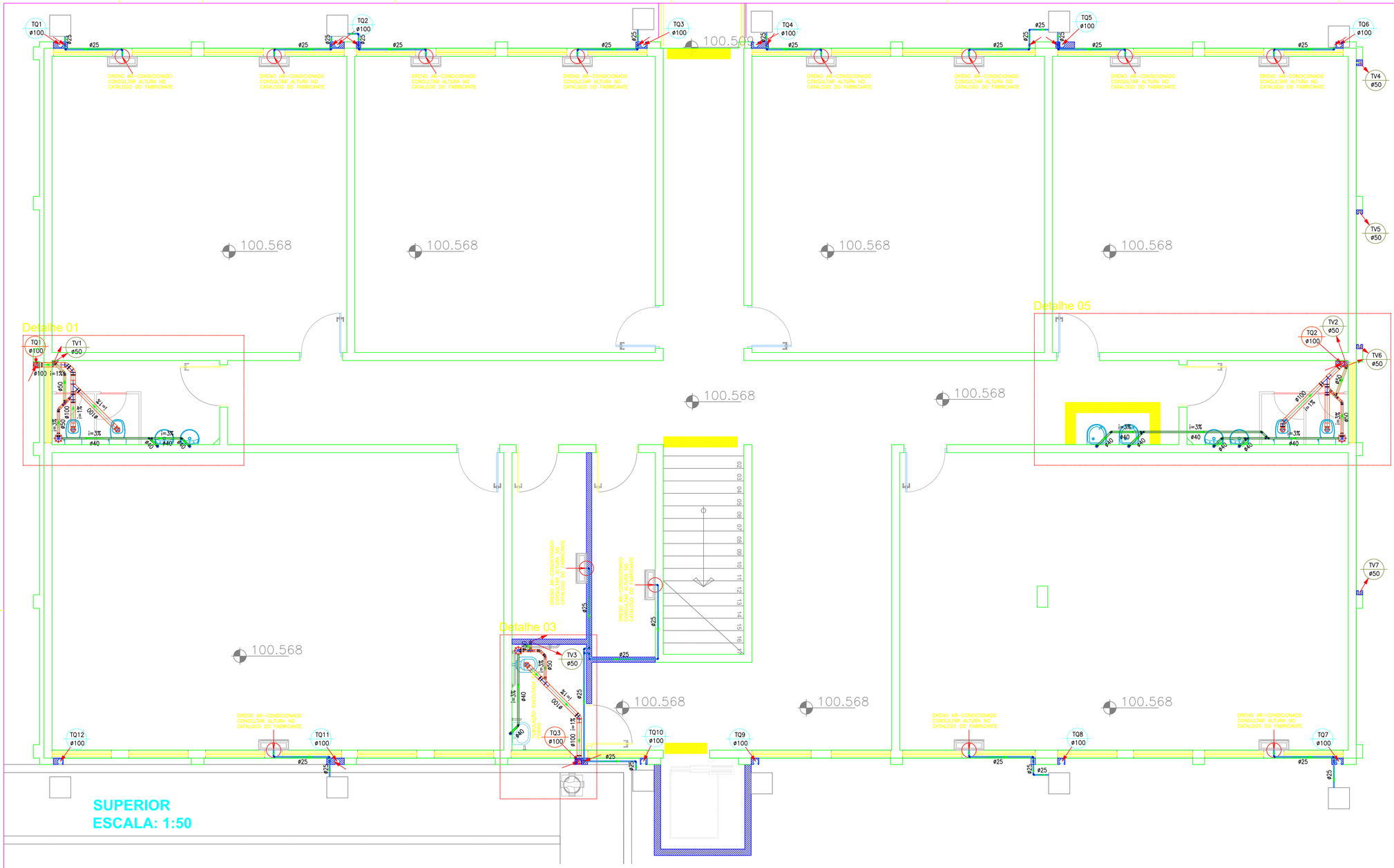
VERIFICAÇÃO

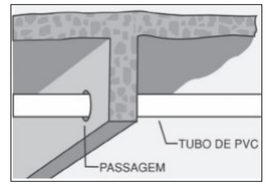
APROVAÇÃO

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA: 1:1.000
CÓDIGO:
REVISÃO: A0

PROJETO HIDRÁULICO





TQ- * øVAR → TUBO DE QUEDA ESGOTO PRIMÁRIO

TV- * øVAR → TUBO DE VENTILAÇÃO

TQ- * øVAR → TUBO DE QUEDA ESGOTO SECUNDÁRIO

AP- * ø100 → TUBO DE QUEDA ÁGUA PLUVIAIS

AF- * VAR → TUBO DE ÁGUA FRIA

AQ- * VAR → TUBO DE ÁGUA QUENTE

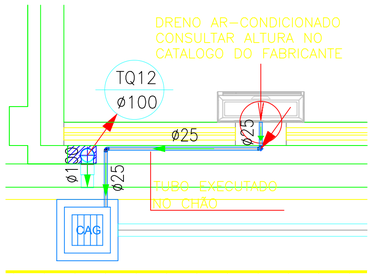
GÁS- * øVAR → TUBO DE GÁS

- Prumada que sobe
- Prumada que passa
- Prumada que desce

MLL - Máquina de lavar louça
MLR - Máquina de lavar roupa
DH - Ducha higiênica
BS - Bacia sanitária
LV - Lavabo
RG - Registro de Gaveta
RP - Registro de pressão
RE - Registro de esfera
TLR - Tanque de lavar roupas
PIA - Pia de cozinha

- Tubo PVC Esgoto Secundário
- Tubo PVC Esgoto Primário
- Tubo PVC Águas Pluviais
- Tubo Bainha
- Tubo dreno Ar-Condicionado

IMPORTANTE
-Plotar colorida
-Qualquer Dúvida com relação ao projeto, deve ser primeiramente comunicado ao autor do projeto.



OBS.: As passagens das tubulações de dreno de sistemas de ar-condicionado deverão ser definidas mediante levantamento e verificação detalhada in loco da estrutura da edificação, contemplando a compatibilização com os elementos estruturais existentes. Quando necessário, deverão ser adotados desvios de percurso para transposição de vigas e colunas, bem como a execução de “bonecas” técnicas destinadas à acomodação das prumadas verticais. O efluente proveniente do sistema deverá ser direcionado e lançado nas caixas de águas pluviais, em conformidade com as diretrizes e detalhamentos constantes em projeto.

A tubulação não deve ficar solidária à estrutura da construção, devendo existir folga ao redor do tubo nas travessias de estrutura ou paredes, para que se evite danos à tubulação na ocorrência de eventuais requalques. Quando embutidas em alvenaria, deverão ser envolvidas em papel ou material semalhante, o que fará com que exista uma folga entre o tubo e a parede.

1 - A tubulação que corre pelo solo téra de manter a distânci mínima de 8 cm de qualquer baldrme, bloco de fundção ou sapata.
2 - Declividdes mínimas para os ramais horizontais
3% Ø 40 mm e Ø 50 mm - 2% Ø 75 mm - 1% Ø 100 mm e 150 mm - 0.5% Ø 200 mm
3 - Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, águas pluviais e ventilação com anéis de borracha.
4 - As tubulações suepensas sob laje serão fixadas com fitasmetálicas reguláveis ou suporte rígidos, antes e após cada conexão a cada 1,20 m.
5 - Os prolongadores do TQ e das TV terão de energir 30 cm no mínimo na cobertura e ser encimadas com chapéu de proteção.
6 - Os lavatórios, cubas de pias e tanques terão sifões com alturas reguláveis.
7 - Execução conforme Normas da ABNT.
- Água Fria - Conforme NBR 5626
- Água Quente - Conforme NBR 7498
- Esgoto - Conforme NBR 8160

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
REVISÕES					

CÓDIGO	OBJETO
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP

ELAB.		março/2.026
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

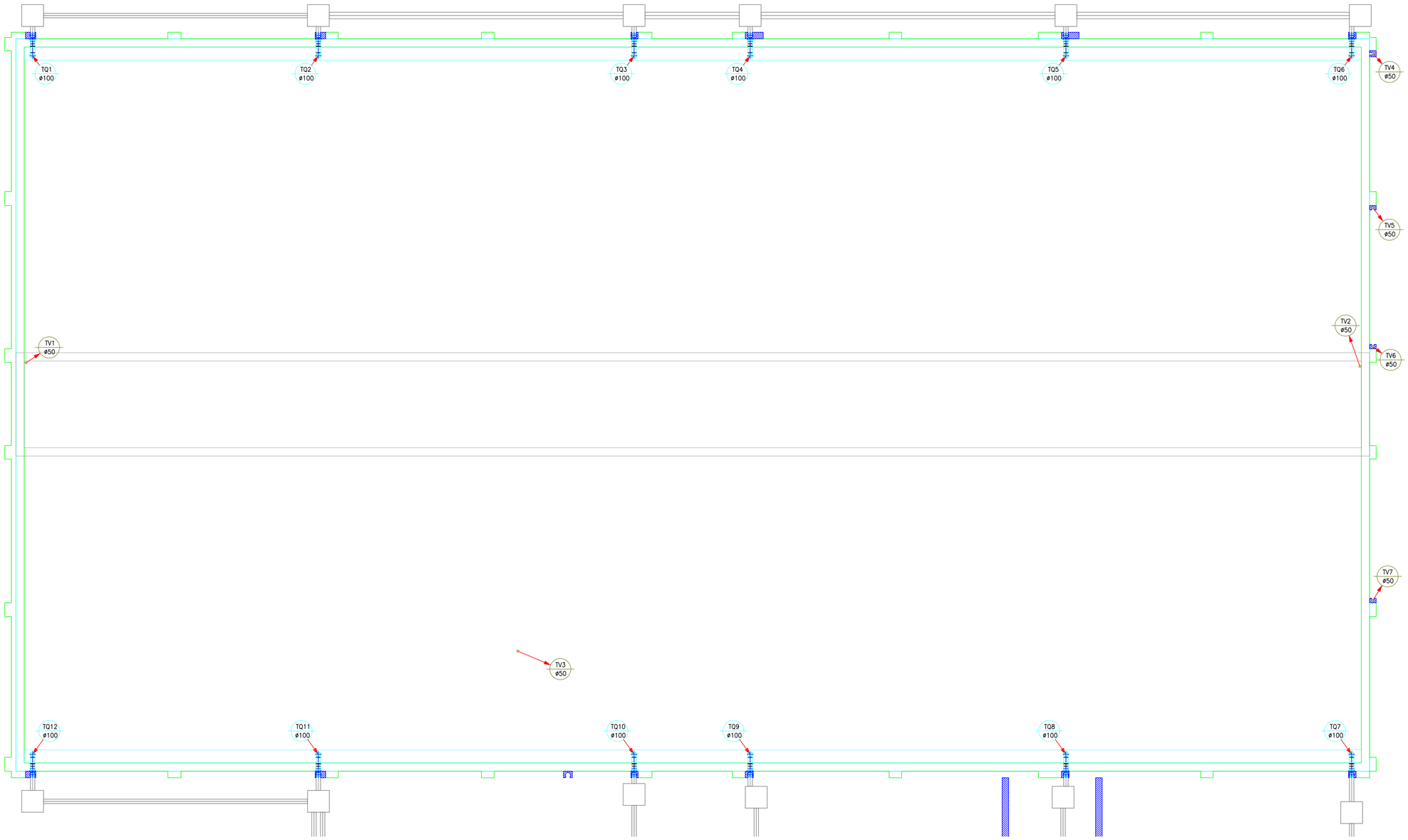
ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PH_PROJETO HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:1.000		A0

PROJETO HIDRÁULICO



Prumada que sobe

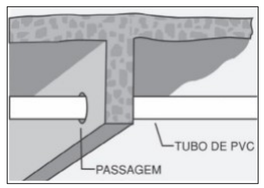
Prumada que passa

Prumada que desce

MLL - Máquina de lavar louça
MLR - Máquina de lavar roupa
DH - Ducha higiênica
BS - Bacia sanitária
LV - Lavabo
RG - Registro de Gaveta
RP - Registro de pressão
RE - Registro de esfera
TLR - Tanque de lavar roupas
PIA - Pia de cozinha

Tubo PVC Esgoto Secundário
Tubo PVC Esgoto Primário
Tubo PVC Águas Pluviais
Tubo Bainha
Tubo dreno Ar-Condicionado

TQ- * øVAR — TUBO DE QUEDA ESGOTO PRIMÁRIO
TV- * øVAR — TUBO DE VENTILAÇÃO
TQ- * øVAR — TUBO DE QUEDA ESGOTO SECUBDÁRIO
AP- * ø100 — TUBO DE QUEDA ÁGUA PLUVIAIS
AF- * VAR — TUBO DE ÁGUA FRIA
AQ- * VAR — TUBO DE ÁGUA QUENTE
GÁS- * øVAR — TUBO DE GÁS



A tubulação não deve ficar solidária à estrutura da construção, devendo existir folga ao redor do tubo nas travessias de estrutura ou paredes, para que se evite danos à tubulação na ocorrência de eventuais requalques. Quando embutidas em alvenaria, deverão ser envolvidas em papel ou material semalhante, o que fará com que exista uma folga entre o tubo e a parede.

IMPORTANTE
-Plotar colorida
-Qualquer Dúvida com relação ao projeto, deve ser primeiramente comunicado ao autor do projeto.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
REVISÕES					

CÓDIGO	OBJETO
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP

ELAB.:
DES.:
VERIF.:
RESP.TEC.:
CREA:

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A UTILIZAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

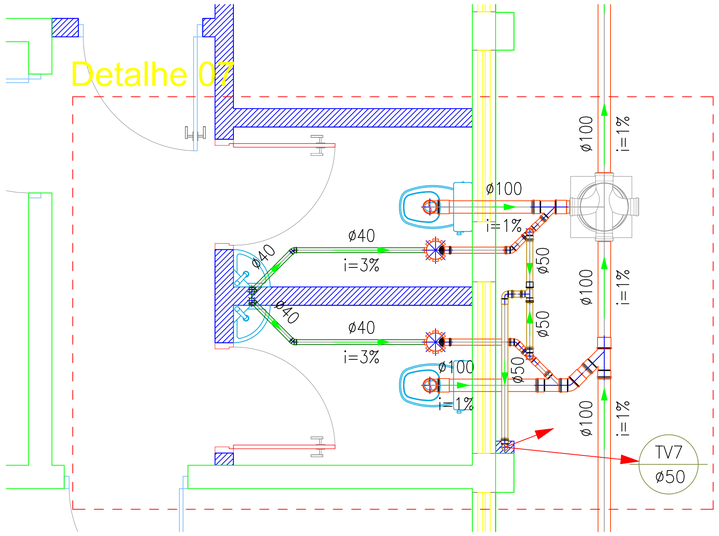
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO:
1:1.000		A0

SCR-000-000.000-000-003-001-1-T11-001.DWG - 00/00/00

Detalhe 07



PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
2.92	m	40mm	Tubo PVC Soldável branco
7.13	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
10.09	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
2	pc	150x150x50mm	Caixa Sifonada
1	pc	100mm	Joelho 45
2	pc	50mm	Joelho 45
2	pc	40mm	Joelho 45 secundário
2	pc	100mm	Joelho 90
4	pc	50mm	Joelho 90
4	pc	40mm	Joelho 90 secundário
1	pc	100mm	Junção
2	pc	100mmx50mm	Junção
6	pc	50mm	Luva
5	pc	100mm	Luva
3	pc	50mm	Tê

1 - A tubulação que corre pelo solo téra de manter a distânci mínima de 8 cm de qualquer baldrme, bloco de fundção ou sapata.
2 - Declividdes mínimas para os ramais horizontais
3% Ø 40 mm e Ø 50 mm - 2% Ø 75 mm - 1% Ø 100 mm e 150 mm - 0,5% Ø 200 mm
3 - Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, águas pluviais e ventilação com anéis de borracha.
4 - As tubulações suepensas sob laje serão fixadas com fitasmetálicas reguláveis ou suporte rigídos, antes e após cada conexão a cada 1,20 m.
5 - Os prolongadores do TQ e das TV terão de energir 30 cm no mínimo na cobertura e ser encimadas com chapéu de proteção.
6 - Os lavatórios, cubas de pias e tanques terão sifões com alturas reguláveis.
7 - Execução conforme Normas da ABNT.
- Água Fria - Conforme NBR 5626
- Água Quente - Conforme NBR 7498
- Esgoto - Conforme NBR 8160

Prumada que sobe

Prumada que passa

Prumada que desce

MLL - Máquina de lavar louça
MLR - Máquina de lavar roupa
DH - Ducha higiênica
BS - Bacia sanitária
LV - Lavabo
RG - Registro de Gaveta
RP - Registro de pressão
RE - Registro de esfera
TLR - Tanque de lavar roupas
PIA - Pia de cozinha

TQ- ø VAR — TUBO DE QUEDA ESGOTO PRIMÁRIO
TV- ø VAR — TUBO DE VENTILAÇÃO
TQ- ø VAR — TUBO DE QUEDA ESGOTO SECUBDÁRIO
AP- ø100 — TUBO DE QUEDA ÁGUA PLUVIAIS
AF- VAR — TUBO DE ÁGUA FRIA
AQ- VAR — TUBO DE ÁGUA QUENTE
GÁS- ø VAR — TUBO DE GÁS

PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
7.63	m	75mm	Tubo PVC Soldável branco
1	pc	50mm	Joelho 90
1	pc	75mm	Joelho 90
1	pc	75mm	Luva
1	pc	75mmx50mm	Redução

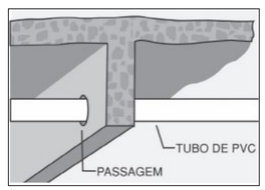
Detalhe 08

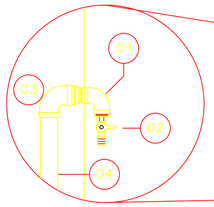
PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
26.55	m	150mm	Tubo PVC Soldável branco
162.63	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
39	pc	100mm	Joelho 45
25	pc	100mm	Joelho 90
12	pc	100mm	Junção
29	pc	100mm	Luva
12	pc	100mm	Terminal de Ventilação

ÁGUAS PLUVIAIS

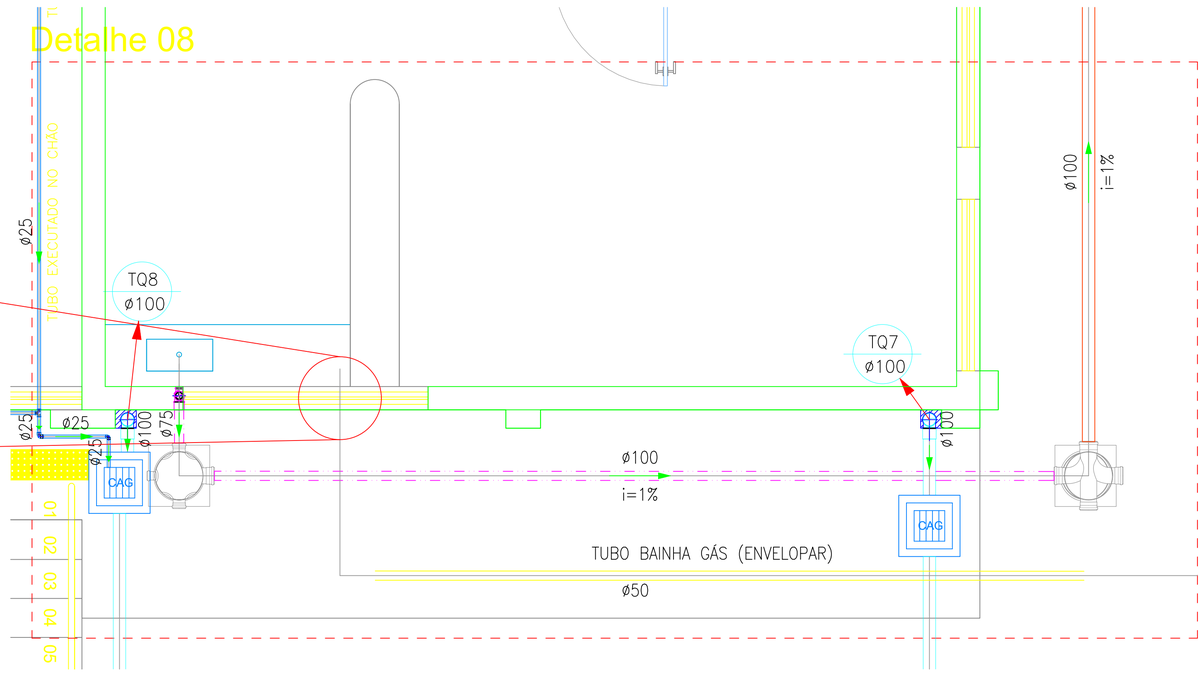
Tubo PVC Esgoto Secundário
Tubo PVC Esgoto Primário
Tubo PVC Águas Pluviais
Tubo Bainha
Tubo dreno Ar-Condicionado





	DESCRIÇÃO
01	COTOVELO 90° - 707-3 - ø1/2"
02	REGISTRO P/GAS - ENOLGAS - ø1/2"
03	COTOVELO 90° - 607 - ø15mm
04	TUBO DE COBRE - CLASSE A - ø15mm

GAS - PONTO DE LIGAÇÃO DO FOGÃO
SEM ESCALA



A tubulação não deve ficar solidária à estrutura da construção, devendo existir folga ao redor do tubo nas travessias de estrutura ou paredes, para que se evite danos à tubulação na ocorrência de eventuais requalques. Quando embutidas em alvenaria, deverão ser envolvidas em papel ou material semalhante, o que fará com que exista uma folga entre o tubo e a parede.

IMPORTANTE
-Plotar colorida
-Qualquer Dúvida com relação ao projeto, deve ser primeiramente comunicado ao autor do projeto.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO | OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP
mapa2.025

ELAB.:
DES.:
VERIF.:
RESP.TEC.:
CREA:

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

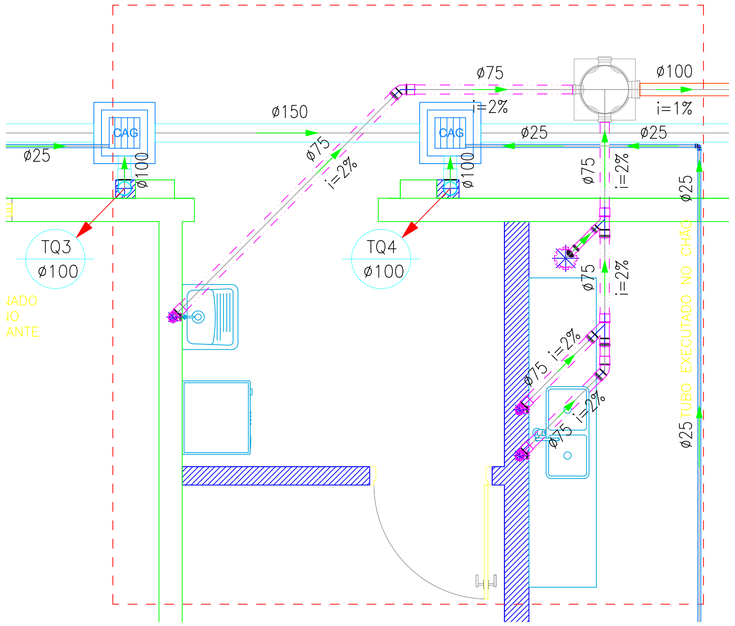
ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO
ESCALA: 1:1.000
CÓDIGO:
REVISÃO: A0

PROJETO HIDRÁULICO

Detalhe 04



PVC Soldável branco

Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
8.51	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
0.19	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
8.15	m	75mm	Tubo PVC Soldável branco
1	pc	150x150x50mm	Caixa Sifonada
2	pc	75mm	Joelho 45
3	pc	50mm	Joelho 90
3	pc	75mm	Joelho 90
1	pc	75mmx50mm	Junção
1	pc	75mm	Junção
7	pc	75mm	Luva
3	pc	75mmx50mm	Redução

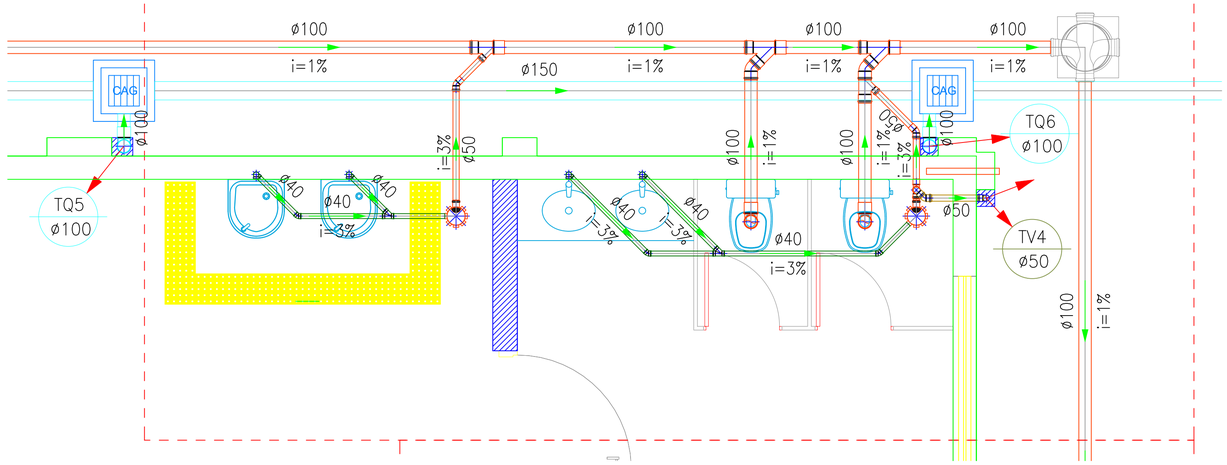
Detalhe 04

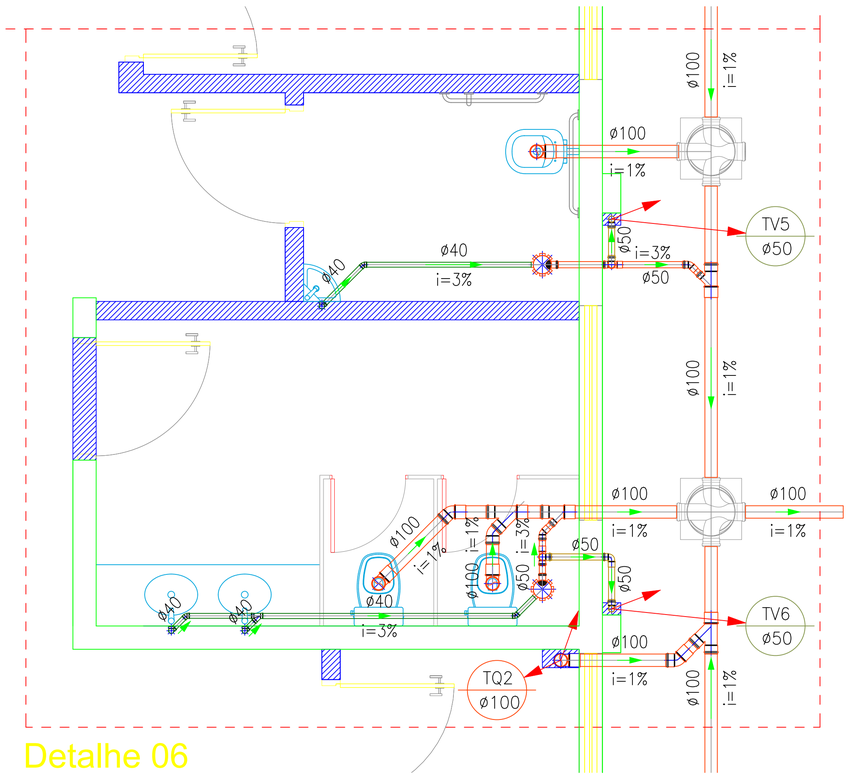
PVC Soldável branco

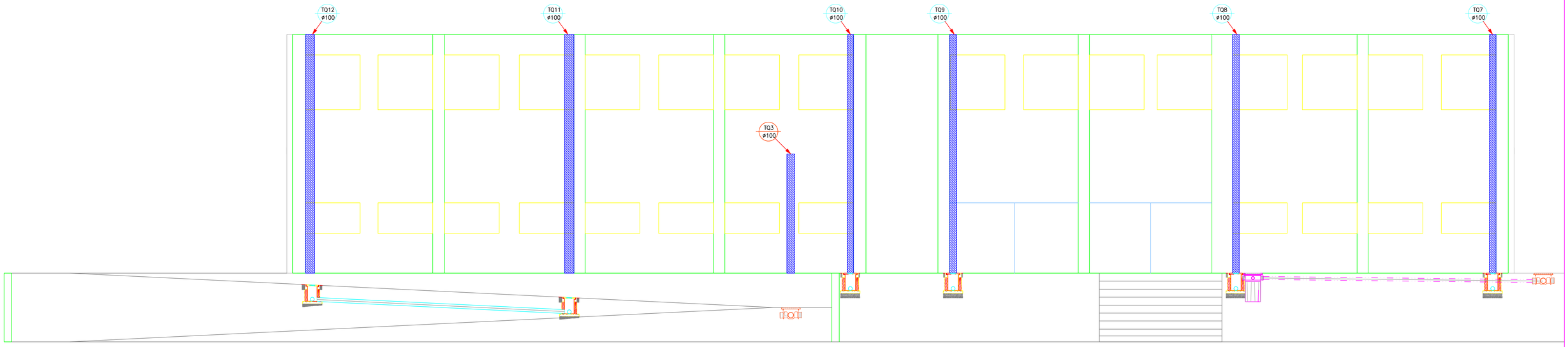
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
5.57	m	40mm	Tubo PVC Soldável branco
9.26	m	100mm	Tubo PVC Soldável branco
9.05	m	50mm	Tubo PVC Soldável branco
2	pc	150x150x50mm	Caixa Sifonada
2	pc	50mm	Joelho 45
2	pc	100mm	Joelho 45
3	pc	40mm	Joelho 45 secundário
3	pc	50mm	Joelho 90
2	pc	100mm	Joelho 90
8	pc	40mm	Joelho 90 secundário
2	pc	100mm	Junção
2	pc	100mmx50mm	Junção
2	pc	40mm	Junção 45 secundário
3	pc	50mm	Luva
5	pc	100mm	Luva
1	pc	50mm	Tê

Detalhe 05

Detalhe 05



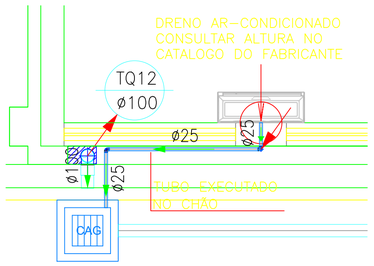

ø100
i=1%
TV5
ø50
ø40
i=3%
ø50
ø100
i=1%
ø100
i=1%
ø100
i=1%



PVC Soldável marrom

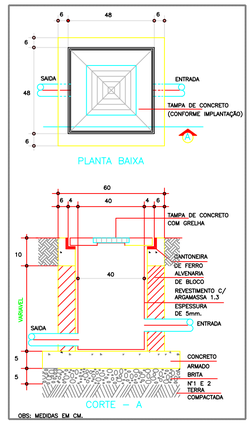
Quant.	Und.	Dimensão	Descrição
150.84	m	25mm	Tubo PVC Soldável marrom (NBR 5648/pe CP19)
88	pc	25mm	Joelho 90
2	pc	25mm	Tê

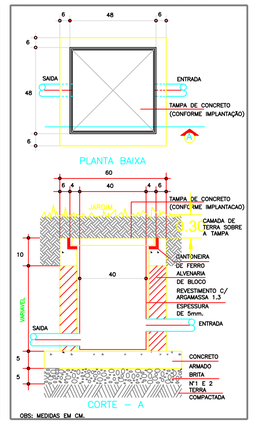
AR CONDICIONADO

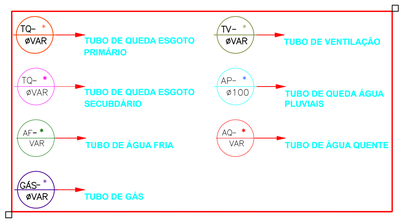


OBS.: VER PRANCHAS 01 e 02
LOCALIZAÇÃO DOS SPLITS

OBS.: As passagens das tubulações de dreno de sistemas de ar-condicionado deverão ser definidas mediante levantamento e verificação detalhada in loco da estrutura da edificação, contemplando a compatibilização com os elementos estruturais existentes. Quando necessário, deverão ser adotados desvios de percurso para transposição de vigas e colunas, bem como a execução de “bonecas” técnicas destinadas à acomodação das prumadas verticais. O efluente proveniente do sistema deverá ser direcionado e lançado nas caixas de águas pluviais, em conformidade com as diretrizes e detalhamentos constantes em projeto.



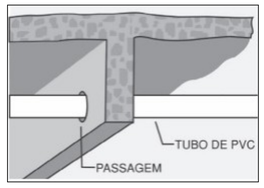




Prumada que sobe
Prumada que passa
Prumada que desce

MLL - Máquina de lavar louça
MLR - Máquina de lavar roupa
DH - Ducha higiênica
BS - Bacia sanitária
LV - Lavabo
RG - Registro de Gaveta
RP - Registro de pressão
RE - Registro de esfera
TLR - Tanque de lavar roupas
PIA - Pia de cozinha

Tubo PVC Esgoto Secundário
Tubo PVC Esgoto Primário
Tubo PVC Águas Pluviais
Tubo Bainha
Tubo dreno Ar-Condicionado



A tubulação não deve ficar solidária à estrutura da construção, devendo existir folga ao redor do tubo nas travessias de estrutura ou paredes, para que se evite danos à tubulação na ocorrência de eventuais requalques. Quando embutidas em alvenaria, deverão ser envolvidas em papel ou material semalhante, o que fará com que exista uma folga entre o tubo e a parede.

IMPORTANTE
-Plotar colorida
-Qualquer Dúvida com relação ao projeto, deve ser primeiramente comunicado ao autor do projeto.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP

ELAB.	majop/2.026	
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.		CREA:

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO, OU REVELADO A TERCEIROS A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

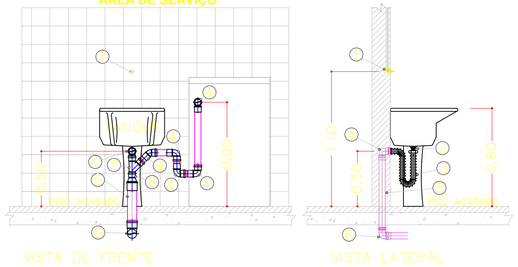
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:1.000		A0

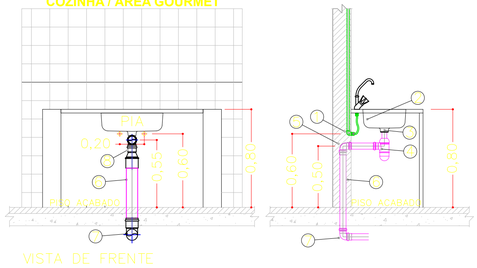
PROJETO HIDRAULICO

ÁREA DE SERVIÇO



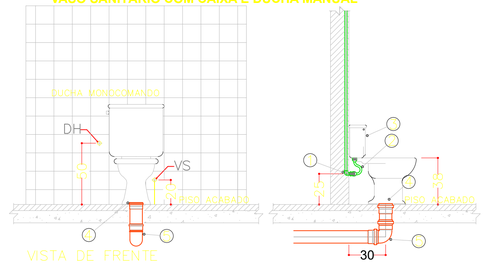
Legenda
Água fria e Esgoto
1– Joelho 90° PVC soldável e com rosca metálica ø conforme projeto
2– Válvula de escoamento para tanque
3– Sifão para tanque ø conforme projeto
4– Joelho 90° PVC soldável ø conforme projeto
5– Tubo de PVC para esgoto secundário ø conforme projeto
6– Curva 90° PVC curta ø conforme projeto
7– Junção ø conforme projeto
8– Redução ø conforme projeto
9– Joelho 45 ø conforme projeto

COZINHA / ÁREA GOURMET



Legenda
Água fria e Esgoto
1– Joelho 90° PVC soldável e com rosca metálica ø conforme projeto
2– Ligação flexível
3– Válvula de escoamento para pia de cozinha
4– Sifão para pia de cozinha ø conforme projeto
5– Joelho 90° PVC soldável ø conforme projeto
6– Tubo de PVC para esgoto secundário ø conforme projeto
7– Curva 90° PVC curta ø conforme projeto
8– Redução ø conforme projeto

VASO SANITÁRIO COM CAIXA E DUCHA MANUAL

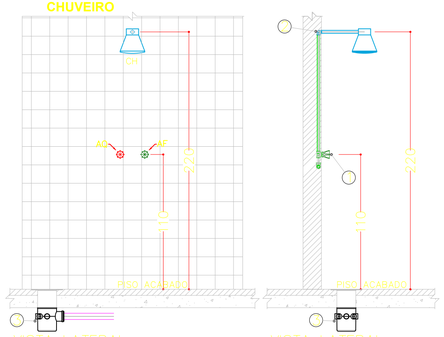


Legenda
Água fria e Esgoto
1– Joelho 90° PVC soldável e com rosca metálica ø conforme projeto
2– Ligação Flexível
3– Caixa de descarga
4– Ligação para saída de vaso sanitário ø 100mm
5– Curva 90° PVC curta ø 100mm
6– Ducha manual

1 - A tubulação que corre pelo solo téra de manter a distânci mínima de 8 cm de qualquer baldrme, bloco de fundção ou sapata.
2 - Declividdes mínimas para os ramais horizontais
3% Ø 40 mm e Ø 50 mm - 2% Ø 75 mm - 1% Ø 100 mm e 150 mm - 0,5% Ø 200 mm
3 - Executar o acoplamento dos tubos de queda de esgoto, águas pluviais e ventilação com anéis de borracha.
4 - As tubulações suepensas sob laje serão fixadas com fitasmetálicas reguláveis ou suporte rigidos, antes e após cada conexão a cada 1,20 m.
5 - Os prolongadores do TQ e das TV terão de energir 30 cm no mínimo na cobertura e ser encimadas com chapéu de proteção.
6 - Os lavatórios, cubas de pias e tanques terão sifões com alturas reguláveis.
7 - Execução conforme Normas da ABNT:
- Água Fria - Conforme NBR 5626
- Água Quente - Conforme NBR 7498
- Esgoto - Conforme NBR 8160

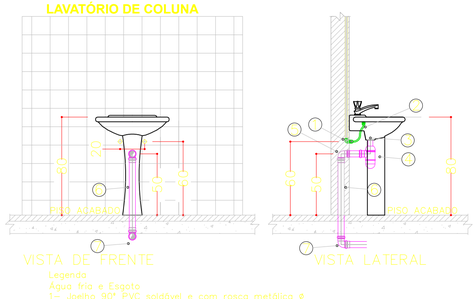
- TQ- TUBO DE ESGOTO
- TG - TUBO DE GORDURA
- TS - TUBO DE ESGOTO SECUNDÁRIO
- TV - TUBO DE VENTILAÇÃO
- AP - TUBO DE ÁGUAS PLUVIAIS
- AF - TUBO DE ÁGUA FRIA
- AQ - TUBO DE ÁGUA QUANTE
- ÁGUA DE REUSO

CHUVEIRO



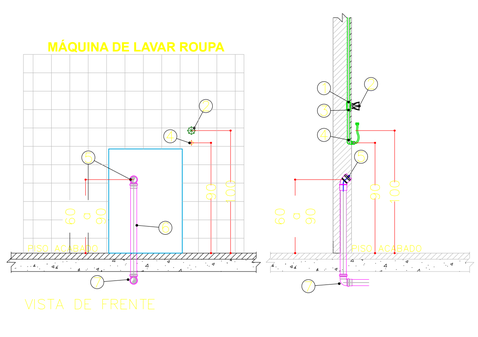
Legenda
Água fria e Esgoto
1– Registro de pressão metálico ø conforme projeto
2– Ladovelo baixo x baixo ø conforme projeto
3– Ralo sifonado ø conforme projeto

LAVATÓRIO DE COLUNA



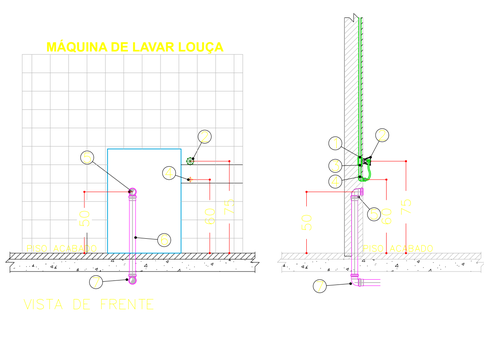
Legenda
Água fria e Esgoto
1– Joelho 90° PVC soldável e com rosca metálica ø conforme projeto
2– Ligação flexível
3– Válvula de escoamento para lavatório com ladrão
4– Sifão para lavatório ø conforme projeto
5– Joelho 90° PVC soldável e com rosca
6– Tubo de PVC para esgoto secundário ø conforme projeto
7– Curva 90° PVC curta ø conforme projeto

MÁQUINA DE LAVAR ROUPA

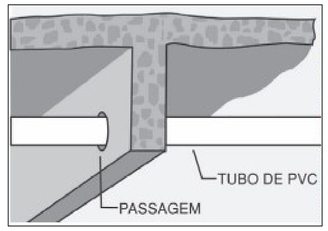


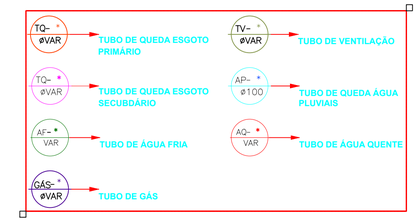
Legenda
Água fria e Esgoto
1– Luva PVC soldável e com rosca metálica ø conforme projeto
2– Registro de pressão ø conforme projeto
3– Adaptador soldável curto de PVC com bolsa e rosca para registro
4– Joelho 90° PVC soldável e com rosca metálica
5– Curva 45° PVC soldável
6– Tubo de PVC para esgoto primário ø conforme projeto
7– Curva 90° PVC curta

MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA



Legenda
Água fria e Esgoto
1– Luva PVC soldável e com rosca metálica ø conforme projeto
2– Registro de pressão ø conforme projeto
3– Adaptador soldável curto de PVC com bolsa e rosca para registro
4– Joelho 90° PVC soldável e com rosca metálica
5– Joelho 90° PVC soldável
6– Tubo de PVC para esgoto primário ø conforme projeto
7– Curva 90° PVC curta





A tubulação não deve ficar solidária à estrutura da construção, devendo existir folga ao redor do tubo nas travessias de estrutura ou paredes, para que se evite danos à tubulação na ocorrência de eventuais requalques. Quando embutidas em alvenaria, deverão ser envolvidas em papel ou material semalhante, o que fará com que exista uma folga entre o tubo e a parede.

- Prumada que sobe
- Prumada que passa
- Prumada que desce

MLL - Máquina de lavar louça
MLR - Máquina de lavar roupa
DH - Ducha higiênica
BS - Bacia sanitária
LV - Lavabo
RG - Registro de Gaveta
RP - Registro de pressão
RE - Registro de esfera
TLR - Tanque de lavar roupas
PIA - Pia de cozinha

IMPORTANTE
-Plotar colorida
-Qualquer Dúvida com relação ao projeto, deve ser primeiramente comunicado ao autor do projeto.

GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850

Assinado de forma digital por GALTIER FERNANDES DE PAULA:38270425850
Dados: 2026.06.03 16:44:48 -03'00'

Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO - SP

ELAB.	março/2.026	
DES.		
VERIF.		
RESP.TEC.	CREA:	

VERIFICAÇÃO

APROVAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E SEU CONTEÚDO, NÃO PODE SER COPIADO, OU REVELADO A TERCEIROS, A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO, NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

EMPREENDIMENTO: FATEC
TRECHO:
OBJETO: PH_PROJETO_HIDRÁULICO

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:1.000		A0

SCR-000-000.000-000-003-001-1-111-001.DWG - 00/00/00